



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Anísio Teixeira,
02, 1º Pavimento,
Centro, Jacaraci - BA

Telefone



(77) 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 198, DE 03 DE ABRIL DE 2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JACARACI A DECLARAR CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO Nº 29, DE 03 DE ABRIL DE 2020 - DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DIANTE DA EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO ANORMAL EM VIRTUDE DE DESASTRE CLASSIFICADO E CODIFICADO COMO DOENÇA INFECCIOSO VIRAL - COBRADE 1.5.1.1.0, , PARA ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE JACARACI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 30, DE 03 DE ABRIL DE 2020 - DISPÕE SOBRE OUTRAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-1 9) EM DIFERENTES ÁREAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023 /2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024 /2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - COMERCIAL MORAES LTDA - ME.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020 - A. A. RODRIGUES SOARES TRATORES - ME.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020 - TRIMAG-TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020 - PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020 - B.R. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020 - ADALBERTO DOS SANTOS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020 - VANDERLEI OLIVEIRA SANTOS - ME.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020 - GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032 /2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020 - TRIMAG-TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.



CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2020 - PROC. LICITATÓRIO CP 003/2020 - CONTRATADO: RODRIGO FERRAZ OLIVEIRA GUERRA.
- EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2020 - PROC. LICITATÓRIO CP 003/2020 - CONTRATADO: LORENA NUNES MARTINS DE SANTANA.
- EXTRATO DE CONTRATO N° 56/2020 - PROC. LICITATÓRIO CP 003/2020 - CONTRATADO: PLINIO VINICIUS GUIMARÃES PRATES.
- EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2020 - PROC. LICITATÓRIO CP 003/2020 - CONTRATADO: SUZANA CÉLIA ZANOL.
- EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2020 - PROC. LICITATÓRIO CP 003/2020 - CONTRATADO: LORENA DAVID PINHEIRO.
- EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2020 - PROC. LICITATÓRIO CP 003/2020 - CONTRATADO: RAMON BOTELHO DE BRITO.

ADITIVO DE CONTRATO

- SETIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2015 - CONTRATADO: SOUZA RAMOS EMPREENDIMENTOS LTDA.



**LEI N.º 198, de 03 de abril de 2020.**

“Autoriza o poder Executivo do Município de Jacaraci a declarar calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID 19 e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, prefeito do município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo do Município de Jacaraci, diante da existência de situação anormal em virtude de desastre classificado e codificado como Doença Infeccioso Viral – COBRADE 1.5.1.1.0, a declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19, ficando desde já reconhecida para fins do artigo 65 da Lei Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Municipal n.º 196, de 04 de dezembro de 2019, da limitação de empenho de que trata o artigo 9º da Lei Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 66 da Lei Municipal n.º 195 de 11 de junho de 2019 LDO 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, ficam dispensados para o exercício de 2020:

I - o atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Municipal n.º 196, de 04 de dezembro de 2019;

II – a limitação de empenhos prevista no artigo 9º da Lei Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 66 da Lei Municipal n.º 195 de 11 de junho de 2019 LDO 2020; e





Art. 3º - Enquanto perdurar a situação de calamidade pública, ficam suspensos os prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23, 31 e 70 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais visando acorrer despesas necessárias ao enfrentamento da pandemia ocasionada pela infecção humana pelo coronavírus (COVID- 19) e suas consequências.

§1º Para atender ao disposto no caput deste artigo poderão ser criadas fichas das despesas mediante créditos suplementares, conforme detalhamentos de categorias econômicas, grupos de natureza, modalidades de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos dispostos nos normativos pertinentes, visando reforçar as ações das categorias de programação existentes no orçamento anual e seus créditos adicionais.

§ 2º Para ocorrer as despesas resultantes das aberturas de créditos adicionais de que trata o caput deste artigo, poderão ser anuladas as dotações referentes de que trata o caput deste artigo, poderão ser anuladas as dotações referentes às emendas adicionadas pelo poder legislativo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para investimentos no exercício de 2020.

§ 3º Os créditos adicionais abertos com recursos oriundos de anulações de dotações poderão indicar saldos orçamentários independentemente de fontes de recursos, desde que seja assegurada a execução financeira dos recursos legalmente vinculados a finalidades específicas para atendimento aos objetos de suas vinculações.

§ 4º Os créditos adicionais abertos conforme autorização do caput deste artigo não serão computados para efeitos do limite previsto na Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2019.

§ 5º A autorização de que trata o caput deste artigo se estende às despesas fixas obrigatórias bem como outras despesas necessárias à manutenção dos serviços essenciais.

Art. 5º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória 926 de 2020.

Art.6º- Os servidores públicos municipais poderão ser excepcionalmente convocados, independentemente de sua lotação, inclusive fora do horário de expediente, para cumprimento de atividades ou ações relacionadas ao estado de calamidade de que trata essa lei.





§1º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a expedir normas complementares para o cumprimento do disposto no caput desse artigo;

§2º O servidor que recusar-se, sem motivo legal, a comparecer, quando convocado, estará infringindo norma disciplinar e deverá ter sua conduta reprovada por sua chefia imediata. Podendo inclusive ser encaminhado para comissão de processo ou sindicância administrativa disciplinar.

Art. 7º- Poderão ser revogadas, sem aviso prévio, as cessões dos servidores públicos municipais a outras entidades para que seja possível o reforço das equipes designadas para o enfrentamento do estado de calamidade de que trata essa lei.

Art. 8º- Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 9º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2020 e revogado todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci,

Em, 03 de abril de 2020.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretario de Administração

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341 – pmjacaraci@hotmail.com





DECRETO Nº 29, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, diante da existência de situação anormal em virtude de desastre classificado e codificado como Doença Infeccioso Viral – COBRADE 1.5.1.1.0, para enfrentamento ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do município de Jacaraci, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, Lei Municipal 198, de 03 de abril de 2020.

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Jacaraci, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Medida provisória 927/2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), e dá outras providências.

CONSIDERANDO que mesmo o Município de Jacaraci **NÃO TENDO**, até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado no Município de Jacaraci, diante da existência de situação anormal em virtude de desastre classificado e codificado como Doença Infeccioso Viral – COBRADE 1.5.1.1.0, ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19, ficando desde já reconhecida para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2019, da limitação de empenho de que trata o artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia

Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341 email: pmjacaraci@hotmail.com

CNPJ 13.677.109/0001-00





artigo 66 da Lei Municipal n.º 195 de 11 de junho de 2019 LDO 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, ficam dispensados para o exercício de 2020:

I - o atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Municipal n.º 196, de 04 de dezembro de 2019;

II – a limitação de empenhos prevista no artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 66 da Lei Municipal n.º 195 de 11 de junho de 2019 LDO 2020;

Art. 3º - Enquanto perdurar a situação de calamidade pública, ficam suspensos os prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23, 31 e 70 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais visando acorrer despesas necessárias ao enfrentamento da pandemia ocasionada pela infecção humana pelo coronavírus (COVID- 19) e suas consequências.

§1º Para atender ao disposto no caput deste artigo poderão ser criadas fichas das despesas mediante créditos suplementares, conforme detalhamentos de categorias econômicas, grupos de natureza, modalidades de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos dispostos nos normativos pertinentes, visando reforçar as ações das categorias de programação existentes no orçamento anual e seus créditos adicionais.

§ 2º Para acorrer as despesas resultantes das aberturas de créditos adicionais de que trata o caput deste artigo, poderão ser anuladas as dotações referentes de que trata o caput deste artigo, poderão ser anuladas as dotações referentes às emendas adicionadas pelo poder legislativo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para investimentos no exercício de 2020.

§ 3º Os créditos adicionais abertos com recursos oriundos de anulações de dotações poderão indicar saldos orçamentários independentemente de fontes de recursos, desde que seja assegurada a execução financeira dos recursos legalmente vinculados a finalidades específicas para atendimento aos objetos de suas vinculações.

§ 4º Os créditos adicionais abertos conforme autorização do caput deste artigo não serão computados para efeitos do limite previsto na Lei Municipal n.º 196, de 04 de dezembro de 2019.

§ 5º A autorização de que trata o caput deste artigo se estende às despesas fixas obrigatórias bem como outras despesas necessárias à manutenção dos serviços essenciais.

Art. 5º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia

Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341 email: pmjacaraci@hotmail.com

CNPJ 13.677.109/0001-00





internacional decorrente do coronavírus, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória 926 de 2020.

Art.6º- Os servidores públicos municipais poderão ser excepcionalmente convocados, independentemente de sua lotação, inclusive fora do horário de expediente, pra cumprimento de atividades ou ações relacionadas ao estado de calamidade de que trata essa lei.

§1º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a expedir normas complementares para o cumprimento do disposto no caput desse artigo;

§2º O servidor que recusar-se, sem motivo legal, a comparecer, quando convocado, estará infringindo norma disciplinar e deverá ter sua conduta repreendida por sua chefia imediata. Podendo inclusive ser encaminhado para comissão de processo ou sindicância administrativa disciplinar.

Art. 7º- Poderão ser revogadas, sem aviso prévio, as cessões dos servidores públicos municipais a outras entidades para que seja possível o reforço das equipes designadas para o enfrentamento do estado de calamidade de que trata essa lei.

Art. 8º- Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 03 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341 email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ 13.677.109/0001-00



**DECRETO N.º 30, DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre outras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) em diferentes áreas, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, Lei Municipal 198, de 03 de abril de 2020.

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Jacaraci, da Lei Federal n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Medida provisória 927/2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), e dá outras providências.

CONSIDERANDO que mesmo o Município de Jacaraci **NÃO TENDO**, até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 31 de maio do corrente exercício o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 03 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia

Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341 email: pmjacaraci@hotmail.com

CNPJ 13.677.109/0001-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

Aos 13 dias do mês de Março ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para o fornecimento de material de construção civil, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME inscrita no CNPJ: 01.520.995/0001-84, sediada a Praça Prisciliano Ladeira, 160, centro, Jacaraci - Bahia, CEP: 46.310.000, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 05853906090 SSP/BA e CPF n.º 603.683.495-00.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado ao fornecimento de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão n.º 009/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 462.930,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 1		AÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO FIO-14 2,10MM	KG	120	MORLAN	R\$11,70	R\$1.404,00
2	BARRA CHATA 1.1/4" X 1/8 6M	UND	50	BELGO	R\$25,77	R\$1.288,50
3	BARRA CHATA 1"X1/8 6M	UND	50	BELGO	R\$17,65	R\$882,50
4	BARRA CHATA 1.1/4" X 3/16 6M	UND	50	BELGO	R\$34,30	R\$1.715,00
5	BARRA CHATA 1.1/2" X 3/16 6M	UND	50	BELGO	R\$38,15	R\$1.907,50
6	BARRA CHATA 1/2" X 1/8 6M	UND	60	BELGO	R\$9,20	R\$552,00
7	CABO DE AÇO 6MM	M	200	STARFER	R\$5,10	R\$1.020,00
8	CANTONEIRA 1.1/4" X 1/8 6M	UND	60	BELGO	R\$44,75	R\$2.685,00
9	CANTONEIRA 1.1/8" 6M	UND	60	BELGO	R\$34,10	R\$2.046,00
10	CANTONEIRA 1.1/4" X 3/16 6M	UND	60	BELGO	R\$62,35	R\$3.741,00
11	CANTONEIRA 1/2 X 1/8 6M	UND	60	BELGO	R\$15,95	R\$957,00
12	CANTONEIRA 2 1/2"/1/4"	UND	30	BELGO	R\$180,00	R\$5.400,00
13	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 C/ 3	UND	200	MIXFER	R\$5,50	R\$1.100,00
14	FECHADURA BANHEIRO INOX 2800/71	UND	15	ALIANÇA	R\$22,70	R\$340,50
15	FECHADURA EXTERNA INOX 2600/80	UND	72	ALIANÇA	R\$52,50	R\$3.780,00
16	LAMBRILO OND LARGO 0,90 (CH 20)2X1,10 GALVANIZADO	UNID.	30	BELGO	R\$127,00	R\$3.810,00
17	PERFIL ENRIJECIDO 100 X 50 X 17 X 2MM 6M	UND	470	BELGO	R\$114,00	R\$53.580,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

18	PERFIL ENRIJECIDO 75 X 40 X 15X 2MM 6M	UND	130	BELGO	R\$75,30	R\$9.789,00
19	PERFIL SIMPLES 100 X 50 X 2MM	UND	250	BELGO	R\$89,30	R\$22.325,00
20	PERFIL SIMPLES 92 X 30 X 2MM	UND	230	BELGO	R\$63,25	R\$14.547,50
21	TUBO GALVANIZADO DE 3" COM ROSCA	UND	15	BELGO	R\$343,30	R\$5.149,50
22	TUBO GALVANIZADO DE 2.1/2" COM ROSCA	UND	15	BELGO	R\$283,70	R\$4.255,50
23	TUBO GALVANIZADO DE 2" COM ROSCA	UND	15	BELGO	R\$202,70	R\$3.040,50
24	TUBO METALON 20X20 GALVANIZADO 6M	UND	600	BELGO	R\$24,60	R\$14.760,00
25	TUBO METALON 30X20 GALVANIZADO 6M	UND	400	BELGO	R\$55,00	R\$22.000,00
26	ABRAÇADEIRA P/ CABO DE AÇO 5/16	UND	30	VONDER	R\$1,05	R\$31,50
27	DISCO DE CORTE 12"	UND	70	NORTON	R\$25,00	R\$1.750,00
28	DISCO DE CORTE 7"	UND	100	NORTON	R\$5,56	R\$556,00
29	DISCO DE CORTE 14"	UND	50	MAKITA	R\$18,45	R\$922,50
30	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	UND	50	NORTON	R\$11,40	R\$570,00
31	ELETRODO 3,25MM	KG	180	DENVER	R\$12,55	R\$2.259,00
32	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 7/8X22	UND	30	STARFER	R\$37,00	R\$1.110,00
33	PARAFUSO FRANCES 1/4" X 2"	UND	2500	CISER	R\$0,37	R\$925,00
TOTAL DO LOTE					R\$190.200,00	

LOTE 02		COBERTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	CALHA DE ZINCO 0,30X0,30X0,20	M	280	T.BAHIA	R\$44,85	R\$12.558,00
2	CUMEEIRA PARA TELHA GALVALUME TRAPÉZIO	M	150	T.BAHIA	R\$30,50	R\$4.575,00
3	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4" X 3/4"	UND	6500	CISER	R\$0,21	R\$1.365,00
4	TELHA DE AÇO GALVANIZADA ONDULADA	M²	820	T.BAHIA	R\$30,50	R\$25.010,00
5	TELHA GALVALUME TRAPÉZIO	M²	780	T.BAHIA	R\$30,20	R\$23.556,00
6	RUFO ZINCADO COM 60 CM	M	200	T.BAHIA	R\$23,68	R\$4.736,00
TOTAL DO LOTE					R\$71.800,00	

LOTE 4		ALVENARIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39	UND	5000	LB PREMOLD ADOS	R\$2,47	R\$12.350,00
TOTAL DO LOTE					R\$12.350,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE 6		ACABAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	ARGAMASSA AC-I ADESIVA A BASE DE CIMENTO, AREIA E/OU OUTROS AGREGADOS FINOS, INERTES NÃO REATIVOS, COM ADIÇÃO DE UM OU MAIS ADITIVOS QUÍMICOS. ACONDICIONADA EM SACOS DE 20 KG. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUARTIZOLIT .	UNID.	450	QUARTZOLIT	R\$11,02	R\$4.959,00
2	ARGAMASSA AC-II ADESIVA A BASE DE CIMENTO, AREIA E/OU OUTROS AGREGADOS FINOS, INERTES NÃO REATIVOS, COM ADIÇÃO DE UM OU MAIS ADITIVOS QUÍMICOS. ACONDICIONADA EM SACOS DE 20 KG. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUARTIZOLIT .	UNID.	250	QUARTZOLIT	R\$25,97	R\$6.492,50
3	BROXA RETANGULAR PLÁSTICA 18 X 7,5 CM	UNID	20	CONDOR	R\$3,92	R\$78,40
4	EXTENSOR PARA PINTURA COM 2 METROS	UNID	20	CONDOR	R\$17,25	R\$345,00
5	FITA CREPE ADESIVA BRANCA 48MM X 50M LARGA USO GERAL PINTURA	UNID	200	VAP	R\$7,35	R\$1.470,00
6	FORRO PVC 200 X 8 DUPLO - BRANCO	M²	3000	MAXPLAST	R\$12,74	R\$38.220,00
7	LIXA PARA MASSA 100	UNID	200	NORTON	R\$0,54	R\$108,00
8	LIXA PARA MASSA 120	UNID	200	NORTON	R\$0,54	R\$108,00
9	LIXA PARA MASSA 150	UNID	200	NORTON	R\$0,54	R\$108,00
10	LIXA PARA MASSA 80	UNID	150	NORTON	R\$0,70	R\$105,00
11	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 15,9L. MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID.	70	SUVINIL	R\$123,20	R\$8.624,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

12	MASSA CORRIDA LATA 14,8 L. MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID.	90	SUVINIL	R\$62,80	R\$5.652,00
13	REJUNTE BRANCO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ. ACONDICIONADO EM SACOS DE 1 KG.	UNID.	650	QUARTZOLAR	R\$2,95	R\$1.917,50
14	REVESTIMENTO CERÂMICO PLATINA (DE COLORAÇÃO UNIFORME, ARESTAS ORTOGONAIS, RETAS E BEM DEFINIDAS, ESMALTE RESISTENTE) 41X41	M²	600	ALMEIDA	R\$13,00	R\$7.800,00
15	REVESTIMENTO CERÂMICO AZUL (DE COLORAÇÃO UNIFORME, ARESTAS ORTOGONAIS, RETAS E BEM DEFINIDAS, ESMALTE RESISTENTE) 10X10	M²	500	TECNOGRES	R\$25,80	R\$12.900,00
16	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO (DE COLORAÇÃO UNIFORME, ARESTAS ORTOGONAIS, RETAS E BEM DEFINIDAS, ESMALTE RESISTENTE) 10X10	M²	300	TECNOGRES	R\$25,80	R\$7.740,00
17	REVESTIMENTO CERÂMICO AMARELO (DE COLORAÇÃO UNIFORME, ARESTAS ORTOGONAIS, RETAS E BEM DEFINIDAS, ESMALTE RESISTENTE) 10X10	M²	300	TECNOGRES	R\$25,80	R\$7.740,00
18	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO (DE COLORAÇÃO UNIFORME, ARESTAS ORTOGONAIS, RETAS E BEM DEFINIDAS, ESMALTE RESISTENTE) 32X56 BRANCO	M²	700	INCEFRA	R\$13,47	R\$9.429,00
19	RODA FORRO PVC 6 M BRANCO	M	2000	MAXPLAST	R\$2,87	R\$5.740,00
20	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UNID	15	CONDOR	R\$4,10	R\$61,50
21	ROLO DE ESPUMA DE 10 CM	UNID	20	CONDOR	R\$2,75	R\$55,00
22	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 30 CM	UNID	15	CONDOR	R\$33,20	R\$498,00
23	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM	UNID	15	CONDOR	R\$6,30	R\$94,50
24	SELADOR PARA PAREDES LATA COM 18 LT	UND	60	NOVAFLEX	R\$57,33	R\$3.439,80
25	SUPORTE PARA ROLO	UNID	15	CONDOR	R\$3,50	R\$52,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

26	THINNER LATA COM 5LT	UNID.	60	EUCATEX	R\$55,90	R\$3.354,00
27	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR À DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L 75M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS; PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, EUCATEX, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	90	SUVINIL	R\$61,51	R\$5.535,90
28	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR A DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	65	SUVINIL	R\$309,00	R\$20.085,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

29	TINTA LÁTEX PVA PARA PISO; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M2 A 380M2 POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	30	SUVINIL	R\$207,00	R\$6.210,00
30	TRINCHA DE 2 POLEGADAS	UNID	12	CONDOR	R\$2,15	R\$25,80
31	TRINCHA DE 3 POLEGADAS	UNID	10	CONDOR	R\$5,16	R\$51,60
TOTAL DO LOTE					R\$159.000,00	

LOTE 8		MADEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	GUARNIÇÃO 07CM - SUCUPIRA	M	420	SUCUPIRA	R\$4,95	R\$2.079,00
2	PEÇAS DE EUCALIPTO PARA ESCORAS DE LAJE 6MM A 8MM C/ 3,5MTS	UND	150	MAD. CONTRATO	R\$6,88	R\$1.032,00
3	PEÇAS DE EUCALIPTO PARA ESCORAS DE LAJE 8MM C/ 4MTS	UND	150	MAD. CONTRATO	R\$8,70	R\$1.305,00
4	PEÇAS DE EUCALIPTO PARA ESCORAS DE LAJE 10MM A 12MM C/ 8MTS	UND	100	MAD. CONTRATO	R\$19,80	R\$1.980,00
5	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X 2,10 - SUCUPIRA	UND	12	SUCUPIRA	R\$357,00	R\$4.284,00
6	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 0,90 X 2,10 - SUCUPIRA	UND	12	SUCUPIRA	R\$401,00	R\$4.812,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

7	PORTA MADEIRA LISA 0,80 X 2,10 - SUCUPIRA	UND	30	PORTERIT	R\$96,50	R\$2.895,00
8	PORTA MADEIRA LISA 0,90 X 2,10 - SUCUPIRA	UND	75	PORTERIT	R\$149,24	R\$11.193,00
TOTAL DO LOTE					R\$29.580,00	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação às recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 009/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
 - a) Entregar pontualmente os materiais mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;
 - b) Entregar o material licitado em dias úteis, de forma parcelada, no canteiro de obras da construção do centro administrativo, na sede do município de Jacaraci /BA, no horário comercial, conforme solicitação da secretaria requisitante.
 - c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
 - d) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
 - e) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
 - f) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
 - g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
 - h) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
 - i) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte), do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 13 de Março de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME

CNPJ: 01.520.995/0001-84

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023 /2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

Aos 13 dias do mês de Março ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** o fornecimento de material de construção civil, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME inscrita no CNPJ: 42.002.964/0001-19, sediada a Praça Municipal, 103, Centro, Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA**, portador da Carteira de Identidade n.º 02.113.154-60 SSP BA e CPF n.º 151.690.065-00.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado ao fornecimento de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão n.º 009/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 203.920,00 (duzentos e três mil, novecentos e vinte reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 03		INSTALAÇÕES ELETRÍCAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO	UND	3	MUGITEC	R\$260,11	R\$780,33
2	CAIXA DE LUZ 2 X 4 AMARELA REFORÇADA	UND	860	TRAMONTINA	R\$1,11	R\$954,60
3	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE 30X30	UND	60	KRONA	R\$29,73	R\$1.783,80
4	ELETRODUTO DE PVC 3/4 ANTI CHAMA C/3M	UND	500	KRONA	R\$5,95	R\$2.975,00
5	LUVA DE ROSCA PVC 3/4 ANTI CHAMA ELETRODUTO	UND	250	KRONA	R\$0,74	R\$185,00
6	CURVA DE ROSCA PVC 3/4 ELETRODUTO LONGA	UND	100	KRONA	R\$1,49	R\$149,00
7	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO DE 3/4	UND	3500	FORTLEV	R\$1,11	R\$3.885,00
8	ELETRODUTO DE PVC 1" ANTI CHAMA C/3M	UND	200	KRONA	R\$11,89	R\$2.378,00
9	LUVA DE ROSCA PVC 1"	UND	100	KRONA	R\$1,49	R\$149,00
10	CURVA DE ROSCA PVC 1"	UND	50	KRONA	R\$2,23	R\$111,50
11	ELETRODUTO DE PVC 1" 1/2 ANTI CHAMA C/3MT	UND	100	KRONA	R\$20,81	R\$2.081,00
12	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U CHAPA 22 50X50 C/3M	UND	200	CEMAR	R\$26,01	R\$5.202,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

13	LUVA DE ROSCA PVC 1" 1/2 ELETRODUTO	UND	50	KRONA	R\$2,97	R\$148,50
14	CURVA DE ROSCA PVC 1" 1/2 ELETRODUTO LONGA	UND	50	KRONA	R\$3,72	R\$186,00
15	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR	UND	40	LORENZETTI	R\$5,95	R\$238,00
16	CHUVEIRO COM MANGUEIRA PLÁSTICA/DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, CÓGIGO PARA REFERÊNCIA 8010-A, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UNID.	4	LORENZETTI	R\$74,32	R\$297,28
17	DISJUNTOR DIN. TRIFASE 200A	UND	4	STEK	R\$334,42	R\$1.337,68
18	DISJUNTOR DIN. TRIFASE 150A	UND	4	SCHNEIDER	R\$185,80	R\$743,20
19	DISJUNTOR DIN. TRIFASE 125A	UND	5	SCHNEIDER	R\$148,63	R\$743,15
20	DISJUNTOR DIN. TRIFASE 100A	UND	10	GE	R\$89,19	R\$891,90
21	DISJUNTOR DIN. TRIFASE 40A	UND	20	GE	R\$50,53	R\$1.010,60
22	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 16A	UND	70	GE	R\$7,43	R\$520,10
23	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 20A	UND	100	GE	R\$8,92	R\$892,00
24	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 25A	UND	120	GE	R\$8,92	R\$1.070,40
25	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 32A	UND	100	GE	R\$9,66	R\$966,00
26	FIO / CABO FLEXIVEL 25,0MM	M	2000	COBRECOM	R\$8,92	R\$17.840,00
27	FIO / CABO FLEXIVEL 16,0MM	M	2000	SIL	R\$6,69	R\$13.380,00
28	FIO / CABO FLEXÍVEL 2,5MM	M	12000	SIL	R\$1,11	R\$13.320,00
29	FIO / CABO FLEXIVEL 4,0MM	M	5000	SIL	R\$1,86	R\$9.300,00
30	FIO / CABO FLEXIVEL 6,0MM	M	4000	SIL	R\$2,82	R\$11.280,00
31	FITA ISOLANTE ROLO COM 20 MT	UND	120	AMANCO	R\$8,17	R\$980,40
32	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" X 2,40M	UND	60	OLIVO	R\$31,96	R\$1.917,60
33	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 27/36	UND	8	KRONA	R\$111,47	R\$891,76
34	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16	UND	10	KRONA	R\$63,17	R\$631,70
35	TUBO ELETRODUTO C/ ROSCA 1.1/4 C/3MT	UND	200	KRONA	R\$18,58	R\$3.716,00
36	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1" CUNHA	UND	100	INCA	R\$1,49	R\$149,00
37	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" X 2,40M, PARA SPDA	UND	60	OLIVO	R\$31,96	R\$1.917,60
38	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2	M	1500	COBREMAC	R\$8,92	R\$13.380,00
39	CAIXA DE INSPEÇÃO, PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO 0,3M	UND	50	VIATEK	R\$3,72	R\$186,00
40	CONECTOR P/ HASTE TERRA 5/8 TIPO U	UND	80	OLIVO	R\$8,92	R\$713,60
41	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO TA16 16 MM2	UND	50	DECOLUX	R\$0,74	R\$37,00
42	TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 10A/250V, COR BRANCA, COMPLETA	UND	500	RADIAL	R\$3,72	R\$1.860,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

43	TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 20A/250V, COR BRANCA, COMPLETA	UND	150	RADIAL	R\$6,69	R\$1.003,50
44	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, COMPLETA	UND	300	RADIAL	R\$3,34	R\$1.002,00
45	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETA	UND	100	RADIAL	R\$5,95	R\$595,00
46	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETA	UND	50	RADIAL	R\$11,15	R\$557,50
47	INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA TOMADA	UND	80	RADIAL	R\$8,92	R\$713,60
48	PLACA CEGA 2X4"	UND	50	RADIAL	R\$2,23	R\$111,50
49	LUMINÁRIAS ALTO RENDIMENTO 2X32W SOBREPOR	UND	120	G-LIGHT	R\$126,34	R\$15.160,80
50	PAINEL DE LED 40X40 36W 2800 LUMENS SOBREPOR	UND	80	AVANT	R\$81,75	R\$6.540,00
51	LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO LETADA 2 X 20 LED, 1.20 CM	UND	120	G-LIGHT	R\$126,34	R\$15.160,80
52	LUMINÁRIAS ALTO RENDIMENTO 2X16W SOBREPOR	UND	80	G-LIGHT	R\$86,95	R\$6.956,00
53	PROJETOR DE ALUMINIO PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W	UND	30	OLIVO	R\$40,87	R\$1.226,10
54	LAMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W	UND	30	OSRAM	R\$31,96	R\$958,80
55	REATOR VAPOR METALICO 150 W	UND	30	INTRAL	R\$69,11	R\$2.073,30
56	TOMADA PARA TELEFONE	UND	50	RADIAL	R\$2,97	R\$148,50
57	LÂMPADA FLUORESC. COMPACTA 25 WT	UND	120	G-LIGHT	R\$7,97	R\$956,40
58	LÂMPADA FLUORESC. COMPACTA 30 WT	UND	80	G-LIGHT	R\$8,97	R\$717,60
59	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA	UND	50	AVANT	R\$20,81	R\$1.040,50
60	PLAFON BR. BOCAL LOUÇA 100W	UND	220	ILUME	R\$3,72	R\$818,40
TOTAL DO LOTE					R\$176.920,00	

LOTE 5		LOÇAS E METAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	ASSENTO PLÁSTICO IZY, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA AP.01,	UNID.	25	AMANCO	R\$34,31	R\$857,75
2	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL COM CAIXA ACOPLADA, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA IZY P.111, DECA, OU EQUIVALENTE	UNID.	25	LOGASA	R\$294,12	R\$7.353,00
3	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO " U ", LINHA CONFORTO, AÇO POLIDO, DECA, OU EQUIVALENTE 60CM	UNID.	16	SUPREMO	R\$78,44	R\$1.255,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

4	BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA 2305.C, COR CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE 80CM	UNID.	10	SUPREMO	R\$107,84	R\$1.078,40
5	CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA L.37, DECA, OU EQUIVALENTE,	UNID.	15	DECA	R\$73,53	R\$1.102,95
6	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA	UNID	15	ASTRA	R\$19,61	R\$294,15
7	SIFÃO PARA LAVATORIO CROMADO 1.1/2X1.1/2"	UNID	15	ASTRA	R\$11,76	R\$176,40
8	ENGATE FLEXIVEL CROMADO DE 1/2"	UNID	15	KRONA	R\$3,92	R\$58,80
9	CUBA INDUSTRIAL 50X40 PROFUNDIDADE 30 – HIDRONOX, OU EQUIVALENTE, 1.1/2X1.1/2", 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA -	UNID.	5	PIANOX	R\$196,08	R\$980,40
10	CUBA INOX EMBUTIR 40X34X17CM, CUBA 3, BÁSICA AÇO INOXIDÁVEL, COM VÁLVULA, FRANKE, OU EQUIVALENTE, CROMADO 1.1/2X1.1/2",3.1/2"X1.1/2" PARA PIA -	UNID.	5	PIANOX	R\$147,06	R\$735,30
11	DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA 7007, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE.	UNID.	20	EXACTA	R\$147,06	R\$2.941,20
12	LAVATÓRIO PEQUENO RAVENA/IZY COR BRANCO GELO, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA L.915, DECA OU EQUIVALENTE,	UNID.	8	LOGASA	R\$63,73	R\$509,84
13	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO BRANCO GELO, CODIGO PARA REFERÊNCIA M715, DECA OU EQUIVALENTE.	UNID.	8	CELITE	R\$352,94	R\$2.823,52
14	PAPELEIRA METÁLICA LINHA IZY, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE	UNID.	30	ASTRA	R\$34,31	R\$1.029,30
15	SABONETEIRA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA 7009, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UNID.	30	EXACTA	R\$49,02	R\$1.470,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

16	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA IZY, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA 1193.C37, DECA OU EQUIVALENTE	UNID.	15	REAL METAIS	R\$63,73	R\$955,95
17	TANQUE GRANDE (40 L) COR BRANCO GELO, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA TQ.03, DECA, OU EQUIVALENTE	UNID.	5	A J RORATO	R\$279,41	R\$1.397,05
18	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM AREJADOR IZY, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA 1155.C37, DECA, OU EQUIVALENTE PARA JARDIM OU TANQUE, METAL	UNID.	15	REAL METAIS	R\$47,06	R\$705,90
19	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL IZY, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA 1167.C37, DECA, OU EQUIVALENTE METAL	UNID.	5	REAL METAIS	R\$63,73	R\$318,65
20	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA IZY, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA 1153.C37, DECA, OU EQUIVALENTE PLÁSTICO	UNID.	15	REAL METAIS	R\$63,72	R\$955,80
TOTAL DO LOTE					R\$27.000,00	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 009/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- a) Entregar pontualmente os materiais mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;
- b) Entregar o material licitado em dias úteis, de forma parcelada, no canteiro de obras da construção do centro administrativo, na sede do município de Jacaraci /BA, no horário comercial, conforme solicitação da secretaria requisitante.
- e) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- f) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- g) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- i) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- j) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- l) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte), do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 13 de Março de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME

CNPJ: 42.002.964/0001-19

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024 /2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

Aos 13 dias do mês de Março ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para o fornecimento de material de construção civil, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: COMERCIAL MORAES LTDA - ME inscrita no CNPJ: 11.055.901/0001-05, sediada a Passagem Luiz Carlos Prestes SN – Distrito Irundiara, Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Santos Moraes**, portador da Carteira de Identidade n.º 6505573 SSP/BA e CPF n.º 660.541.925-15.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado ao fornecimento de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão n.º 009/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 7 TAMPOS, SOLEIRAS, PEITORIS E BAGUETES EM GRANITO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCADAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA LAVATÓRIO/PIA COM ACABAMENTO	M²	36	MARMOGRAM	R\$10.260,00	R\$10.260,00
2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCADAS SIMPLES EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM ACABAMENTO	M²	60	MARMOGRAM	R\$285,50	R\$17.130,00
3	GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM PARA PEITORIS BAGUETES E SOLEIRAS	M²	70	MARMOGRAM	R\$223,00	R\$15.610,00
TOTAL DO LOTE						R\$43.000,00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 009/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- a) Entregar pontualmente os materiais mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;
- b) Entregar o material licitado em dias úteis, de forma parcelada, no canteiro de obras da construção do centro administrativo, na sede do município de Jacaraci /BA, no horário comercial, conforme solicitação da secretaria requisitante.
- e) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- f) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- g) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- i) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- j) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- l) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte), do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 13 de Março de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

COMERCIAL MORAES LTDA - ME

CNPJ: 11.055.901/0001-05

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

Aos 18 dias do mês de Março ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados à manutenção dos veículos pesados (ônibus, microônibus, Vans e Caminhões) a serviço da Administração municipal, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: A. A. RODRIGUES SOARES TRATORES - ME inscrita no CNPJ: 12.986.457/0001-04, sediada Av. Barão do Rio Branco, 1885- São Francisco, Guanambi- Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. **WILLIAM PAES SENA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1011276690 SSP/BA e CPF n.º 806.938.495-68.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados à manutenção dos veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans e Caminhões) a serviço da Administração municipal, conforme edital e anexos do Pregão n.º 010/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 413.100,00 (Quatrocentos e treze mil e cem reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 03		CAMINHÃO VW TRUCK 24.220				
ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	QUANT.	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	1	UNID.	LNG	R\$ 390,00	R\$ 390,00
2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	2	UNID.	3M	R\$ 10,00	R\$ 20,00
3	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	10	UNID.	UNIFORT	R\$ 10,00	R\$ 100,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID.	COFAP	R\$ 390,00	R\$780,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

5	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID.	COFAP	R\$ 390,00	R\$ 780,00
6	ANEL ORING	10	UNID.	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 50,00
7	ANTIFERRUGEM 300ML	4	UNID.	UNIFORT	R\$15,00	R\$ 60,00
8	ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SUSIN	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
9	AUTOMÁTICO	1	UNID.	ZM	R\$ 220,00	R\$ 220,00
10	BALANÇAS PARA O TRUCK	2	UNID.	INATRUCK	R\$ 400,00	R\$800,00
11	BARRA DE DIREÇÃO	2	UNID.	NAKATA	R\$ 340,00	R\$ 680,00
12	BENDIX	1	UNID.	ZM	R\$ 220,00	R\$220,00
13	BICO INJETOR	4	UNID.	BOSCH	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
14	BLOCO DE MOTOR	1	UNID.	AUTOLINEA	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
15	BOIA PARA TANQUE	1	UNID.	WILLTEC	R\$95,00	R\$ 95,00
16	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 390,00	R\$ 390,00
17	BOMBA DE ÁGUA	1	UNID.	URBA	R\$ 290,00	R\$ 290,00
18	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	1	UNID.	BOSCH	R\$ 100,00	R\$100,00
19	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 2.800,00	R\$2.800,00
20	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	BOSCH	R\$ 300,00	R\$ 300,00
21	BOMBA DE ÓLEO	1	UNID.	SHADECK	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
22	BOMBA DE VÁCUO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 850,00	R\$ 850,00
23	BORRACHA DE PORTA	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 240,00	R\$ 480,00
24	BORRACHA DE VIDRO	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 110,00	R\$ 220,00
25	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 240,00	R\$ 480,00
26	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$80,00	R\$ 80,00
27	BRAÇO DE SUSPENSÃO	4	UNID.	NAKATA	R\$190,00	R\$ 760,00
28	BUCHAS DOS FEIXES	8	UNID.	SUPORTEREI	R\$45,00	R\$ 360,00
29	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	8	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 45,00	R\$ 360,00
30	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	2	UNID.	BOSCH	R\$ 15,00	R\$ 30,00
31	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	2	UNID.	MAHLE	R\$30,00	R\$ 60,00
32	BUZINA	2	UNID.	BOSCH	R\$ 80,00	R\$ 160,00
33	CABEÇOTE	1	UNID.	MAHLE	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
34	CABO DE ACELERADOR	1	UNID.	CABOVEL	R\$190,00	R\$190,00
35	CABO DE EMBREAGEM	1	UNID.	CABOVEL	R\$190,00	R\$190,00
36	CABO DE FREIO DE MÃO	1	UNID.	CABOVEL	R\$190,00	R\$190,00
37	CAMISA	6	UNID.	MAHLE	R\$170,00	R\$1.020,00
38	CAPAS DE BIELA	4	UNID.	MAHLE	R\$ 40,00	R\$160,00
39	CARTER MOTOR	1	UNID.	MAHLE	R\$ 600,00	R\$600,00
40	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	4	UNID.	NAKATA	R\$ 45,00	R\$180,00
41	CATALISADOR	1	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 450,00	R\$450,00
42	CHAVE DE SETA	1	UNID.	MARILIA	R\$ 340,00	R\$340,00
43	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	1	UNID.	BOSCH	R\$ 320,00	R\$320,00
44	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	1	UNID.	BOSCH	R\$ 320,00	R\$ 320,00
45	COLUNA DE DIREÇÃO	2	UNID.	LNG	R\$ 400,00	R\$800,00
46	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	1	UNID.	VARGA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
47	CORREIA ALTERNADOR	4	UNID.	CONTINENTAL	R\$ 90,00	R\$360,00
48	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	4	UNID.	CONTINENTAL	R\$ 90,00	R\$ 360,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

49	COXIM CABINE	2	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 170,00	R\$ 340,00
50	COXIM MOTOR	4	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 170,00	R\$ 680,00
51	CRUZETA CARDAN	2	UNID.	CCL	R\$170,00	R\$ 340,00
52	CUBO DA RODA	4	UNID.	FRUM	R\$480,00	R\$ 1.920,00
53	CUICA FREIO	5	UNID.	BELFRAN	R\$ 230,00	R\$1.150,00
54	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	UNIPAC	R\$ 150,00	R\$150,00
55	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	UNIPAC	R\$ 790,00	R\$ 790,00
56	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	2	UNID.	BOSCH	R\$ 110,00	R\$220,00
57	EMBREAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	1	UNID.	MODEFER	R\$ 600,00	R\$ 600,00
58	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	2	UNID.	EATON	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
59	ESCOVAS ALTERNADOR	4	UNID.	BOSCH	R\$ 80,00	R\$320,00
60	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	4	UNID.	MANTOVA	R\$ 30,00	R\$ 120,00
61	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	2	UNID.	FORTLUZ	R\$ 220,00	R\$ 440,00
62	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 280,00	R\$ 560,00
63	FILTRO DE AR INTERNO	4	UNID.	TECFIL	R\$ 60,00	R\$ 240,00
64	FILTRO DE AR EXTERNO	4	UNID.	TECFIL	R\$140,00	R\$ 560,00
65	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	4	UNID.	TECFIL	R\$ 120,00	R\$ 480,00
66	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4	UNID.	TECFIL	R\$ 70,00	R\$280,00
67	FILTRO DE ÓLEO	4	UNID.	TECFIL	R\$80,00	R\$320,00
68	FILTRO HIDRAULICO	1	UNID.	TECFIL	R\$ 120,00	R120,00
69	FILTRO DE PARTÍCULAS	2	UNID.	TECFIL	R\$ 90,00	R\$180,00
70	FILTRO SECADOR	2	UNID.	TECFIL	R\$120,00	R\$240,00
71	INDUZIDO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 290,00	R\$ 290,00
72	INTERRUPTOR DE FAROL	1	UNID.	3RHO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
73	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	1	UNID.	3RHO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
74	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	6	UNID.	MAHLE	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
75	JOGO DE LONA DIANTEIRO	8	UNID.	FRAS-LE	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
76	JOGO DE LONA TRAEIRO	8	UNID.	FRAS-LE	R\$ 210,00	R\$1.680,00
77	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	6	UNID.	MAHLE	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
78	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	6	UNID.	MAHLE	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
79	JUNTA CARTER	1	UNID.	SPAAL	R\$ 90,00	R\$90,00
80	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	1	UNID.	SPAAL	R\$ 80,00	R\$ 80,00
81	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	1	UNID.	SPAAL	R\$ 80,00	R\$ 80,00
82	JUNTA DE ESCAPE	1	UNID.	SPAAL	R\$ 50,00	R\$ 50,00
83	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT	SACHS	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
84	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$120,00	R\$ 240,00
85	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 120,00	R\$240,00
86	LAMPADA 1034 12V	4	UNID.	OSRAN	R\$ 10,00	R\$ 40,00
87	LAMPADA PINGO D'ÁGUA GRANDE 12V	4	UNID.	OSRAN	R\$ 6,00	R\$ 24,00
88	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	4	UNID.	OSRAN	R\$ 30,00	R\$ 120,00
89	LAMPADAS LANTERNA FREIO	4	UNID.	OSRAN	R\$ 10,00	R\$ 40,00
90	LÂMPADAS PRINCIPAL	4	UNID.	OSRAN	R\$ 10,00	R\$ 40,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

91	LAMPADAS SETA INDICADORA	4	UNID.	OSRAN	RS 10,00	RS 40,00
92	LANTERNA DIANTEIRA	1	UNID.	GFLANTERNAS	RS140,00	RS 140,00
93	LANTERNA TRASEIRA	1	UNID.	GFLANTERNAS	RS140,00	RS 140,00
94	LUVA CARDAN	2	UNID.	LNG	RS 350,00	RS 700,00
95	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	2	UNID.	WOLKSVAGEN	RS 270,00	RS 540,00
96	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2	UNID.	WOLKSVAGEN	RS 250,00	RS 500,00
97	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	2	UNID.	WOLKSVAGEN	RS260,00	RS 520,00
98	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2	UNID.	WOLKSVAGEN	RS260,00	RS 520,00
99	MANGUEIRA DE RADIADOR	2	UNID.	JAMAICA	RS100,00	RS 200,00
100	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	3	UNID.	HYLIK	RS 90,00	RS 270,00
101	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	3	UNID.	HYLIK	RS 80,00	RS 240,00
102	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	3	UNID.	JAMAICA	RS90,00	RS 270,00
103	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	3	UNID.	JAMAICA	RS90,00	RS 270,00
104	MEDIDOR DE MASSA DE AR	2	UNID.	MAHLE	RS300,00	RS 600,00
105	MOLA FEIXE	10	UNID.	MARCHETTI	RS 370,00	RS 3.700,00
106	PAINEL DE RADIADOR	1	UNID.	WOLKSVAGEN	RS 300,00	RS 300,00
107	PARABRISA	1	UNID.	CASCABEL	RS 2.500,00	RS 2.500,00
108	PÁRA-CHOQUES	1	UNID.	WOLKSVAGEN	RS800,00	RS800,00
109	PARAFUOS DE CENTRO	4	UNID.	CISER	RS 40,00	RS 160,00
110	PARAFUSO DE CENTRO	6	UNID.	CISER	RS 40,00	RS 240,00
111	PARAFUSO DE RODA	20	UNID.	CISER	RS 30,00	RS600,00
112	COROA PINHÃO	3	UNID.	MOTOPEÇAS	RS 2.200,00	RS 6.600,00
113	PISTÃO	6	UNID.	MAHLE	RS190,00	RS1.140,00
114	POLIA DO ALTERNADOR	1	UNID.	VETO	RS100,00	RS100,00
115	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	4	UNID.	NAKATA	RS200,00	RS 800,00
116	PORCAS	20	UNID.	CISER	RS 5,00	RS100,00
117	RADIADOR	1	UNID.	VISCONDE	RS 3.800,00	RS 3.800,00
118	RADIADOR DE ÓLEO	1	UNID.	VISCONDE	RS1.000,00	RS 1.000,00
119	REBITE MACIÇO 13/16	100	UNID.	REBIBRAS	RS 1,00	RS 100,00
120	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	BOSCH	RS 150,00	RS150,00
121	REGULADOR DO ALTERNADOR	1	UNID.	GAUS	RS130,00	RS 130,00
122	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10º	2	UNID.	SIEMENS	RS 50,00	RS 100,00
123	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	2	UNID.	SIEMENS	RS60,00	RS120,00
124	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	SIEMENS	RS 50,00	RS 50,00
125	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	2	UNID.	SIEMENS	RS 60,00	RS120,00
126	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	2	UNID.	SIEMENS	RS 60,00	RS 120,00
127	REPARO CUICA FREIO	8	UNID.	BELFRAN	RS 130,00	RS 1.040,00
128	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SABO	RS 75,00	RS 75,00
129	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	16	UNID.	SABO	RS 30,00	RS 480,00
130	RETENTOR EIXO COMANDO	2	UNID.	SABO	RS 80,00	RS 160,00
131	RETENTORES DE VALVULA	16	UNID.	SABO	RS 30,00	RS 480,00
132	RETENTORES DO VIRABREQUIM	1	UNID.	SABO	RS 100,00	RS 100,00
133	RETROVISORES	2	UNID.	BEPO	RS 195,00	RS390,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

134	ROLAMENTO DE CENTRO	1	UNID.	FAG	R\$ 135,00	R\$ 135,00
135	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	UNID.	FAG	R\$ 280,00	R\$ 280,00
136	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	2	UNID.	FAG	R\$ 80,00	R\$ 160,00
137	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	4	UNID.	FAG	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
138	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UNID.	FAG	R\$ 245,00	R\$ 980,00
139	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UNID.	FAG	R\$ 245,00	R\$ 980,00
140	SEMI EIXO LADO DIREITO	1	UNID.	CINPAL	R\$ 540,00	R\$ 540,00
141	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	1	UNID.	CINPAL	R\$ 540,00	R\$ 540,00
142	SENSOR DE TEMPERATURA	1	UNID.	3RHO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
143	SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID.	3RHO	R\$ 90,00	R\$ 90,00
144	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	1	UNID.	3RHO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
145	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	1	UNID.	BEPO	R\$ 250,00	R\$250,00
146	SILENCIADOR CENTRAL	1	UNID.	BEPO	R\$ 380,00	R\$ 380,00
147	SILICONE LOCTITE PRETO	4	UNID.	UNIFORT	R\$ 15,00	R\$ 60,00
148	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	2	UNID.	SINOTRUCK	R\$ 120,00	R\$ 240,00
149	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	2	UNID.	SINOTRUCK	R\$ 120,00	R\$ 240,00
150	SUPORTE DE ESCOVA	1	UNID.	BOSCH	R\$ 50,00	R\$50,00
151	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	1	UNID.	INATRUCK	R\$ 150,00	R\$ 150,00
152	TAMBOR FREIO DIANT	2	UNID.	FRUM	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
153	TAMBOR FREIO TRAS	4	UNID.	FRUM	R\$ 540,00	R\$2.160,00
154	TAMPA DO RADIADOR	1	UNID.	UNIFORT	R\$ 20,00	R\$ 20,00
155	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	1	UNID.	BEPO	R\$ 20,00	R\$ 20,00
156	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UNID.	NAKATA	R\$ 200,00	R\$ 400,00
157	TERMINAL DE BATERIA	2	UNID.	BOSCH	R\$ 15,00	R\$ 30,00
158	TUBOS DE FREIO	2	UNID.	MANTOVA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
159	VÁLVULA DE ADMISSÃO	8	UNID.	MAHLE	R\$ 50,00	R\$400,00
160	VÁLVULA DE ESCAPE	8	UNID.	MAHLE	R\$ 50,00	R\$ 400,00
161	VÁLVULA DE EXPANSÃO	1	UNID.	MAHLE	R\$ 71,00	R\$ 71,00
162	VARETA DO ÓLEO	1	UNID.	MAHLE	R\$ 70,00	R\$ 70,00
163	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	6	UNID.	UNIFORT	R\$ 25,00	R\$ 150,00
164	VENTILADOR DE RADIADOR	1	UNID.	MODEFER	R\$ 490,00	R\$ 490,00
165	VIDROS LATERAIS	2	UNID.	CASCABEL	R\$ 270,00	R\$540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS)						

LOTE 05		CAMINHÃO VW 8.120				
ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	QUANT.	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	1	UNID.	LNG	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	2	UNID.	3M	R\$ 10,00	R\$ 20,00
3	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	10	UNID.	UNIFORT	R\$ 10,00	R\$ 100,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID.	COFAP	R\$ 340,00	R\$ 680,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID.	COFAP	R\$ 340,00	R\$ 680,00
6	ANEL ORING	10	UNID.	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 50,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

7	ANTIFERRUGEM 300ML	4	UNID.	UNIFORT	R\$ 15,00	R\$ 60,00
8	ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SUSIN	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9	AUTOMÁTICO	1	UNID.	ZM	R\$ 210,00	R\$ 210,00
10	BALANÇAS PARA O TRUCK	2	UNID.	INATRUCK	R\$ 300,00	R\$ 600,00
11	BARRA DE DIREÇÃO	2	UNID.	NAKATA	R\$ 290,00	R\$ 580,00
12	BENDIX	1	UNID.	ZM	R\$ 220,00	R\$ 220,00
13	BICO INJETOR	4	UNID.	BOSCH	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
14	BLOCO DE MOTOR	1	UNID.	AUTOLINEA	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
15	BOIA PARA TANQUE	1	UNID.	WILLTEC	R\$ 100,00	R\$ 100,00
16	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 400,00	R\$ 400,00
17	BOMBA DE ÁGUA	1	UNID.	URBA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
18	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	1	UNID.	BOSCH	R\$ 100,00	R\$ 100,00
19	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
20	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	BOSCH	R\$ 290,00	R\$ 290,00
21	BOMBA DE ÓLEO	1	UNID.	SHADECK	R\$ 500,00	R\$ 500,00
22	BOMBA DE VÁCUO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 200,00
23	BORRACHA DE PORTA	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 150,00	R\$ 300,00
24	BORRACHA DE VIDRO	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 150,00	R\$ 300,00
25	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 200,00	R\$ 400,00
26	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 80,00	R\$ 80,00
27	BRAÇO DE SUSPENSÃO	4	UNID.	NAKATA	R\$ 190,00	R\$ 760,00
28	BUCHAS DOS FEIXES	8	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 45,00	R\$ 360,00
29	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	8	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 45,00	R\$ 360,00
30	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	2	UNID.	BOSCH	R\$ 15,00	R\$ 30,00
31	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	2	UNID.	MAHLE	R\$ 30,00	R\$ 60,00
32	BUZINA	2	UNID.	BOSCH	R\$ 80,00	R\$ 160,00
33	CABEÇOTE	1	UNID.	MAHLE	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
34	CABO DE ACELERADOR	1	UNID.	CABOVEL	R\$ 190,00	R\$ 190,00
35	CABO DE EMBREAGEM	1	UNID.	CABOVEL	R\$ 180,00	R\$ 180,00
36	CABO DE FREIO DE MÃO	1	UNID.	CABOVEL	R\$ 180,00	R\$ 180,00
37	CAMISA	6	UNID.	MAHLE	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
38	CAPAS DE BIELA	4	UNID.	MAHLE	R\$ 40,00	R\$ 160,00
39	CARTER MOTOR	1	UNID.	MAHLE	R\$ 280,00	R\$ 280,00
40	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	4	UNID.	NAKATA	R\$ 45,00	R\$ 180,00
41	CATALISADOR	1	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 200,00	R\$ 200,00
42	CHAVE DE SETA	1	UNID.	MARILIA	R\$ 300,00	R\$ 300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

43	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	1	UNID.	BOSCH	R\$ 380,00	R\$ 380,00
44	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	1	UNID.	BOSCH	R\$ 390,00	R\$ 390,00
45	COLUNA DE DIREÇÃO	2	UNID.	LNG	R\$ 300,00	R\$ 600,00
46	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	1	UNID.	VARGA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
47	CORREIA ALTERNADOR	4	UNID.	CONTINENTAL	R\$ 90,00	R\$ 360,00
48	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	4	UNID.	CONTINENTAL	R\$ 90,00	R\$ 360,00
49	COXIM CABINE	2	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 170,00	R\$ 340,00
50	COXIM MOTOR	4	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 170,00	R\$ 680,00
51	CRUZETA CARDAN	2	UNID.	CCL	R\$ 170,00	R\$ 340,00
52	CUBO DA RODA	4	UNID.	FRUM	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
53	CUICA FREIO	5	UNID.	BELFRAN	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
54	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	UNIPAC	R\$ 180,00	R\$ 180,00
55	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	UNIPAC	R\$ 700,00	R\$ 700,00
56	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	2	UNID.	BOSCH	R\$ 100,00	R\$ 200,00
57	EMBREAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	1	UNID.	MODEFER	R\$ 300,00	R\$ 300,00
58	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	2	UNID.	EATON	R\$ 350,00	R\$ 700,00
59	ESCOVAS ALTERNADOR	4	UNID.	BOSCH	R\$ 50,00	R\$ 200,00
60	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	4	UNID.	MANTOVA	R\$ 30,00	R\$ 120,00
61	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	2	UNID.	FORTLUZ	R\$ 220,00	R\$ 440,00
62	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 240,00	R\$ 480,00
63	FILTRO DE AR INTERNO	4	UNID.	TECFIL	R\$ 60,00	R\$ 240,00
64	FILTRO DE AR EXTERNO	4	UNID.	TECFIL	R\$ 140,00	R\$ 560,00
65	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	4	UNID.	TECFIL	R\$ 120,00	R\$ 480,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UNID.	TECFIL	R\$ 70,00	R\$ 280,00
67	FILTRO DE ÓLEO	4	UNID.	TECFIL	R\$ 80,00	R\$ 320,00
68	FILTRO HIDRAULICO	1	UNID.	TECFIL	R\$ 120,00	R\$ 120,00
69	FILTRO DE PARTÍCULAS	2	UNID.	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 180,00
70	FILTRO SECADOR	2	UNID.	TECFIL	R\$ 120,00	R\$ 240,00
71	INDUZIDO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 280,00	R\$ 280,00
72	INTERRUPTOR DE FAROL	1	UNID.	3RHO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
73	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	1	UNID.	3RHO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
74	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	6	UNID.	MAHLE	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
75	JOGO DE LONA DIANTEIRO	8	UNID.	FRAS-LE	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
76	JOGO DE LONA TRAEIRO	8	UNID.	FRAS-LE	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
77	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	6	UNID.	MAHLE	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
78	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	6	UNID.	MAHLE	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

79	JUNTA CARTER	1	UNID.	SPAAL	R\$ 80,00	R\$ 80,00
80	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	1	UNID.	SPAAL	R\$ 60,00	R\$ 60,00
81	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	1	UNID.	SPAAL	R\$ 70,00	R\$ 70,00
82	JUNTA DE ESCAPE	1	UNID.	SPAAL	R\$ 50,00	R\$ 50,00
83	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT	SACHS	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
84	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	2	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 140,00	R\$ 280,00
85	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	2	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 140,00	R\$ 280,00
86	LAMPADA 1034 12V	4	UNID.	OSRAN	R\$ 10,00	R\$ 40,00
87	LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE 12V	4	UNID.	OSRAN	R\$ 6,00	R\$ 24,00
88	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	4	UNID.	OSRAN	R\$ 30,00	R\$ 120,00
89	LAMPADAS LANTERNA FREIO	4	UNID.	OSRAN	R\$ 10,00	R\$ 40,00
90	LÂMPADAS PRINCIPAL	4	UNID.	OSRAN	R\$ 10,00	R\$ 40,00
91	LAMPADAS SETA INDICADORA	4	UNID.	OSRAN	R\$ 10,00	R\$ 40,00
92	LANTERNA DIANTEIRA	1	UNID.	GFLANTERNAS	R\$ 90,00	R\$ 90,00
93	LANTERNA TRASEIRA	1	UNID.	GFLANTERNAS	R\$ 90,00	R\$ 90,00
94	LUVA CARDAN	2	UNID.	LNG	R\$ 280,00	R\$ 560,00
95	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 220,00	R\$ 440,00
96	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 240,00	R\$ 480,00
97	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 230,00	R\$ 460,00
98	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 230,00	R\$ 460,00
99	MANGUEIRA DE RADIADOR	2	UNID.	JAMAICA	R\$ 90,00	R\$ 180,00
100	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	3	UNID.	HYLIK	R\$ 70,00	R\$ 210,00
101	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	3	UNID.	HYLIK	R\$ 80,00	R\$ 240,00
102	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	3	UNID.	JAMAICA	R\$ 100,00	R\$ 300,00
103	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	3	UNID.	JAMAICA	R\$ 100,00	R\$ 300,00
104	MEDIDOR DE MASSA DE AR	2	UNID.	MAHLE	R\$ 300,00	R\$ 600,00
105	MOLA FEIXE	10	UNID.	MARCHETTI	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
106	PAINEL DE RADIADOR	1	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 300,00	R\$ 300,00
107	PARABRISA	1	UNID.	CASCABEL	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
108	PÁRA-CHOQUES	1	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 800,00	R\$ 800,00
109	PARAFUOS DE CENTRO	4	UNID.	CISER	R\$ 40,00	R\$ 160,00
110	PARAFUSO DE CENTRO	6	UNID.	CISER	R\$ 40,00	R\$ 240,00
111	PARAFUSO DE RODA	20	UNID.	CISER	R\$ 30,00	R\$ 600,00
112	COROA PINHÃO	3	UNID.	MOTOPEÇAS	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
113	PISTÃO	6	UNID.	MAHLE	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
114	POLIA DO ALTERNADOR	1	UNID.	VETO	R\$ 100,00	R\$ 100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

115	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	4	UNID.	NAKATA	R\$ 200,00	R\$ 800,00
116	PORCAS	20	UNID.	CISER	R\$ 5,00	R\$ 100,00
117	RADIADOR	1	UNID.	VISCONDE	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
118	RADIADOR DE ÓLEO	1	UNID.	VISCONDE	R\$ 700,00	R\$ 700,00
119	REBITE MACIÇO 13/16	100	UNID.	REBIBRAS	R\$ 1,00	R\$ 100,00
120	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 200,00
121	REGULADOR DO ALTERNADOR	1	UNID.	GAUS	R\$ 140,00	R\$ 140,00
122	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10º	2	UNID.	SIEMENS	R\$ 50,00	R\$ 100,00
123	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	2	UNID.	SIEMENS	R\$ 60,00	R\$ 120,00
124	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	SIEMENS	R\$ 50,00	R\$ 50,00
125	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	2	UNID.	SIEMENS	R\$ 60,00	R\$ 120,00
126	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	2	UNID.	SIEMENS	R\$ 60,00	R\$ 120,00
127	REPARO CUIÇA FREIO	8	UNID.	BELFRAN	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
128	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SABO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
129	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	16	UNID.	SABO	R\$ 30,00	R\$ 480,00
130	RETENTOR EIXO COMANDO	2	UNID.	SABO	R\$ 80,00	R\$ 160,00
131	RETENTORES DE VALVULA	16	UNID.	SABO	R\$ 30,00	R\$ 480,00
132	RETENTORES DO VIRABREQUIM	1	UNID.	SABO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
133	RETROVISORES	2	UNID.	BEPO	R\$ 190,00	R\$ 380,00
134	ROLAMENTO DE CENTRO	1	UNID.	FAG	R\$ 120,00	R\$ 120,00
135	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	UNID.	FAG	R\$ 270,00	R\$ 270,00
136	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	2	UNID.	FAG	R\$ 80,00	R\$ 160,00
137	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	4	UNID.	FAG	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
138	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UNID.	FAG	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
139	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UNID.	FAG	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
140	SEMI EIXO LADO DIREITO	1	UNID.	CINPAL	R\$ 480,00	R\$ 480,00
141	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	1	UNID.	CINPAL	R\$ 480,00	R\$ 480,00
142	SENSOR DE TEMPERATURA	1	UNID.	3RHO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
143	SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID.	3RHO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
144	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	1	UNID.	3RHO	R\$ 70,00	R\$ 70,00
145	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	1	UNID.	BEPO	R\$ 250,00	R\$ 250,00
146	SILENCIADOR CENTRAL	1	UNID.	BEPO	R\$ 350,00	R\$ 350,00
147	SILICONE LOCTITE PRETO	4	UNID.	UNIFORT	R\$ 15,00	R\$ 60,00
148	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	2	UNID.	SINOTRUCK	R\$ 80,00	R\$ 160,00
149	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	2	UNID.	SINOTRUCK	R\$ 80,00	R\$ 160,00
150	SUPORTE DE ESCOVA	1	UNID.	BOSCH	R\$ 50,00	R\$ 50,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

151	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	1	UNID.	INATRUCK	R\$ 150,00	R\$ 150,00
152	TAMBOR FREIO DIANT	2	UNID.	FRUM	R\$ 470,00	R\$ 940,00
153	TAMBOR FREIO TRAS	4	UNID.	FRUM	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
154	TAMPA DO RADIADOR	1	UNID.	UNIFORT	R\$ 20,00	R\$ 20,00
155	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	1	UNID.	BEPO	R\$ 20,00	R\$ 20,00
156	TEMINAL DE DIREÇÃO	2	UNID.	NAKATA	R\$ 190,00	R\$ 380,00
157	TERMINAL DE BATERIA	2	UNID.	BOSCH	R\$ 15,00	R\$ 30,00
158	TUBOS DE FREIO	2	UNID.	MANTOVA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
159	VÁLVULA DE ADMISSÃO	8	UNID.	MAHLE	R\$ 48,00	R\$ 384,00
160	VÁLVULA DE ESCAPE	8	UNID.	MAHLE	R\$ 49,00	R\$ 392,00
161	VÁLVULA DE EXPANSÃO	1	UNID.	MAHLE	R\$ 50,00	R\$ 50,00
162	VARETA DO ÓLEO	1	UNID.	MAHLE	R\$ 70,00	R\$ 70,00
163	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	6	UNID.	UNIFORT	R\$ 25,00	R\$ 150,00
164	VENTILADOR DE RADIADOR	1	UNID.	MODEFER	R\$ 480,00	R\$ 480,00
165	VIDROS LATERAIS	2	UNID.	CASCABEL	R\$ 250,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)						

LOTE 06		CAMINHÃO VW CAÇAMBA 13.180				
ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	QUANT.	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	1	UNID.	LNG	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	2	UNID.	3M	R\$ 10,00	R\$ 20,00
3	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	10	UNID.	UNIFORT	R\$ 10,00	R\$ 100,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID.	COFAP	R\$ 400,00	R\$ 800,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID.	COFAP	R\$ 400,00	R\$ 800,00
6	ANEL ORING	10	UNID.	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 50,00
7	ANTIFERRUGEM 300ML	4	UNID.	UNIFORT	R\$ 15,00	R\$ 60,00
8	ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SUSIN	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
9	AUTOMÁTICO	1	UNID.	ZM	R\$ 230,00	R\$ 230,00
10	BALANÇAS PARA O TRUCK	2	UNID.	INATRUCK	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
11	BARRA DE DIREÇÃO	2	UNID.	NAKATA	R\$ 400,00	R\$ 800,00
12	BENDIX	1	UNID.	ZM	R\$ 220,00	R\$ 220,00
13	BICO INJETOR	4	UNID.	BOSCH	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
14	BLOCO DE MOTOR	1	UNID.	AUTOLINEA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
15	BOIA PARA TANQUE	1	UNID.	WILLTEC	R\$ 100,00	R\$ 100,00
16	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 350,00	R\$ 350,00
17	BOMBA DE ÁGUA	1	UNID.	URBA	R\$ 300,00	R\$ 300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

18	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	1	UNID.	BOSCH	R\$ 100,00	R\$ 100,00
19	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
20	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	BOSCH	R\$ 350,00	R\$ 350,00
21	BOMBA DE ÓLEO	1	UNID.	SHADECK	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
22	BOMBA DE VÁCUO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 400,00	R\$ 400,00
23	BORRACHA DE PORTA	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 150,00	R\$ 300,00
24	BORRACHA DE VIDRO	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 100,00	R\$ 200,00
25	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 230,00	R\$ 460,00
26	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 80,00	R\$ 80,00
27	BRAÇO DE SUSPENSÃO	4	UNID.	NAKATA	R\$ 150,00	R\$ 600,00
28	BUCHAS DOS FEIXES	8	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 45,00	R\$ 360,00
29	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	8	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 45,00	R\$ 360,00
30	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	2	UNID.	BOSCH	R\$ 15,00	R\$ 30,00
31	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	2	UNID.	MAHLE	R\$ 30,00	R\$ 60,00
32	BUZINA	2	UNID.	BOSCH	R\$ 80,00	R\$ 160,00
33	CABEÇOTE	1	UNID.	MAHLE	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
34	CABO DE ACELERADOR	1	UNID.	CABOVEL	R\$ 180,00	R\$ 180,00
35	CABO DE EMBREAGEM	1	UNID.	CABOVEL	R\$ 180,00	R\$ 180,00
36	CABO DE FREIO DE MÃO	1	UNID.	CABOVEL	R\$ 190,00	R\$ 190,00
37	CAMISA	6	UNID.	MAHLE	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
38	CAPAS DE BIELA	4	UNID.	MAHLE	R\$ 40,00	R\$ 160,00
39	CARTER MOTOR	1	UNID.	MAHLE	R\$ 400,00	R\$ 400,00
40	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	4	UNID.	NAKATA	R\$ 45,00	R\$ 180,00
41	CATALISADOR	1	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 300,00	R\$ 300,00
42	CHAVE DE SETA	1	UNID.	MARILIA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
43	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	1	UNID.	BOSCH	R\$ 350,00	R\$ 350,00
44	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	1	UNID.	BOSCH	R\$ 360,00	R\$ 360,00
45	COLUNA DE DIREÇÃO	2	UNID.	LNG	R\$ 400,00	R\$ 800,00
46	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	1	UNID.	VARGA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
47	CORREIA ALTERNADOR	4	UNID.	CONTINENTAL	R\$ 100,00	R\$ 400,00
48	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	4	UNID.	CONTINENTAL	R\$ 100,00	R\$ 400,00
49	COXIM CABINE	2	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 140,00	R\$ 280,00
50	COXIM MOTOR	4	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 140,00	R\$ 560,00
51	CRUZETA CARDAN	2	UNID.	CCL	R\$ 170,00	R\$ 340,00
52	CUBO DA RODA	4	UNID.	FRUM	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
53	CUICA FREIO	5	UNID.	BELFRAN	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

54	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	UNIPAC	R\$ 180,00	R\$ 180,00
55	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	UNIPAC	R\$ 780,00	R\$ 780,00
56	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	2	UNID.	BOSCH	R\$ 100,00	R\$ 200,00
57	EMBREAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	1	UNID.	MODEFER	R\$ 600,00	R\$ 600,00
58	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	2	UNID.	EATON	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
59	ESCOVAS ALTERNADOR	4	UNID.	BOSCH	R\$ 80,00	R\$ 320,00
60	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	4	UNID.	MANTOVA	R\$ 30,00	R\$ 120,00
61	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	2	UNID.	FORTLUZ	R\$ 240,00	R\$ 480,00
62	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
63	FILTRO DE AR INTERNO	4	UNID.	TECFIL	R\$ 60,00	R\$ 240,00
64	FILTRO DE AR EXTERNO	4	UNID.	TECFIL	R\$ 140,00	R\$ 560,00
65	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	4	UNID.	TECFIL	R\$ 120,00	R\$ 480,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UNID.	TECFIL	R\$ 70,00	R\$ 280,00
67	FILTRO DE ÓLEO	4	UNID.	TECFIL	R\$ 80,00	R\$ 320,00
68	FILTRO HIDRAULICO	1	UNID.	TECFIL	R\$ 120,00	R\$ 120,00
69	FILTRO DE PARTÍCULAS	2	UNID.	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 180,00
70	FILTRO SECADOR	2	UNID.	TECFIL	R\$ 120,00	R\$ 240,00
71	INDUZIDO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 300,00	R\$ 300,00
72	INTERRUPTOR DE FAROL	1	UNID.	3RHO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
73	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	1	UNID.	3RHO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
74	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	6	UNID.	MAHLE	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
75	JOGO DE LONA DIANTEIRO	8	UNID.	FRAS-LE	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
76	JOGO DE LONA TRAEIRO	8	UNID.	FRAS-LE	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
77	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	6	UNID.	MAHLE	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
78	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	6	UNID.	MAHLE	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
79	JUNTA CARTER	1	UNID.	SPAAL	R\$ 100,00	R\$ 100,00
80	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	1	UNID.	SPAAL	R\$ 90,00	R\$ 90,00
81	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	1	UNID.	SPAAL	R\$ 80,00	R\$ 80,00
82	JUNTA DE ESCAPE	1	UNID.	SPAAL	R\$ 50,00	R\$ 50,00
83	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT	SACHS	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
84	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	2	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 140,00	R\$ 280,00
85	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	2	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 140,00	R\$ 280,00
86	LAMPADA 1034 12V	4	UNID.	OSRAN	R\$ 10,00	R\$ 40,00
87	LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE 12V	4	UNID.	OSRAN	R\$ 6,00	R\$ 24,00
88	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	4	UNID.	OSRAN	R\$ 30,00	R\$ 120,00
89	LAMPADAS LANTERNA FREIO	4	UNID.	OSRAN	R\$ 10,00	R\$ 40,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

90	LÂMPADAS PRINCIPAL	4	UNID.	OSRAN	R\$ 10,00	RS 40,00
91	LAMPADAS SETA INDICADORA	4	UNID.	OSRAN	R\$ 10,00	RS 40,00
92	LANTERNA DIANTEIRA	1	UNID.	GFLANTERNAS	R\$ 140,00	RS 140,00
93	LANTERNA TRASEIRA	1	UNID.	GFLANTERNAS	R\$ 140,00	RS 140,00
94	LUVA CARDAN	2	UNID.	LNG	R\$ 300,00	RS 600,00
95	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 250,00	RS 500,00
96	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 250,00	RS 500,00
97	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 250,00	RS 500,00
98	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 250,00	RS 500,00
99	MANGUEIRA DE RADIADOR	2	UNID.	JAMAICA	R\$ 120,00	RS 240,00
100	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	3	UNID.	HYLIK	R\$ 90,00	RS 270,00
101	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	3	UNID.	HYLIK	R\$ 80,00	RS 240,00
102	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	3	UNID.	JAMAICA	R\$ 100,00	RS 300,00
103	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	3	UNID.	JAMAICA	R\$ 100,00	RS 300,00
104	MEDIDOR DE MASSA DE AR	2	UNID.	MAHLE	R\$ 300,00	RS 600,00
105	MOLA FEIXE	10	UNID.	MARCHETTI	R\$ 380,00	RS 3.800,00
106	PAINEL DE RADIADOR	1	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 300,00	RS 300,00
107	PARABRISA	1	UNID.	CASCAVEL	R\$ 2.500,00	RS 2.500,00
108	PÁRA-CHOQUES	1	UNID.	WOLKSVAGEN	R\$ 900,00	RS 900,00
109	PARAFUOS DE CENTRO	4	UNID.	CISER	R\$ 40,00	RS 160,00
110	PARAFUSO DE CENTRO	6	UNID.	CISER	R\$ 40,00	RS 240,00
111	PARAFUSO DE RODA	20	UNID.	CISER	R\$ 30,00	RS 600,00
112	COROA PINHÃO	3	UNID.	MOTOPEÇAS	R\$ 2.200,00	RS 6.600,00
113	PISTÃO	6	UNID.	MAHLE	R\$ 200,00	RS 1.200,00
114	POLIA DO ALTERNADOR	1	UNID.	VETO	R\$ 100,00	RS 100,00
115	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	4	UNID.	NAKATA	R\$ 200,00	RS 800,00
116	PORCAS	20	UNID.	CISER	R\$ 5,00	RS 100,00
117	RADIADOR	1	UNID.	RADI	R\$ 4.000,00	RS 4.000,00
118	RADIADOR DE ÓLEO	1	UNID.	RADI	R\$ 1.196,00	RS 1.196,00
119	REBITE MACIÇO 13/16	100	UNID.	REBIBRAS	R\$ 1,00	RS 100,00
120	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	BOSCH	R\$ 200,00	RS 200,00
121	REGULADOR DO ALTERNADOR	1	UNID.	GAUS	R\$ 140,00	RS 140,00
122	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10º	2	UNID.	SIEMENS	R\$ 50,00	RS 100,00
123	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	2	UNID.	SIEMENS	R\$ 60,00	RS 120,00
124	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	SIEMENS	R\$ 50,00	RS 50,00
125	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	2	UNID.	SIEMENS	R\$ 60,00	RS 120,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

126	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	2	UNID.	SIEMENS	R\$ 60,00	R\$ 120,00
127	REPARO CUICA FREIO	8	UNID.	BELFRAN	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
128	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SABO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
129	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	16	UNID.	SABO	R\$ 30,00	R\$ 480,00
130	RETENTOR EIXO COMANDO	2	UNID.	SABO	R\$ 80,00	R\$ 160,00
131	RETENTORES DE VALVULA	16	UNID.	SABO	R\$ 30,00	R\$ 480,00
132	RETENTORES DO VIRABREQUIM	1	UNID.	SABO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
133	RETROVISORES	2	UNID.	BEPO	R\$ 200,00	R\$ 400,00
134	ROLAMENTO DE CENTRO	1	UNID.	FAG	R\$ 140,00	R\$ 140,00
135	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	UNID.	FAG	R\$ 280,00	R\$ 280,00
136	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	2	UNID.	FAG	R\$ 80,00	R\$ 160,00
137	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	4	UNID.	FAG	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
138	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UNID.	FAG	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
139	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UNID.	FAG	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
140	SEMI EIXO LADO DIREITO	1	UNID.	CINPAL	R\$ 500,00	R\$ 500,00
141	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	1	UNID.	CINPAL	R\$ 500,00	R\$ 500,00
142	SENSOR DE TEMPERATURA	1	UNID.	3RHO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
143	SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID.	3RHO	R\$ 90,00	R\$ 90,00
144	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	1	UNID.	3RHO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
145	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	1	UNID.	BEPO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
146	SILENCIADOR CENTRAL	1	UNID.	BEPO	R\$ 380,00	R\$ 380,00
147	SILICONE LOCTITE PRETO	4	UNID.	UNIFORT	R\$ 15,00	R\$ 60,00
148	SUPORTE DA CUICA DIANTEIRO	2	UNID.	SINOTRUCK	R\$ 120,00	R\$ 240,00
149	SUPORTE DA CUICA TRASEIRO	2	UNID.	SINOTRUCK	R\$ 120,00	R\$ 240,00
150	SUPORTE DE ESCOVA	1	UNID.	BOSCH	R\$ 50,00	R\$ 50,00
151	SUPORTE PARA-CHOQUES	1	UNID.	INATRUCK	R\$ 150,00	R\$ 150,00
152	TAMBOR FREIO DIANT	2	UNID.	FRUM	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
153	TAMBOR FREIO TRAS	4	UNID.	FRUM	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
154	TAMPA DO RADIADOR	1	UNID.	ROCHESTER	R\$ 20,00	R\$ 20,00
155	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	1	UNID.	BEPO	R\$ 20,00	R\$ 20,00
156	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UNID.	NAKATA	R\$ 220,00	R\$ 440,00
157	TERMINAL DE BATERIA	2	UNID.	BOSCH	R\$ 15,00	R\$ 30,00
158	TUBOS DE FREIO	2	UNID.	MANTOVA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
159	VÁLVULA DE ADMISSÃO	8	UNID.	MAHLE	R\$ 50,00	R\$ 400,00
160	VÁLVULA DE ESCAPE	8	UNID.	MAHLE	R\$ 50,00	R\$ 400,00
161	VÁLVULA DE EXPANSÃO	1	UNID.	MAHLE	R\$ 200,00	R\$ 200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

162	VARETA DO ÓLEO	1	UNID.	MAHLE	R\$ 80,00	R\$ 80,00
163	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	6	UNID.	UNIFORT	R\$ 25,00	R\$ 150,00
164	VENTILADOR DE RADIADOR	1	UNID.	MODEFER	R\$ 500,00	R\$ 500,00
165	VIDROS LATERAIS	2	UNID.	CASCABEL	R\$ 270,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 100.400,00 (CEM MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

LOTE 11		MICRO ÔNIBUS CITY CLASS				
ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	QUANT.	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	2	UNID.	LNG	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	2	UNID.	3M	R\$ 10,00	R\$ 20,00
3	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	8	UNID.	UNIFORTH	R\$ 12,00	R\$ 96,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID.	COFAP	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID.	COFAP	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
6	ANEL ORING	8	UNID.	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 40,00
7	ANTIFERRUGEM 300ML	4	UNID.	UNIFORTH	R\$ 15,00	R\$ 60,00
8	ÁRVORE DE CAMES	2	UNID.	SUSIN	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
9	AUTOMÁTICO	2	UNID.	ZM	R\$ 220,00	R\$ 440,00
10	BARRA DE DIREÇÃO	2	UNID.	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
11	BENDIX	2	UNID.	ZM	R\$ 190,00	R\$ 380,00
12	BICO INJETOR	4	UNID.	BOSCH	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
13	BLOCO DE MOTOR	2	UNID.	AUTOLINEA	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
14	BOIA PARA TANQUE	2	UNID.	12M	R\$ 99,00	R\$ 198,00
15	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	UNID.	BOSCH	R\$ 290,00	R\$ 580,00
16	BOMBA DE ÁGUA	2	UNID.	URBA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
17	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	2	UNID.	BOSCH	R\$ 90,00	R\$ 180,00
18	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	2	UNID.	BOSCH	R\$ 2.754,00	R\$ 5.508,00
19	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UNID.	BOSCH	R\$ 250,00	R\$ 500,00
20	BOMBA DE ÓLEO	2	UNID.	SHADECK	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
21	BOMBA DE VÁCUO	2	UNID.	BOSCH	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
22	BORRACHA DE PORTA	2	UNID.	IVECO	R\$ 210,00	R\$ 420,00
23	BORRACHA DE VIDRO	2	UNID.	IVECO	R\$ 150,00	R\$ 300,00
24	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	2	UNID.	IVECO	R\$ 240,00	R\$ 480,00
25	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	2	UNID.	IVECO	R\$ 90,00	R\$ 180,00
26	BRAÇO DE SUSPENSÃO	2	UNID.	NAKATA	R\$ 140,00	R\$ 280,00
27	BUCHAS DOS FEIXES	6	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 50,00	R\$ 300,00
28	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	6	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 50,00	R\$ 300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

29	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	2	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 15,00	R\$ 30,00
30	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	2	UNID.	MAHLE	R\$ 30,00	R\$ 60,00
31	BUZINA	2	UNID.	BOSCH	R\$ 78,00	R\$ 156,00
32	CABEÇOTE	2	UNID.	MAHLE	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
33	CABO DE ACELERADOR	2	UNID.	CABOVEL	R\$ 200,00	R\$ 400,00
34	CABO DE EMBREAGEM	2	UNID.	CABOVEL	R\$ 200,00	R\$ 400,00
35	CABO DE FREIO DE MÃO	2	UNID.	CABOVEL	R\$ 190,00	R\$ 380,00
36	CAMISA	4	UNID.	MAHLE	R\$ 190,00	R\$ 760,00
37	CAPAS DE BIELA	4	UNID.	MAHLE	R\$ 60,00	R\$ 240,00
38	CARTER MOTOR	2	UNID.	MAHLE	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
39	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	4	UNID.	IVECO	R\$ 45,00	R\$ 180,00
40	CATALISADOR	2	UNID.	IVECO	R\$ 450,00	R\$ 900,00
41	CHAVE DE SETA	2	UNID.	MARILIA	R\$ 270,00	R\$ 540,00
42	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	2	UNID.	BOSCH	R\$ 390,00	R\$ 780,00
43	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	2	UNID.	BOSCH	R\$ 400,00	R\$ 800,00
44	COLUNA DE DIREÇÃO	2	UNID.	LNG	R\$ 400,00	R\$ 800,00
45	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	2	UNID.	VARGA	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
46	CORREIA ALTERNADOR	4	UNID.	CONTINENTAL	R\$ 90,00	R\$ 360,00
47	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	4	UNID.	CONTINENTAL	R\$ 90,00	R\$ 360,00
48	COXIM CABINE	2	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 190,00	R\$ 380,00
49	COXIM MOTOR	4	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 180,00	R\$ 720,00
50	CRUZETA CARDAN	2	UNID.	LNG	R\$ 170,00	R\$ 340,00
51	CUBO DA RODA	2	UNID.	FRUM	R\$ 450,00	R\$ 900,00
52	CUICA FREIO	4	UNID.	LNG	R\$ 240,00	R\$ 960,00
53	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	2	UNID.	BEPO	R\$ 150,00	R\$ 300,00
54	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	2	UNID.	BEPO	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
55	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	2	UNID.	BOSCH	R\$ 90,00	R\$ 180,00
56	EMBREAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	2	UNID.	MODEFER	R\$ 60,00	R\$ 120,00
57	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	2	UNID.	EATON	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
58	ESCOVAS ALTERNADOR	2	UNID.	BOSCH	R\$ 60,00	R\$ 120,00
59	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	4	UNID.	MANTOVA	R\$ 30,00	R\$ 120,00
60	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	2	UNID.	FORTLUZ	R\$ 270,00	R\$ 540,00
61	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	2	UNID.	IVECO	R\$ 240,00	R\$ 480,00
62	FILTRO DE AR INTERNO	4	UNID.	TECFIL	R\$ 45,00	R\$ 180,00
63	FILTRO DE AR EXTERNO	4	UNID.	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 360,00
64	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	4	UNID.	TECFIL	R\$ 110,00	R\$ 440,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

65	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UNID.	TECFIL	R\$ 70,00	R\$ 280,00
66	FILTRO DE ÓLEO	4	UNID.	TECFIL	R\$ 80,00	R\$ 320,00
67	FILTRO SECADOR	2	UNID.	TECFIL	R\$ 120,00	R\$ 240,00
68	INDUZIDO	2	UNID.	BOSCH	R\$ 300,00	R\$ 600,00
69	INTERRUPTOR DE FAROL	2	UNID.	MARILIA	R\$ 100,00	R\$ 200,00
70	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	2	UNID.	MARILIA	R\$ 100,00	R\$ 200,00
71	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	2	UNID.	MAHLE	R\$ 200,00	R\$ 400,00
72	JOGO DE LONA DIANTEIRO	6	UNID.	FRAS-LE	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
73	JOGO DE LONA TRAEIRO	6	UNID.	FRAS-LE	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
74	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	6	UNID.	MAHLE	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
75	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	6	UNID.	MAHLE	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
76	JUNTA CARTER	2	UNID.	SPAAL	R\$ 90,00	R\$ 180,00
77	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	2	UNID.	SPAAL	R\$ 80,00	R\$ 160,00
78	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	2	UNID.	SPAAL	R\$ 60,00	R\$ 120,00
79	JUNTA DE ESCAPE	2	UNID.	SPAAL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
80	KIT DE EMBREAGEM	2	KIT	SACHS	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
81	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	2	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 140,00	R\$ 280,00
82	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	2	UNID.	SUPORTEREI	R\$ 120,00	R\$ 240,00
83	LAMPADA 1034 12V	4	UNID.	OSRAN	R\$ 8,00	R\$ 32,00
84	LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE 12V	4	UNID.	OSRAN	R\$ 8,00	R\$ 32,00
85	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	4	UNID.	OSRAN	R\$ 30,00	R\$ 120,00
86	LAMPADAS LANTERNA FREIO	4	UNID.	OSRAN	R\$ 10,00	R\$ 40,00
87	LÂMPADAS PRINCIPAL	4	UNID.	OSRAN	R\$ 40,00	R\$ 160,00
88	LAMPADAS SETA INDICADORA	4	UNID.	OSRAN	R\$ 8,00	R\$ 32,00
89	LANTERNA DIANTEIRA	2	UNID.	GF	R\$ 220,00	R\$ 440,00
90	LANTERNA TRASEIRA	2	UNID.	GF	R\$ 220,00	R\$ 440,00
91	LUVA CARDAN	2	UNID.	LNG	R\$ 300,00	R\$ 600,00
92	MANGUEIRA DE RADIADOR	2	UNID.	JAMAICA	R\$ 100,00	R\$ 200,00
93	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	4	UNID.	JAMAICA	R\$ 90,00	R\$ 360,00
94	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	4	UNID.	JAMAICA	R\$ 90,00	R\$ 360,00
95	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	4	UNID.	JAMAICA	R\$ 100,00	R\$ 400,00
96	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	4	UNID.	JAMAICA	R\$ 100,00	R\$ 400,00
97	MEDIDOR DE MASSA DE AR	2	UNID.	MAHLE	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
98	MOLA FEIXE	8	UNID.	MARCHETTI	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
99	PAINEL DE RADIADOR	2	UNID.	IVECO	R\$ 230,00	R\$ 460,00
100	PARABRISA	2	UNID.	CASCABEL	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

101	PÁRA-CHOQUES	2	UNID.	IVECO	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
102	PARAFUOS DE CENTRO	4	UNID.	CISER	R\$ 25,00	R\$ 100,00
103	PARAFUSO DE CENTRO	6	UNID.	CISER	R\$ 25,00	R\$ 150,00
104	PARAFUSO DE RODA	16	UNID.	CISER	R\$ 25,00	R\$ 400,00
105	COROA PINHÃO	4	UNID.	MOTOPEÇAS	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
106	PISTÃO	6	UNID.	MAHLE	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
107	POLIA DO ALTERNADOR	2	UNID.	VETO	R\$ 70,00	R\$ 140,00
108	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	4	UNID.	NAKATA	R\$ 190,00	R\$ 760,00
109	PORCAS	16	UNID.	CISER	R\$ 3,00	R\$ 48,00
110	RADIADOR	2	UNID.	RADI	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
111	RADIADOR DE ÓLEO	2	UNID.	RADI	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
112	REBITE MACIÇO 13/16	76	UNID.	REBIBRAS	R\$ 1,00	R\$ 76,00
113	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	2	UNID.	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 400,00
114	REGULADOR DO ALTERNADOR	2	UNID.	GAUS	R\$ 160,00	R\$ 320,00
115	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10ª	2	UNID.	SIEMENS	R\$ 58,00	R\$ 116,00
116	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	2	UNID.	SIEMENS	R\$ 58,00	R\$ 116,00
117	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UNID.	SIEMENS	R\$ 56,00	R\$ 112,00
118	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	2	UNID.	SIEMENS	R\$ 58,00	R\$ 116,00
119	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	2	UNID.	SIEMENS	R\$ 59,00	R\$ 118,00
120	REPARO CUICA FREIO	6	UNID.	BELFRAN	R\$ 90,00	R\$ 540,00
121	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	2	UNID.	SABO	R\$ 50,00	R\$ 100,00
122	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	12	UNID.	SABO	R\$ 30,00	R\$ 360,00
123	RETENTOR EIXO COMANDO	2	UNID.	SABO	R\$ 50,00	R\$ 100,00
124	RETENTORES DE VALVULA	12	UNID.	SABO	R\$ 30,00	R\$ 360,00
125	RETENTORES DO VIRABREQUIM	2	UNID.	SABO	R\$ 90,00	R\$ 180,00
126	RETROVISORES	2	UNID.	BEPO	R\$ 200,00	R\$ 400,00
127	ROLAMENTO DE CENTRO	2	UNID.	FAG	R\$ 140,00	R\$ 280,00
128	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	2	UNID.	FAG	R\$ 250,00	R\$ 500,00
129	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	2	UNID.	FAG	R\$ 80,00	R\$ 160,00
130	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	2	UNID.	FAG	R\$ 250,00	R\$ 500,00
131	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UNID.	FAG	R\$ 230,00	R\$ 460,00
132	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UNID.	FAG	R\$ 240,00	R\$ 960,00
133	SEMI EIXO LADO DIREITO	2	UNID.	CINPAL	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
134	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	2	UNID.	CINPAL	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
135	SENSOR DE TEMPERATURA	2	UNID.	3RHO	R\$ 90,00	R\$ 180,00
136	SENSOR DE VELOCIDADE	2	UNID.	3RHO	R\$ 120,00	R\$ 240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

137	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	2	UNID.	3RHO	R\$ 100,00	R\$ 200,00
138	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	2	UNID.	IVECO	R\$ 400,00	R\$ 800,00
139	SILENCIADOR CENTRAL	2	UNID.	IVECO	R\$ 450,00	R\$ 900,00
140	SILICONE LOCTITE PRETO	4	UNID.	UNIFORTH	R\$ 15,00	R\$ 60,00
141	SUPORTE DA CUICA DIANTEIRO	2	UNID.	LNG	R\$ 90,00	R\$ 180,00
142	SUPORTE DA CUICA TRASEIRO	2	UNID.	LNG	R\$ 90,00	R\$ 180,00
143	SUPORTE DE ESCOVA	2	UNID.	GAUS	R\$ 50,00	R\$ 100,00
144	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	2	UNID.	IVECO	R\$ 170,00	R\$ 340,00
145	TAMBOR FREIO DIANT	4	UNID.	FRUM	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
146	TAMBOR FREIO TRAS	4	UNID.	FRUM	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
147	TAMPA DO RADIADOR	2	UNID.	UNIFORTH	R\$ 20,00	R\$ 40,00
148	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	2	UNID.	BEPO	R\$ 20,00	R\$ 40,00
149	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UNID.	NAKATA	R\$ 180,00	R\$ 360,00
150	TERMINAL DE BATERIA	2	UNID.	BOSCH	R\$ 15,00	R\$ 30,00
151	TUBOS DE FREIO	2	UNID.	IVECO	R\$ 40,00	R\$ 80,00
152	VÁLVULA DE ADMISSÃO	6	UNID.	MAHLE	R\$ 40,00	R\$ 240,00
153	VÁLVULA DE ESCAPE	6	UNID.	MAHLE	R\$ 40,00	R\$ 240,00
154	VÁLVULA DE EXPANSÃO	2	UNID.	MAHLE	R\$ 136,00	R\$ 272,00
155	VARETA DO ÓLEO	2	UNID.	MAHLE	R\$ 40,00	R\$ 80,00
156	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	6	UNID.	UNIFORTH	R\$ 24,00	R\$ 144,00
157	VENTILADOR DE RADIADOR	2	UNID.	MODEFER	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
158	VIDROS LATERAIS	2	UNID.	CASCABEL	R\$ 289,00	R\$ 578,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ 123.700,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)						

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS PRESTADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.4 – Do mesmo modo, os serviços de manutenção deverão ser iniciados em até cinco dias, contados da emissão de ordem de serviços.

3.5 – Os serviços deverão ser prestados na Garagem Municipal, na sede do município.

3.6 - O fornecimento dos produtos e prestação dos serviços iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

3.7 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 010/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci/Ba, 18 de Março de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A. A. RODRIGUES SOARES TRATORES-ME
CNPJ: 12.986.457/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

Aos 18 dias do mês de Março ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados à manutenção dos veículos pesados (ônibus, microônibus, Vans e Caminhões) a serviço da Administração municipal, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: FORNECEDOR: TRIMAG-TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ: 06.061.215/0001-07, sediada na Av. José Neves Teixeira 880, Paraíso, Guanambi – Bahia – 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. **FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO**, portador da Carteira de Identidade n.º : 14.801.055-54 SSP/BA e CPF n.º 053.561.525-66.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados à manutenção dos veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans e Caminhões) a serviço da Administração municipal, conforme edital e anexos do Pregão n.º 010/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 372.200,00 (Trezentos e setenta e dois mil e duzentos reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 07		ÔNIBUS VW 15.190 MAN				
ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	QUANT.	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	2	UNID.	NAKATA	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	6	UNID.	3M	R\$ 10,00	R\$ 60,00
3	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	30	UNID.	ORBI	R\$ 15,00	R\$ 450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10	UNID.	FORT PEÇAS	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	10	UNID.	FORT PEÇAS	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
6	ANEL ORING	30	UNID.	AGEL	R\$ 15,00	R\$ 450,00
7	ANTIFERRUGEM 300ML	12	UNID.	ORBI	R\$ 15,00	R\$ 180,00
8	ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	VW	R\$ 290,00	R\$ 290,00
9	AUTOMÁTICO	3	UNID.	BOSCH	R\$ 300,00	R\$ 900,00
10	BARRA DE DIREÇÃO	6	UNID.	NAKATA	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
11	BENDIX	2	UNID.	BOSCH	R\$ 310,00	R\$ 620,00
12	BICO INJETOR	10	UNID.	BOSCH	R\$ 1.880,00	R\$ 18.800,00
13	BLOCO DE MOTOR	3	UNID.	AUTIMPEX	R\$ 9.300,00	R\$ 27.900,00
14	BOIA PARA TANQUE	3	UNID.	VW	R\$ 120,00	R\$ 360,00
15	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	3	UNID.	WARGA	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
16	BOMBA DE ÁGUA	3	UNID.	URBA	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00
17	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	3	UNID.	VW	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
18	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	2	UNID.	BOSCH	R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00
19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	3	UNID.	BOSCH	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
20	BOMBA DE ÓLEO	3	UNID.	SCHADECK	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00
21	BOMBA DE VÁCUO	3	UNID.	TRW	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
22	BORRACHA DE PORTA	6	UNID.	CVO	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
23	BORRACHA DE VIDRO	6	UNID.	CVO	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
24	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	3	UNID.	CVO	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
25	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	3	UNID.	MGT	R\$ 110,00	R\$ 330,00
26	BRAÇO DE SUSPENSÃO	6	UNID.	RIVERTEC	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
27	BUCHAS DOS FEIXES	24	UNID.	REI	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
28	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	24	UNID.	REI	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
29	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	6	UNID.	REI	R\$ 30,00	R\$ 180,00
30	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	6	UNID.	UNIFORT	R\$ 20,00	R\$ 120,00
31	BUZINA	3	UNID.	VETOR	R\$ 75,00	R\$ 225,00
32	CABEÇOTE	3	UNID.	AUTIMPEX	R\$ 2.550,00	R\$ 7.650,00
33	CABO DE ACELERADOR	3	UNID.	CABOCAR	R\$ 190,00	R\$ 570,00
34	CABO DE EMBREAGEM	3	UNID.	CABOCAR	R\$ 220,00	R\$ 660,00
35	CABO DE FREIO DE MÃO	3	UNID.	CABOCAR	R\$ 220,00	R\$ 660,00
36	CAMISA	12	UNID.	M LEVE	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
37	CAPAS DE BIELA	12	UNID.	MAHLE	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
38	CARTER MOTOR	3	UNID.	AUTIMPEX	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
39	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	12	UNID.	M LEVE	R\$ 70,00	R\$ 840,00
40	CATALISADOR	3	UNID.	VW	R\$ 230,00	R\$ 690,00
41	CHAVE DE SETA	3	UNID.	OSPINA	R\$ 240,00	R\$ 720,00
42	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	3	UNID.	WARGA	R\$ 300,00	R\$ 900,00
43	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	3	UNID.	VARGA	R\$ 300,00	R\$ 900,00
44	COLUNA DE DIREÇÃO	3	UNID.	TRW	R\$ 250,00	R\$ 750,00
45	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	3	UNID.	WABCO	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
46	CORREIA ALTERNADOR	12	UNID.	GATES	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
47	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	12	UNID.	GATES	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
48	COXIM CABINE	6	UNID.	REI	R\$ 90,00	R\$ 540,00
49	COXIM MOTOR	12	UNID.	REI	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
50	CRUZETA CARDAN	6	UNID.	MERITOR	R\$ 130,00	R\$ 780,00
51	CUBO DA RODA	8	UNID.	FRUM	R\$ 540,00	R\$ 4.320,00
52	CUICA FREIO	12	UNID.	TRW	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

53	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	3	UNID.	GONEL	R\$ 280,00	R\$ 840,00
54	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	3	UNID.	GONEL	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
55	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	6	UNID.	VW	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
56	EMBREAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	3	UNID.	MODEFER	R\$ 465,00	R\$ 1.395,00
57	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	6	UNID.	EATON	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
58	ESCOVAS ALTERNADOR	5	UNID.	BOSCH	R\$ 80,00	R\$ 400,00
59	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	12	UNID.	UNIFORT	R\$ 25,00	R\$ 300,00
60	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	6	UNID.	ARTEB	R\$ 130,00	R\$ 780,00
61	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	6	UNID.	MGT	R\$ 140,00	R\$ 840,00
62	FILTRO DE AR INTERNO	12	UNID.	TECFIL	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
63	FILTRO DE AR EXTERNO	12	UNID.	TECFIL	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
64	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	12	UNID.	TECFIL	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	12	UNID.	TECFIL	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
66	FILTRO DE ÓLEO	12	UNID.	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
67	FILTRO SECADOR	6	UNID.	TECFIL	R\$ 115,00	R\$ 690,00
68	INDUZIDO	2	UNID.	BOSCH	R\$ 290,00	R\$ 580,00
69	INTERRUPTOR DE FAROL	3	UNID.	DNI	R\$ 65,00	R\$ 195,00
70	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	3	UNID.	DNI	R\$ 80,00	R\$ 240,00
71	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	6	UNID.	COFAP	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
72	JOGO DE LONA DIANTEIRO	24	UNID.	FRASLE	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00
73	JOGO DE LONA TRAEIRO	24	UNID.	FRASLE	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00
74	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	18	UNID.	M LEVE	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00
75	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	18	UNID.	M LEVE	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
76	JUNTA CARTER	2	UNID.	SABO	R\$ 60,00	R\$ 120,00
77	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	2	UNID.	SABO	R\$ 30,00	R\$ 60,00
78	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	3	UNID.	SABO	R\$ 25,00	R\$ 75,00
79	JUNTA DE ESCAPE	3	UNID.	SABO	R\$ 30,00	R\$ 90,00
80	KIT DE EMBREAGEM	3	KIT	EATON	R\$ 3.460,00	R\$ 10.380,00
81	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	6	UNID.	REI	R\$ 150,00	R\$ 900,00
82	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	6	UNID.	REI	R\$ 140,00	R\$ 840,00
83	LAMPADA 1034 12V	12	UNID.	OSRAM	R\$ 20,00	R\$ 240,00
84	LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE 12V	12	UNID.	OSRAM	R\$ 25,00	R\$ 300,00
85	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	12	UNID.	OSRAM	R\$ 22,00	R\$ 264,00
86	LAMPADAS LANTERNA FREIO	12	UNID.	OSRAM	R\$ 20,00	R\$ 240,00
87	LAMPADAS PRINCIPAL	12	UNID.	OSRAM	R\$ 35,00	R\$ 420,00
88	LAMPADAS SETA INDICADORA	12	UNID.	OSRAM	R\$ 35,00	R\$ 420,00
89	LANTERNA DIANTEIRA	3	UNID.	OSRAM	R\$ 160,00	R\$ 480,00
90	LANTERNA TRASEIRA	3	UNID.	ARTEB	R\$ 165,00	R\$ 495,00
91	LUVA CARDAN	6	UNID.	NAKATA	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
92	MANGUEIRA DE RADIADOR	6	UNID.	UNIFORT	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
93	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	9	UNID.	UNIFORT	R\$ 240,00	R\$ 2.160,00
94	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	9	UNID.	UNIFORT	R\$ 265,00	R\$ 2.385,00
95	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	9	UNID.	UNIFORT	R\$ 240,00	R\$ 2.160,00
96	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	9	UNID.	UNIFORT	R\$ 260,00	R\$ 2.340,00
97	MEDIDOR DE MASSA DE AR	6	UNID.	VW	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
98	MOLA FEIXE	30	UNID.	FABRINI	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
99	PAINEL DE RADIADOR	3	UNID.	VISCONDE	R\$ 300,00	R\$ 900,00
100	PARABRISA	3	UNID.	CVO	R\$ 3.150,00	R\$ 9.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

101	PÁRA-CHOQUES	3	UNID.	VW	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
102	PARAFUSOS DE CENTRO	12	UNID.	FEY	R\$ 45,00	R\$ 540,00
103	PARAFUSO DE CENTRO	18	UNID.	FEY	R\$ 45,00	R\$ 810,00
104	PARAFUSO DE RODA	60	UNID.	FEY	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
105	COROA PINHÃO	9	UNID.	EATON	R\$ 1.150,00	R\$ 10.350,00
106	PISTÃO	18	UNID.	M LEVE	R\$ 270,00	R\$ 4.860,00
107	POLIA DO ALTERNADOR	3	UNID.	AUTIMPEX	R\$ 160,00	R\$ 480,00
108	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	12	UNID.	NAKATA	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
109	PORCAS	60	UNID.	FEY	R\$ 5,00	R\$ 300,00
110	RADIADOR	2	UNID.	VISCONDE	R\$ 3.210,00	R\$ 6.420,00
111	RADIADOR DE ÓLEO	3	UNID.	VW	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
112	REBITE MACIÇO 13/16	300	UNID.	UNIFORT	R\$ 0,50	R\$ 150,00
113	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	3	UNID.	VDO	R\$ 120,00	R\$ 360,00
114	REGULADOR DO ALTERNADOR	3	UNID.	VDO	R\$ 185,00	R\$ 555,00
115	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10º	6	UNID.	DNI	R\$ 45,00	R\$ 270,00
116	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	6	UNID.	DNI	R\$ 44,00	R\$ 264,00
117	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	3	UNID.	DNI	R\$ 42,00	R\$ 126,00
118	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	6	UNID.	DNI	R\$ 40,00	R\$ 240,00
119	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	6	UNID.	DNI	R\$ 45,00	R\$ 270,00
120	REPARO CUIÇA FREIO	24	UNID.	TRW	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
121	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	3	UNID.	SABO	R\$ 115,00	R\$ 345,00
122	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	48	UNID.	SABO	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
123	RETENTOR EIXO COMANDO	3	UNID.	SABO	R\$ 50,00	R\$ 150,00
124	RETENTORES DE VÁLVULA	48	UNID.	SABO	R\$ 20,00	R\$ 960,00
125	RETENTORES DO VIRABREQUIM	3	UNID.	SABO	R\$ 140,00	R\$ 420,00
126	RETROVISORES	6	UNID.	MGT	R\$ 80,00	R\$ 480,00
127	ROLAMENTO DE CENTRO	3	UNID.	NSK	R\$ 100,00	R\$ 300,00
128	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	3	UNID.	NSK	R\$ 149,00	R\$ 447,00
129	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	6	UNID.	NSK	R\$ 30,00	R\$ 180,00
130	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	6	UNID.	NSK	R\$ 140,00	R\$ 840,00
131	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	6	UNID.	NSK	R\$ 130,00	R\$ 780,00
132	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	12	UNID.	NSK	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
133	SEMI EIXO LADO DIREITO	3	UNID.	EATON	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00
134	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	3	UNID.	EATON	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00
135	SENSOR DE TEMPERATURA	3	UNID.	VDO	R\$ 110,00	R\$ 330,00
136	SENSOR DE VELOCIDADE	3	UNID.	VDO	R\$ 130,00	R\$ 390,00
137	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	3	UNID.	VDO	R\$ 150,00	R\$ 450,00
138	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	3	UNID.	VW	R\$ 150,00	R\$ 450,00
139	SILENCIADOR CENTRAL	3	UNID.	VW	R\$ 150,00	R\$ 450,00
140	SILICONE LOCTITE PRETO	12	UNID.	ORBI	R\$ 22,00	R\$ 264,00
141	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	6	UNID.	UNIFORT	R\$ 80,00	R\$ 480,00
142	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	6	UNID.	UNIFORT	R\$ 80,00	R\$ 480,00
143	SUPORTE DE ESCOVA	3	UNID.	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 600,00
144	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	3	UNID.	ROCHSETER	R\$ 240,00	R\$ 720,00
145	TAMBOR FREIO DIANT	12	UNID.	DURAMETAL	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
146	TAMBOR FREIO TRAS	12	UNID.	DURAMETAL	R\$ 620,00	R\$ 7.440,00
147	TAMPA DO RADIADOR	3	UNID.	VW	R\$ 80,00	R\$ 240,00
148	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	3	UNID.	VW	R\$ 65,00	R\$ 195,00
149	TEMINAL DE DIREÇÃO	6	UNID.	NAKATA	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

150	TERMINAL DE BATERIA	6	UNID.	NAKATA	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
151	TUBOS DE FREIO	6	UNID.	DENSO	R\$ 50,00	R\$ 300,00
152	TURBINA BI TURBO COMPLETA	1	UNID.	GARRET	R\$ 6.895,00	R\$ 6.895,00
153	VÁLVULA DE ADMISSÃO	24	UNID.	MAHLE	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
154	VÁLVULA DE ESCAPE	24	UNID.	MAHLE	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
155	VÁLVULA DE EXPANSÃO	3	UNID.	VW	R\$ 90,00	R\$ 270,00
156	VARETA DO ÓLEO	3	UNID.	VW	R\$ 65,00	R\$ 195,00
157	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	18	UNID.	VONDER	R\$ 40,00	R\$ 720,00
158	VENTILADOR DE RADIADOR	3	UNID.	MERITOR	R\$ 300,00	R\$ 900,00
159	VIDROS LATERAIS	6	UNID.	VCO	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 306.500,00	
TREZENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS						

LOTE 13		VAN DUCATO				
ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	QUANT.	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<u>ACOPLAMENTO DO CARDAN</u>	1	UNID.	NAKATA	R\$ 390,00	R\$ 390,00
2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	1	UNID.	3M	R\$ 10,00	R\$ 10,00
3	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	4	UNID.	ORBI	R\$ 15,00	R\$ 60,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID.	NAKATA	R\$ 310,00	R\$ 620,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID.	NAKATA	R\$ 310,00	R\$ 620,00
6	ANEL ORING	4	UNID.	AGEL	R\$ 15,00	R\$ 60,00
7	ANTIFERRUGEM 300ML	2	UNID.	ORBI	R\$ 25,00	R\$ 50,00
8	ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	DUCATO	R\$ 240,00	R\$ 240,00
9	AUTOMÁTICO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 300,00	R\$ 300,00
10	<u>BARRA DE DIREÇÃO</u>	1	UNID.	NAKATA	R\$ 290,00	R\$ 290,00
11	BENDIX	1	UNID.	BOSCH	R\$ 240,00	R\$ 240,00
12	BICO INJETOR	2	UNID.	BOSCH	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
13	BLOCO DE MOTOR	1	UNID.	AUTIMPEX	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
14	BOIA PARA TANQUE	1	UNID.	DUCATO	R\$ 110,00	R\$ 110,00
15	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	UNID.	WARGA	R\$ 320,00	R\$ 320,00
16	BOMBA DE ÁGUA	1	UNID.	URBA	R\$ 380,00	R\$ 380,00
17	<u>BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS</u>	1	UNID.	DUCATO	R\$ 370,00	R\$ 370,00
18	<u>BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO</u>	1	UNID.	BOSCH	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00
19	<u>BOMBA DE COMBUSTÍVEL</u>	1	UNID.	BOSCH	R\$ 400,00	R\$ 400,00
20	BOMBA DE ÓLEO	1	UNID.	SCHADECK	R\$ 450,00	R\$ 450,00
21	<u>BOMBA DE VÁCUO</u>	1	UNID.	TRW	R\$ 490,00	R\$ 490,00
22	BORRACHA DE PORTA	1	UNID.	CVO	R\$ 380,00	R\$ 380,00
23	BORRACHA DE VIDRO	1	UNID.	CVO	R\$ 260,00	R\$ 260,00
24	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	1	UNID.	CVO	R\$ 240,00	R\$ 240,00
25	<u>BRACO DA LIMPA-VIDROS</u>	1	UNID.	MGT	R\$ 120,00	R\$ 120,00
26	<u>BRACO DE SUSPENSÃO</u>	1	UNID.	RIVERTEC	R\$ 260,00	R\$ 260,00
27	BUCHAS DOS FEIXES	3	UNID.	REI	R\$ 55,00	R\$ 165,00
28	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	3	UNID.	REI	R\$ 60,00	R\$ 180,00
29	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	1	UNID.	REI	R\$ 30,00	R\$ 30,00
30	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	1	UNID.	UNIFORT	R\$ 20,00	R\$ 20,00
31	<u>BUZINA</u>	1	UNID.	VETOR	R\$ 100,00	R\$ 100,00
32	CABEÇOTE	1	UNID.	AUTIMPEX	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

33	CABO DE ACELERADOR	1	UNID.	CABOCAR	R\$ 240,00	R\$ 240,00
34	CABO DE EMBREAGEM	1	UNID.	CABOCAR	R\$ 240,00	R\$ 240,00
35	<u>CABO DE FREIO DE MÃO</u>	1	UNID.	CABOCAR	R\$ 230,00	R\$ 230,00
36	CAMISA	2	UNID.	M LEVE	R\$ 300,00	R\$ 600,00
37	CAPAS DE BIELA	2	UNID.	MAHLE	R\$ 120,00	R\$ 240,00
38	CARTER MOTOR	1	UNID.	AUTIMPEX	R\$ 450,00	R\$ 450,00
39	<u>CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA</u>	2	UNID.	M LEVE	R\$ 80,00	R\$ 160,00
40	CATALISADOR	1	UNID.	DUCATO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
41	CHAVE DE SETA	1	UNID.	DUCATO	R\$ 320,00	R\$ 320,00
42	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	1	UNID.	WARGA	R\$ 320,00	R\$ 320,00
43	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	1	UNID.	VARGA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
44	<u>COLUNA DE DIREÇÃO</u>	1	UNID.	TRW	R\$ 200,00	R\$ 200,00
45	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	1	UNID.	WABCO	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
46	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID.	GATES	R\$ 130,00	R\$ 260,00
47	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	2	UNID.	GATES	R\$ 130,00	R\$ 260,00
48	COXIM CABINE	1	UNID.	REI	R\$ 90,00	R\$ 90,00
49	COXIM MOTOR	2	UNID.	REI	R\$ 220,00	R\$ 440,00
50	CRUZETA CARDAN	1	UNID.	MERITOR	R\$ 140,00	R\$ 140,00
51	<u>CUBO DA RODA</u>	1	UNID.	FRUM	R\$ 550,00	R\$ 550,00
52	CUICA FREIO	2	UNID.	TRW	R\$ 240,00	R\$ 480,00
53	<u>DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS</u>	1	UNID.	GONEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00
54	<u>DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL</u>	1	UNID.	GONEL	R\$ 650,00	R\$ 650,00
55	<u>EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS</u>	1	UNID.	DUCATO	R\$ 200,00	R\$ 200,00
56	EMBRAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	1	UNID.	MODEFER	R\$ 400,00	R\$ 400,00
57	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	1	UNID.	PATRAL	R\$ 500,00	R\$ 500,00
58	<u>ESCOVAS ALTERNADOR</u>	1	UNID.	BOSCH	R\$ 90,00	R\$ 90,00
59	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	2	UNID.	UNIFORT	R\$ 30,00	R\$ 60,00
60	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	1	UNID.	ARTEB	R\$ 150,00	R\$ 150,00
61	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	1	UNID.	MGT	R\$ 160,00	R\$ 160,00
62	FILTRO DE AR INTERNO	2	UNID.	TECFIL	R\$ 115,00	R\$ 230,00
63	FILTRO DE AR EXTERNO	2	UNID.	TECFIL	R\$ 145,00	R\$ 290,00
64	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	2	UNID.	TECFIL	R\$ 125,00	R\$ 250,00
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	2	UNID.	TECFIL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
66	FILTRO DE ÓLEO	2	UNID.	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 180,00
67	FILTRO SECADOR	1	UNID.	TECFIL	R\$ 115,00	R\$ 115,00
68	INDUZIDO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 320,00	R\$ 320,00
69	<u>INTERRUPTOR DE FAROL</u>	1	UNID.	DNI	R\$ 65,00	R\$ 65,00
70	<u>INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ</u>	1	UNID.	DNI	R\$ 80,00	R\$ 80,00
71	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	1	UNID.	COFAP	R\$ 260,00	R\$ 260,00
72	JOGO DE LONA DIANTEIRO	3	UNID.	FRASLE	R\$ 240,00	R\$ 720,00
73	JOGO DE LONA TRAEIRO	3	UNID.	FRASLE	R\$ 250,00	R\$ 750,00
74	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	3	UNID.	M LEVE	R\$ 100,00	R\$ 300,00
75	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	3	UNID.	M LEVE	R\$ 95,00	R\$ 285,00
76	JUNTA CARTER	1	UNID.	SABO	R\$ 65,00	R\$ 65,00
77	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	1	UNID.	SABO	R\$ 30,00	R\$ 30,00
78	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	1	UNID.	SABO	R\$ 25,00	R\$ 25,00
79	<u>JUNTA DE ESCAPE</u>	1	UNID.	SABO	R\$ 30,00	R\$ 30,00
80	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT	EATON	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
81	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	1	UNID.	REI	R\$ 150,00	R\$ 150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

82	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	1	UNID.	REI	R\$ 140,00	R\$ 140,00
83	LAMPADA 1034 12V	2	UNID.	OSRAM	R\$ 20,00	R\$ 40,00
84	LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE 12V	2	UNID.	OSRAM	R\$ 25,00	R\$ 50,00
85	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	2	UNID.	OSRAM	R\$ 22,00	R\$ 44,00
86	LAMPADAS LANTERNA FREIO	2	UNID.	OSRAM	R\$ 20,00	R\$ 40,00
87	LAMPADAS PRINCIPAL	2	UNID.	OSRAM	R\$ 35,00	R\$ 70,00
88	LAMPADAS SETA INDICADORA	2	UNID.	OSRAM	R\$ 35,00	R\$ 70,00
89	LANTERNA DIANTEIRA	1	UNID.	OSRAM	R\$ 110,00	R\$ 110,00
90	LANTERNA TRASEIRA	1	UNID.	ARTEB	R\$ 110,00	R\$ 110,00
91	LUVA CARDAN	1	UNID.	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
92	MANGUEIRA DE RADIADOR	1	UNID.	UNIFORT	R\$ 190,00	R\$ 190,00
93	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	2	UNID.	UNIFORT	R\$ 230,00	R\$ 460,00
94	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	2	UNID.	UNIFORT	R\$ 265,00	R\$ 530,00
95	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	2	UNID.	UNIFORT	R\$ 240,00	R\$ 480,00
96	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	2	UNID.	UNIFORT	R\$ 260,00	R\$ 520,00
97	MEDIDOR DE MASSA DE AR	1	UNID.	DUCATO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
98	MOLA FEIXE	4	UNID.	DUCATO	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
99	PAINEL DE RADIADOR	1	UNID.	VISCONDE	R\$ 300,00	R\$ 300,00
100	PARABRISA	1	UNID.	CVO	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
101	PÁRA-CHOQUES	1	UNID.	DUCATO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
102	PARAFUOS DE CENTRO	2	UNID.	FEY	R\$ 45,00	R\$ 90,00
103	PARAFUSO DE CENTRO	3	UNID.	FEY	R\$ 45,00	R\$ 135,00
104	PARAFUSO DE RODA	8	UNID.	FEY	R\$ 25,00	R\$ 200,00
105	COROA PINHÃO	2	UNID.	EATON	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
106	PISTÃO	3	UNID.	M LEVE	R\$ 250,00	R\$ 750,00
107	POLIA DO ALTERNADOR	1	UNID.	AUTIMPEX	R\$ 210,00	R\$ 210,00
108	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	2	UNID.	NAKATA	R\$ 160,00	R\$ 320,00
109	PORCAS	8	UNID.	FEY	R\$ 5,00	R\$ 40,00
110	RADIADOR	1	UNID.	VISCONDE	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
111	RADIADOR DE ÓLEO	1	UNID.	DUCATO	R\$ 700,00	R\$ 700,00
112	REBITE MACIÇO 13/16	38	UNID.	UNIFORT	R\$ 0,50	R\$ 19,00
113	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	VDO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
114	REGULADOR DO ALTERNADOR	1	UNID.	VDO	R\$ 140,00	R\$ 140,00
115	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10º	1	UNID.	DNI	R\$ 80,00	R\$ 80,00
116	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	1	UNID.	DNI	R\$ 80,00	R\$ 80,00
117	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	DNI	R\$ 65,00	R\$ 65,00
118	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	1	UNID.	DNI	R\$ 45,00	R\$ 45,00
119	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	1	UNID.	DNI	R\$ 65,00	R\$ 65,00
120	REPARO CUIÇA FREIO	3	UNID.	TRW	R\$ 200,00	R\$ 600,00
121	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SABO	R\$ 115,00	R\$ 115,00
122	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	6	UNID.	SABO	R\$ 40,00	R\$ 240,00
123	RETENTOR EIXO COMANDO	1	UNID.	SABO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
124	RETENTORES DE VALVULA	6	UNID.	SABO	R\$ 45,00	R\$ 270,00
125	RETENTORES DO VIRABREQUIM	1	UNID.	SABO	R\$ 140,00	R\$ 140,00
126	RETROVISORES	1	UNID.	MGT	R\$ 75,00	R\$ 75,00
127	ROLAMENTO DE CENTRO	1	UNID.	NSK	R\$ 100,00	R\$ 100,00
128	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	UNID.	NSK	R\$ 150,00	R\$ 150,00
129	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	1	UNID.	NSK	R\$ 50,00	R\$ 50,00
130	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	1	UNID.	NSK	R\$ 160,00	R\$ 160,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

131	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UNID.	NSK	R\$ 130,00	R\$ 130,00
132	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	UNID.	NSK	R\$ 120,00	R\$ 240,00
133	SEMI EIXO LADO DIREITO	1	UNID.	EATON	R\$ 800,00	R\$ 800,00
134	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	1	UNID.	EATON	R\$ 800,00	R\$ 800,00
135	<u>SENSOR DE TEMPERATURA</u>	1	UNID.	VDO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
136	SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID.	VDO	R\$ 90,00	R\$ 90,00
137	<u>SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO</u>	1	UNID.	VDO	R\$ 70,00	R\$ 70,00
138	<u>SILENCIADOR / PAINEL DE ESCAPE</u>	1	UNID.	DUCATO	R\$ 140,00	R\$ 140,00
139	<u>SILENCIADOR CENTRAL</u>	1	UNID.	DUCATO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
140	SILICONE LOCTITE PRETO	2	UNID.	ORBI	R\$ 20,00	R\$ 40,00
141	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	1	UNID.	TRW	R\$ 120,00	R\$ 120,00
142	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	1	UNID.	TRW	R\$ 110,00	R\$ 110,00
143	SUPORTE DE ESCOVA	1	UNID.	BOSCH	R\$ 110,00	R\$ 110,00
144	SUPORTE PARA-CHOQUES	1	UNID.	DUCATO	R\$ 250,00	R\$ 250,00
145	TAMBOR FREIO DIANT	2	UNID.	DURAMETAL	R\$ 450,00	R\$ 900,00
146	TAMBOR FREIO TRAS	2	UNID.	DURAMETAL	R\$ 460,00	R\$ 920,00
147	<u>TAMPA DO RADIADOR</u>	1	UNID.	DUCATO	R\$ 30,00	R\$ 30,00
148	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	1	UNID.	DUCATO	R\$ 30,00	R\$ 30,00
149	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	UNID.	NAKATA	R\$ 140,00	R\$ 140,00
150	TERMINAL DE BATERIA	1	UNID.	NAKATA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
151	<u>TUBOS DE FREIO</u>	1	UNID.	DENSO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
152	VÁLVULA DE ADMISSÃO	3	UNID.	MAHLE	R\$ 60,00	R\$ 180,00
153	VÁLVULA DE ESCAPE	3	UNID.	MAHLE	R\$ 60,00	R\$ 180,00
154	VÁLVULA DE EXPANSÃO	1	UNID.	MAHLE	R\$ 140,00	R\$ 140,00
155	VARETA DO ÓLEO	1	UNID.	DUCATO	R\$ 130,00	R\$ 130,00
156	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	3	UNID.	VONDER	R\$ 65,00	R\$ 195,00
157	<u>VENTILADOR DE RADIADOR</u>	1	UNID.	MERITOR	R\$ 267,00	R\$ 267,00
158	VIDROS LATERAIS	1	UNID.	CVO	R\$ 270,00	R\$ 270,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 65.700,00	
SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS						

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.4 – Do mesmo modo, os serviços de manutenção deverão ser iniciados em até cinco dias, contados da emissão de ordem de serviços.

3.5 – Os serviços deverão ser prestados na Garagem Municipal, na sede do município.

3.6 - O fornecimento dos produtos e prestação dos serviços iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

3.7 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 010/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci/Ba, 18 de Março de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRIMAG-TRATORES COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 06.061.215/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

Aos 18 dias do mês de Março ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados à manutenção dos veículos pesados (ônibus, microônibus, Vans e Caminhões) a serviço da Administração municipal, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: FORNECEDOR: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP inscrita no CNPJ: 42.011.486/0001-03, sediada Av. Governador Nilo Coelho, 400- São José, Guanambi – Bahia – 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LESSA**, portador da Carteira de Identidade n.º : 262608081 SSP/BA e CPF n.º 442.633.335-00.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados à manutenção dos veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans e Caminhões) a serviço da Administração municipal, conforme edital e anexos do Pregão n.º 010/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 350.898,00 (Trezentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e oito reais) de acordo a planilha abaixo reformulada.

LOTE 02- CAMINHÃO CAÇAMBA PAC - 26.280						
ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	QUANT	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	1	UNID.	LNG	R\$ 534,90	R\$ 534,90
2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	2	UNID.	3M	R\$ 13,60	R\$ 27,20
3	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	10	UNID.	UNIFORT	R\$ 16,30	R\$ 163,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID.	COFAP	R\$ 435,20	R\$ 870,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

5	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID.	COFAP	R\$ 435,20	R\$ 870,40
6	ANEL ORING	10	UNID.	VEDACIL	R\$ 4,55	R\$ 45,50
7	ANTIFERRUGEM 300ML	4	UNID.	UNIFORT	R\$ 18,10	R\$ 72,40
8	ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SUSIN	R\$ 1.450,55	R\$ 1.450,55
9	AUTOMÁTICO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 244,80	R\$ 244,80
10	BALANÇAS PARA O TRUCK	2	UNID.	INATRUCK	R\$ 507,70	R\$ 1.015,40
11	BARRA DE DIREÇÃO	2	UNID.	NAKATA	R\$ 380,75	R\$ 761,50
12	BENDIX	1	UNID.	BOSCH	R\$ 281,05	R\$ 281,05
13	BICO INJETOR	4	UNID.	BOSCH	R\$ 1.087,90	R\$ 4.351,60
14	BLOCO DE MOTOR	1	UNID.	AUTOLINE	R\$ 6.618,20	R\$ 6.618,20
15	BOIA PARA TANQUE	1	UNID.	BOSCH	R\$ 108,80	R\$ 108,80
16	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	UNID.	INDISA	R\$ 426,10	R\$ 426,10
17	BOMBA DE ÁGUA	1	UNID.	URBA	R\$ 326,40	R\$ 326,40
18	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	1	UNID.	URBA	R\$ 353,60	R\$ 353,60
19	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	1	UNID.	MEDAL	R\$ 3.082,45	R\$ 3.082,45
20	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	INDISA	R\$ 435,20	R\$ 435,20
21	BOMBA DE ÓLEO	1	UNID.	SCHADEK	R\$ 1.994,50	R\$ 1.994,50
22	BOMBA DE VÁCUO	1	UNID.	SCHADEK	R\$ 543,95	R\$ 543,95
23	BORRACHA DE PORTA	2	UNID.	UNIFLEX	R\$ 199,45	R\$ 398,90
24	BORRACHA DE VIDRO	2	UNID.	UNIFLEX	R\$ 108,80	R\$ 217,60
25	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	2	UNID.	UNIFLEX	R\$ 262,90	R\$ 525,80
26	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	METAGAL	R\$ 108,80	R\$ 108,80
27	BRAÇO DE SUSPENSÃO	4	UNID.	NAKATA	R\$ 199,45	R\$ 797,80
28	BUCHAS DOS FEIXES	8	UNID.	COFAP	R\$ 36,25	R\$ 290,00
29	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	8	UNID.	COFAP	R\$ 36,25	R\$ 290,00
30	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	2	UNID.	COFAP	R\$ 36,25	R\$ 72,50
31	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	2	UNID.	MAHLE	R\$ 18,15	R\$ 36,30
32	BUZINA	2	UNID.	BOSCH	R\$ 90,65	R\$ 181,30
33	CABEÇOTE	1	UNID.	MARINGA	R\$ 1.631,90	R\$ 1.631,90
34	CABO DE ACELERADOR	1	UNID.	CABOCAR	R\$ 81,60	R\$ 81,60
35	CABO DE EMBREAGEM	1	UNID.	CABOCAR	R\$ 108,80	R\$ 108,80
36	CABO DE FREIO DE MÃO	1	UNID.	CABOCAR	R\$ 108,80	R\$ 108,80
37	CAMISA	6	UNID.	MAHLE	R\$ 108,80	R\$ 652,80
38	CAPAS DE BIELA	4	UNID.	MAHLE	R\$ 36,25	R\$ 145,00
39	CARTER MOTOR	1	UNID.	MAHLE	R\$ 743,40	R\$ 743,40
40	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	4	UNID.	NAKATA	R\$ 54,40	R\$ 217,60
41	CATALISADOR	1	UNID.	ITR	R\$ 471,45	R\$ 471,45
42	CHAVE DE SETA	1	UNID.	KOSTAL	R\$ 81,60	R\$ 81,60
43	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	1	UNID.	VARGA	R\$ 262,90	R\$ 262,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

44	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	1	UNID.	VARGA	R\$ 435,20	R\$ 435,20
45	COLUNA DE DIREÇÃO	2	UNID.	NAKATA	R\$ 806,90	R\$ 1.613,80
46	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	1	UNID.	VARGA	R\$ 1.994,50	R\$ 1.994,50
47	CORREIA ALTERNADOR	4	UNID.	GOODYEAR	R\$ 99,75	R\$ 399,00
48	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	4	UNID.	REXON	R\$ 81,60	R\$ 326,40
49	COXIM CABINE	2	UNID.	REI	R\$ 61,65	R\$ 123,30
50	COXIM MOTOR	4	UNID.	REI	R\$ 77,00	R\$ 308,00
51	CRUZETA CARDAN	2	UNID.	SPICER	R\$ 199,45	R\$ 398,90
52	CUBO DA RODA	4	UNID.	FREMAX	R\$ 498,65	R\$ 1.994,60
53	CUICA FREIO	5	UNID.	VARGA	R\$ 113,30	R\$ 566,50
54	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	TEC TANQUE	R\$ 108,80	R\$ 108,80
55	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	TEC TANQUE	R\$ 543,95	R\$ 543,95
56	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	2	UNID.	BOSCH	R\$ 108,80	R\$ 217,60
57	EMBREAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	1	UNID.	VETOR	R\$ 272,00	R\$ 272,00
58	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	2	UNID.	KL	R\$ 625,55	R\$ 1.251,10
59	ESCOVAS ALTERNADOR	4	UNID.	ARIELO	R\$ 18,15	R\$ 72,60
60	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	4	UNID.	GEFPEL	R\$ 18,15	R\$ 72,60
61	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	2	UNID.	FORTLUZ	R\$ 108,80	R\$ 217,60
62	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	2	UNID.	UNIVERSAL	R\$ 113,35	R\$ 226,70
63	FILTRO DE AR INTERNO	4	UNID.	TECFIL	R\$ 172,25	R\$ 689,00
64	FILTRO DE AR EXTERNO	4	UNID.	TECFIL	R\$ 199,45	R\$ 797,80
65	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	4	UNID.	TECFIL	R\$ 63,45	R\$ 253,80
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UNID.	TECFIL	R\$ 36,25	R\$ 145,00
67	FILTRO DE ÓLEO	4	UNID.	TECFIL	R\$ 40,80	R\$ 163,20
68	FILTRO HIDRAULICO	1	UNID.	TECFIL	R\$ 199,45	R\$ 199,45
69	FILTRO DE PARTÍCULAS	2	UNID.	TECFIL	R\$ 72,55	R\$ 145,10
70	FILTRO SECADOR	2	UNID.	TECFIL	R\$ 108,80	R\$ 217,60
71	INDUZIDO	1	UNID.	ARIELO	R\$ 199,45	R\$ 199,45
72	INTERRUPTOR DE FAROL	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 40,80	R\$ 40,80
73	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 40,80	R\$ 40,80
74	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	6	UNID.	M.L	R\$ 351,75	R\$ 2.110,50
75	JOGO DE LONA DIANTEIRO	8	UNID.	FRAS-LE	R\$ 371,70	R\$ 2.973,60
76	JOGO DE LONA TRAEIRO	8	UNID.	FRAS-LE	R\$ 371,70	R\$ 2.973,60
77	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	6	UNID.	MAHLE	R\$ 290,10	R\$ 1.740,60
78	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	6	UNID.	MAHLE	R\$ 235,70	R\$ 1.414,20
79	JUNTA CARTER	1	UNID.	SABO	R\$ 27,20	R\$ 27,20
80	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	1	UNID.	SABO	R\$ 25,40	R\$ 25,40
81	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	1	UNID.	SABO	R\$ 36,25	R\$ 36,25
82	JUNTA DE ESCAPE	1	UNID.	SABO	R\$ 36,25	R\$ 36,25
83	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT	SACHS	R\$ 2.447,80	R\$ 2.447,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

84	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	2	UNID.	TUZZI	R\$ 326,40	R\$ 652,80
85	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	2	UNID.	TUZZI	R\$ 290,10	R\$ 580,20
86	LAMPADA 1034 12V	4	UNID.	OSRAN	R\$ 18,15	R\$ 72,60
87	LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE 12V	4	UNID.	OSRAN	R\$ 18,15	R\$ 72,60
88	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	4	UNID.	OSRAN	R\$ 18,15	R\$ 72,60
89	LAMPADAS LANTERNA FREIO	4	UNID.	OSRAN	R\$ 18,15	R\$ 72,60
90	LÂMPADAS PRINCIPAL	4	UNID.	OSRAN	R\$ 18,15	R\$ 72,60
91	LAMPADAS SETA INDICADORA	4	UNID.	OSRAN	R\$ 18,15	R\$ 72,60
92	LANTERNA DIANTEIRA	1	UNID.	FORTLUZ	R\$ 199,45	R\$ 199,45
93	LANTERNA TRASEIRA	1	UNID.	FORTLUZ	R\$ 199,45	R\$ 199,45
94	LUVA CARDAN	2	UNID.	SPAICER	R\$ 335,45	R\$ 670,90
95	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	2	UNID.	UNIVERSAL	R\$ 281,05	R\$ 562,10
96	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2	UNID.	UNIVERSAL	R\$ 281,05	R\$ 562,10
97	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	2	UNID.	UNIVERSAL	R\$ 281,05	R\$ 562,10
98	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2	UNID.	UNIVERSAL	R\$ 281,05	R\$ 562,10
99	MANGUEIRA DE RADIADOR	2	UNID.	TRATORFL EX	R\$ 81,60	R\$ 163,20
100	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	3	UNID.	TRATORFL EX	R\$ 72,55	R\$ 217,65
101	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	3	UNID.	TRATORFL EX	R\$ 77,05	R\$ 231,15
102	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAIDAS	3	UNID.	TRATORFL EX	R\$ 108,80	R\$ 326,40
103	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	3	UNID.	TRATORFL EX	R\$ 108,80	R\$ 326,40
104	MEDIDOR DE MASSA DE AR	2	UNID.	VDO	R\$ 725,30	R\$ 1.450,60
105	MOLA FEIXE	10	UNID.	TERCILIO	R\$ 344,50	R\$ 3.445,00
106	PAINEL DE RADIADOR	1	UNID.	BOSCH	R\$ 262,90	R\$ 262,90
107	PARABRISA	1	UNID.	DEGRADE	R\$ 2.260,00	R\$ 2.260,00
108	PÁRA-CHOQUES	1	UNID.	UNIVERSAL	R\$ 815,95	R\$ 815,95
109	PARAFUOS DE CENTRO	4	UNID.	RAIO	R\$ 27,20	R\$ 108,80
110	PARAFUSO DE CENTRO	6	UNID.	RAIO	R\$ 27,20	R\$ 163,20
111	PARAFUSO DE RODA	20	UNID.	RAIO	R\$ 18,15	R\$ 363,00
112	COROA PINHÃO	3	UNID.	BEJOL	R\$ 1.903,85	R\$ 5.711,55
113	PISTÃO	6	UNID.	M.L	R\$ 145,05	R\$ 870,30
114	POLIA DO ALTERNADOR	1	UNID.	ZEN	R\$ 253,85	R\$ 253,85
115	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	4	UNID.	KP	R\$ 217,60	R\$ 870,40
116	PORCAS	20	UNID.	ELFIX	R\$ 4,55	R\$ 91,00
117	RADIADOR	1	UNID.	VISCONDE	R\$ 3.626,40	R\$ 3.626,40
118	RADIADOR DE ÓLEO	1	UNID.	VISCONDE	R\$ 1.631,90	R\$ 1.631,90
119	REBITE MACIÇO 13/16	100	UNID.	TUSAO	R\$ 0,90	R\$ 90,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

120	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	VDO	R\$ 163,20	R\$ 163,20
121	REGULADOR DO ALTERNADOR	1	UNID.	VDO	R\$ 117,85	R\$ 117,85
122	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10ª	2	UNID.	GEFPEL	R\$ 72,55	R\$ 145,10
123	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	2	UNID.	GEFPEL	R\$ 72,55	R\$ 145,10
124	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 72,55	R\$ 72,55
125	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	2	UNID.	GEFPEL	R\$ 72,55	R\$ 145,10
126	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	2	UNID.	GEFPEL	R\$ 72,55	R\$ 145,10
127	REPARO CUIÇA FREIO	8	UNID.	AGEL	R\$ 163,20	R\$ 1.305,60
128	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SABO	R\$ 27,20	R\$ 27,20
129	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	16	UNID.	SABO	R\$ 27,20	R\$ 435,20
130	RETENTOR EIXO COMANDO	2	UNID.	SABO	R\$ 52,60	R\$ 105,20
131	RETENTORES DE VALVULA	16	UNID.	SABO	R\$ 18,10	R\$ 289,60
132	RETENTORES DO VIRABREQUIM	1	UNID.	SABO	R\$ 107,00	R\$ 107,00
133	RETROVISORES	2	UNID.	METAGAL	R\$ 308,25	R\$ 616,50
134	ROLAMENTO DE CENTRO	1	UNID.	GBR	R\$ 117,85	R\$ 117,85
135	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	UNID.	GBR	R\$ 262,90	R\$ 262,90
136	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	2	UNID.	GBR	R\$ 86,15	R\$ 172,30
137	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	4	UNID.	GBR	R\$ 317,30	R\$ 1.269,20
138	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UNID.	GBR	R\$ 262,90	R\$ 1.051,60
139	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UNID.	GBR	R\$ 290,10	R\$ 1.160,40
140	SEMI EIXO LADO DIREITO	1	UNID.	KL	R\$ 634,60	R\$ 634,60
141	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	1	UNID.	KL	R\$ 634,60	R\$ 634,60
142	SENSOR DE TEMPERATURA	1	UNID.	VDO	R\$ 117,85	R\$ 117,85
143	SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID.	VDO	R\$ 95,20	R\$ 95,20
144	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	1	UNID.	VDO	R\$ 95,20	R\$ 95,20
145	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	1	UNID.	T.TORRES	R\$ 380,75	R\$ 380,75
146	SILENCIADOR CENTRAL	1	UNID.	T. TORRES	R\$ 380,75	R\$ 380,75
147	SILICONE LOCTITE PRETO	4	UNID.	UNIFORT	R\$ 23,55	R\$ 94,20
148	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	2	UNID.	TRW	R\$ 108,80	R\$ 217,60
149	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	2	UNID.	TRW	R\$ 108,80	R\$ 217,60
150	SUPORTE DE ESCOVA	1	UNID.	TRW	R\$ 58,95	R\$ 58,95
151	SUPORTE PARA-CHOQUES	1	UNID.	TRW	R\$ 154,10	R\$ 154,10
152	TAMBOR FREIO DIANT	2	UNID.	FREMAX	R\$ 589,30	R\$ 1.178,60
153	TAMBOR FREIO TRAS	4	UNID.	FREMAX	R\$ 589,30	R\$ 2.357,20
154	TAMPA DO RADIADOR	1	UNID.	UNICK	R\$ 18,15	R\$ 18,15
155	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	1	UNID.	UNICK	R\$ 31,75	R\$ 31,75
156	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UNID.	KP	R\$ 208,50	R\$ 417,00
157	TERMINAL DE BATERIA	2	UNID.	UNIFORT	R\$ 10,90	R\$ 21,80
158	TUBOS DE FREIO	2	UNID.	JAVA	R\$ 43,50	R\$ 87,00
159	VÁLVULA DE ADMISSÃO	8	UNID.	M.L	R\$ 36,25	R\$ 290,00
160	VÁLVULA DE ESCAPE	8	UNID.	M.L	R\$ 36,25	R\$ 290,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

161	VÁLVULA DE EXPANSÃO	1	UNID.	M.L	R\$ 262,90	R\$ 262,90
162	VARETA DO ÓLEO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 54,40	R\$ 54,40
163	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	6	UNID.	UNIFORT	R\$ 18,15	R\$ 108,90
164	VENTILADOR DE RADIADOR	1	UNID.	MODEFER	R\$ 540,70	R\$ 540,70
165	VIDROS LATERAIS	2	UNID.	SECUTIRY	R\$ 407,95	R\$ 815,90
TOTAL DO LOTE						R\$ 105.500,00
CENTO E CINCO MIL QUINHENTOS REAIS						

LOTE 04- CAMINHÃO VW 5.150

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	QUANT.	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	1	UNID.	SPICER	R\$ 321,25	R\$ 321,25
2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	2	UNID.	3M	R\$ 12,70	R\$ 25,40
3	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	10	UNID.	UNIFORT	R\$ 15,20	R\$ 152,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID.	COFAP	R\$ 397,35	R\$ 794,70
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID.	COFAP	R\$ 397,35	R\$ 794,70
6	ANEL ORING	10	UNID.	VEDACIL	R\$ 4,25	R\$ 42,50
7	ANTIFERRUGEM 300ML	4	UNID.	UNIFORT	R\$ 16,90	R\$ 67,60
8	ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SUSIN	R\$ 1.268,10	R\$ 1.268,10
9	AUTOMÁTICO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 228,25	R\$ 228,25
10	BALANÇAS PARA O TRUCK	2	UNID.	RANDON	R\$ 464,95	R\$ 929,90
11	BARRA DE DIREÇÃO	2	UNID.	NAKATA	R\$ 355,05	R\$ 710,10
12	BENDIX	1	UNID.	ZEN	R\$ 262,05	R\$ 262,05
13	BICO INJETOR	4	UNID.	BOSCH	R\$ 507,25	R\$ 2.029,00
14	BLOCO DE MOTOR	1	UNID.	AUTOLINE	R\$ 5.072,40	R\$ 5.072,40
15	BOIA PARA TANQUE	1	UNID.	VDO	R\$ 101,45	R\$ 101,45
16	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	UNID.	VARGA	R\$ 355,10	R\$ 355,10
17	BOMBA DE ÁGUA	1	UNID.	URBA	R\$ 304,35	R\$ 304,35
18	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	1	UNID.	URBA	R\$ 329,70	R\$ 329,70
19	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 1.775,35	R\$ 1.775,35
20	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	UNID.	BROSOL	R\$ 245,20	R\$ 245,20
21	BOMBA DE ÓLEO	1	UNID.	SCHADEK	R\$ 549,50	R\$ 549,50
22	BOMBA DE VÁCUO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 507,25	R\$ 507,25
23	BORRACHA DE PORTA	2	UNID.	UNIFLEX	R\$ 118,35	R\$ 236,70
24	BORRACHA DE VIDRO	2	UNID.	UNIFLEX	R\$ 101,45	R\$ 202,90
25	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	2	UNID.	UNIFLEX	R\$ 118,35	R\$ 236,70
26	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	CARSIL	R\$ 101,45	R\$ 101,45
27	BRAÇO DE SUSPENSÃO	4	UNID.	NAKATA	R\$ 186,00	R\$ 744,00
28	BUCHAS DOS FEIXES	8	UNID.	PANEGOSSI	R\$ 33,80	R\$ 270,40
29	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	8	UNID.	PANEGOSSI	R\$ 33,80	R\$ 270,40
30	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	2	UNID.	PANEGOSSI	R\$ 33,80	R\$ 67,60
31	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	2	UNID.	MAHLE	R\$ 16,90	R\$ 33,80
32	BUZINA	2	UNID.	VETOR	R\$ 84,55	R\$ 169,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

33	CABEÇOTE	1	UNID.	MARINGA	R\$ 1.521,70	R\$ 1.521,70
34	CABO DE ACELERADOR	1	UNID.	CABOCAR	R\$ 76,10	R\$ 76,10
35	CABO DE EMBREAGEM	1	UNID.	CABOCAR	R\$ 101,45	R\$ 101,45
36	CABO DE FREIO DE MÃO	1	UNID.	CABOCAR	R\$ 101,45	R\$ 101,45
37	CAMISA	6	UNID.	MAHLE	R\$ 101,45	R\$ 608,70
38	CAPAS DE BIELA	4	UNID.	MAHLE	R\$ 33,80	R\$ 135,20
39	CARTER MOTOR	1	UNID.	MWM	R\$ 693,25	R\$ 693,25
40	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	4	UNID.	MAHLE	R\$ 50,70	R\$ 202,80
41	CATALISADOR	1	UNID.	MASTRA	R\$ 464,95	R\$ 464,95
42	CHAVE DE SETA	1	UNID.	MARILIA	R\$ 76,10	R\$ 76,10
43	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	1	UNID.	VARGA	R\$ 245,15	R\$ 245,15
44	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	1	UNID.	VARGA	R\$ 372,00	R\$ 372,00
45	COLUNA DE DIREÇÃO	2	UNID.	NAKATA	R\$ 464,95	R\$ 929,90
46	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	1	UNID.	VARGA	R\$ 1.859,90	R\$ 1.859,90
47	CORREIA ALTERNADOR	4	UNID.	GOODYEAR	R\$ 93,00	R\$ 372,00
48	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	4	UNID.	GATES	R\$ 76,10	R\$ 304,40
49	COXIM CABINE	2	UNID.	REY	R\$ 57,50	R\$ 115,00
50	COXIM MOTOR	4	UNID.	REY	R\$ 71,85	R\$ 287,40
51	CRUZETA CARDAN	2	UNID.	SPICER	R\$ 186,00	R\$ 372,00
52	CUBO DA RODA	4	UNID.	FREMAX	R\$ 464,95	R\$ 1.859,80
53	CUICA FREIO	5	UNID.	VARGA	R\$ 105,70	R\$ 528,50
54	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	TEC TANQUE	R\$ 101,45	R\$ 101,45
55	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	TEC TANQUE	R\$ 507,25	R\$ 507,25
56	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	2	UNID.	BOSCH	R\$ 101,45	R\$ 202,90
57	EMBREAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	1	UNID.	MODEFER	R\$ 591,80	R\$ 591,80
58	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	2	UNID.	KL	R\$ 524,15	R\$ 1.048,30
59	ESCOVAS ALTERNADOR	4	UNID.	ARIELO	R\$ 16,90	R\$ 67,60
60	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	4	UNID.	MARILIA	R\$ 16,90	R\$ 67,60
61	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	2	UNID.	FORTLUZ	R\$ 101,45	R\$ 202,90
62	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	2	UNID.	BOSCH	R\$ 105,70	R\$ 211,40
63	FILTRO DE AR INTERNO	4	UNID.	TECFIL	R\$ 160,65	R\$ 642,60
64	FILTRO DE AR EXTERNO	4	UNID.	TECFIL	R\$ 186,00	R\$ 744,00
65	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	4	UNID.	TECFIL	R\$ 59,20	R\$ 236,80
66	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4	UNID.	TECFIL	R\$ 33,80	R\$ 135,20
67	FILTRO DE ÓLEO	5	UNID.	TECFIL	R\$ 38,05	R\$ 190,25
68	FILTRO HIDRAULICO	1	UNID.	TECFIL	R\$ 186,00	R\$ 186,00
69	FILTRO DE PARTÍCULAS	2	UNID.	TECFIL	R\$ 67,65	R\$ 135,30
70	FILTRO SECADOR	2	UNID.	TECFIL	R\$ 101,45	R\$ 202,90
71	INDUZIDO	1	UNID.	ARIELO	R\$ 186,00	R\$ 186,00
72	INTERRUPTOR DE FAROL	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 38,00	R\$ 38,00
73	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 38,00	R\$ 38,00
74	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	6	UNID.	MAHLE	R\$ 270,55	R\$ 1.623,30
75	JOGO DE LONA DIANTEIRO	8	UNID.	FRAS-LE	R\$ 304,35	R\$ 2.434,80
76	JOGO DE LONA TRAEIRO	8	UNID.	FRAS-LE	R\$ 304,35	R\$ 2.434,80
77	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	6	UNID.	MAHLE	R\$ 270,55	R\$ 1.623,30
78	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	6	UNID.	MAHLE	R\$ 219,80	R\$ 1.318,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

79	JUNTA CARTER	1	UNID.	SABO	R\$ 50,70	R\$ 50,70
80	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	1	UNID.	SABO	R\$ 50,70	R\$ 50,70
81	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	1	UNID.	SABO	R\$ 42,25	R\$ 42,25
82	JUNTA DE ESCAPE	1	UNID.	SABO	R\$ 42,25	R\$ 42,25
83	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT	SACHS	R\$ 2.282,60	R\$ 2.282,60
84	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	2	UNID.	TUZZI	R\$ 304,35	R\$ 608,70
85	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	2	UNID.	TUZZI	R\$ 270,55	R\$ 541,10
86	LAMPADA 1034 12V	4	UNID.	OSRAN	R\$ 16,90	R\$ 67,60
87	LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE 12V	4	UNID.	OSRAN	R\$ 16,90	R\$ 67,60
88	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	4	UNID.	OSRAN	R\$ 16,90	R\$ 67,60
89	LAMPADAS LANTERNA FREIO	4	UNID.	OSRAN	R\$ 16,90	R\$ 67,60
90	LÂMPADAS PRINCIPAL	4	UNID.	OSRAN	R\$ 16,90	R\$ 67,60
91	LAMPADAS SETA INDICADORA	4	UNID.	OSRAN	R\$ 16,90	R\$ 67,60
92	LANTERNA DIANTEIRA	1	UNID.	FORTLUZ	R\$ 135,25	R\$ 135,25
93	LANTERNA TRASEIRA	1	UNID.	FORTLUZ	R\$ 135,25	R\$ 135,25
94	LUVIA CARDAN	2	UNID.	SPICER	R\$ 312,80	R\$ 625,60
95	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	2	UNID.	UNIVERSAL	R\$ 236,70	R\$ 473,40
96	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2	UNID.	UNIVERSAL	R\$ 236,70	R\$ 473,40
97	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	2	UNID.	UNIVERSAL	R\$ 236,70	R\$ 473,40
98	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2	UNID.	UNIVERSAL	R\$ 236,70	R\$ 473,40
99	MANGUEIRA DE RADIADOR	2	UNID.	TRATORFLEX	R\$ 76,10	R\$ 152,20
100	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	3	UNID.	TRATORFLEX	R\$ 67,65	R\$ 202,95
101	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	3	UNID.	TRATORFLEX	R\$ 71,85	R\$ 215,55
102	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	3	UNID.	TRATORFLEX	R\$ 101,45	R\$ 304,35
103	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	3	UNID.	TRATORFLEX	R\$ 101,45	R\$ 304,35
104	MEDIDOR DE MASSA DE AR	2	UNID.	VDO	R\$ 676,30	R\$ 1.352,60
105	MOLA FEIXE	10	UNID.	TERCILIO	R\$ 321,25	R\$ 3.212,50
106	PAINEL DE RADIADOR	1	UNID.	BOSCH	R\$ 211,35	R\$ 211,35
107	PARABRISA	1	UNID.	DEGRADE	R\$ 1.944,40	R\$ 1.944,40
108	PÁRA-CHOQUES	1	UNID.	JOCAR	R\$ 760,85	R\$ 760,85
109	PARAFUOS DE CENTRO	4	UNID.	MAPRI RAI0	R\$ 25,35	R\$ 101,40
110	PARAFUSO DE CENTRO	6	UNID.	MAPRI RAI0	R\$ 25,35	R\$ 152,10
111	PARAFUSO DE RODA	20	UNID.	MAPRI RAI0	R\$ 16,90	R\$ 338,00
112	COROA PINHÃO	3	UNID.	BEJOL	R\$ 1.690,80	R\$ 5.072,40
113	PISTÃO	6	UNID.	MAHLE	R\$ 135,25	R\$ 811,50
114	POLIA DO ALTERNADOR	1	UNID.	ZEN	R\$ 186,00	R\$ 186,00
115	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	4	UNID.	KP	R\$ 202,90	R\$ 811,60
116	PORCAS	20	UNID.	MAPRI RAI0	R\$ 4,25	R\$ 85,00
117	RADIADOR	1	UNID.	VISCONDE	R\$ 3.042,20	R\$ 3.042,20
118	RADIADOR DE ÓLEO	1	UNID.	VISCONDE	R\$ 1.437,20	R\$ 1.437,20
119	REBITE MACIÇO 13/16	100	UNID.	TUPÃO	R\$ 0,85	R\$ 85,00
120	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	VDO	R\$ 152,20	R\$ 152,20
121	REGULADOR DO ALTERNADOR	1	UNID.	VDO	R\$ 109,90	R\$ 109,90
122	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10º	2	UNID.	GEFPEL	R\$ 46,50	R\$ 93,00
123	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	2	UNID.	GEFPEL	R\$ 50,70	R\$ 101,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

124	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 42,25	R\$ 42,25
125	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	2	UNID.	GEFPEL	R\$ 50,70	R\$ 101,40
126	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	2	UNID.	GEFPEL	R\$ 50,70	R\$ 101,40
127	REPARO CUIÇA FREIO	8	UNID.	AGEL	R\$ 101,45	R\$ 811,60
128	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SABO	R\$ 67,65	R\$ 67,65
129	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	16	UNID.	SABO	R\$ 25,35	R\$ 405,60
130	RETENTOR EIXO COMANDO	2	UNID.	SABO	R\$ 49,00	R\$ 98,00
131	RETENTORES DE VALVULA	16	UNID.	SABO	R\$ 16,90	R\$ 270,40
132	RETENTORES DO VIRABREQUIM	1	UNID.	SABO	R\$ 99,75	R\$ 99,75
133	RETROVISORES	2	UNID.	RETROVEX	R\$ 245,20	R\$ 490,40
134	ROLAMENTO DE CENTRO	1	UNID.	GBR	R\$ 109,90	R\$ 109,90
135	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	UNID.	GBR	R\$ 245,20	R\$ 245,20
136	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	2	UNID.	GBR	R\$ 76,10	R\$ 152,20
137	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	4	UNID.	GBR	R\$ 287,45	R\$ 1.149,80
138	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UNID.	GBR	R\$ 245,15	R\$ 980,60
139	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UNID.	GBR	R\$ 270,55	R\$ 1.082,20
140	SEMI EIXO LADO DIREITO	1	UNID.	KL	R\$ 524,15	R\$ 524,15
141	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	1	UNID.	KL	R\$ 524,15	R\$ 524,15
142	SENSOR DE TEMPERATURA	1	UNID.	TUROTTEST	R\$ 101,45	R\$ 101,45
143	SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID.	TUROTTEST	R\$ 88,75	R\$ 88,75
144	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	1	UNID.	TUROTTEST	R\$ 88,75	R\$ 88,75
145	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	1	UNID.	MASTRA	R\$ 355,00	R\$ 355,00
146	SILENCIADOR CENTRAL	1	UNID.	MASTRA	R\$ 338,15	R\$ 338,15
147	SILICONE LOCTITE PRETO	4	UNID.	UNIFORT	R\$ 22,00	R\$ 88,00
148	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	2	UNID.	BOECHAT	R\$ 101,45	R\$ 202,90
149	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	2	UNID.	BOECHAT	R\$ 101,45	R\$ 202,90
150	SUPORTE DE ESCOVA	1	UNID.	BOECHAT	R\$ 50,70	R\$ 50,70
151	SUPORTE PARA-CHOQUES	1	UNID.	BOECHAT	R\$ 143,70	R\$ 143,70
152	TAMBOR FREIO DIANT	2	UNID.	FREMAX	R\$ 549,50	R\$ 1.099,00
153	TAMBOR FREIO TRAS	4	UNID.	FREMAX	R\$ 549,50	R\$ 2.198,00
154	TAMPA DO RADIADOR	1	UNID.	UNICK	R\$ 16,90	R\$ 16,90
155	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	1	UNID.	UNICK	R\$ 29,60	R\$ 29,60
156	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UNID.	TANAKA	R\$ 194,45	R\$ 388,90
157	TERMINAL DE BATERIA	2	UNID.	UNIFORT	R\$ 10,15	R\$ 20,30
158	TUBOS DE FREIO	2	UNID.	JAVA	R\$ 40,60	R\$ 81,20
159	VÁLVULA DE ADMISSÃO	8	UNID.	MAHLE	R\$ 33,80	R\$ 270,40
160	VÁLVULA DE ESCAPE	8	UNID.	MAHLE	R\$ 33,80	R\$ 270,40
161	VÁLVULA DE EXPANSÃO	1	UNID.	MAHLE	R\$ 228,25	R\$ 228,25
162	VARETA DO ÓLEO	1	UNID.	NEVESCAR	R\$ 50,70	R\$ 50,70
163	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	6	UNID.	UNIFORT	R\$ 16,90	R\$ 101,40
164	VENTILADOR DE RADIADOR	1	UNID.	MODEFER	R\$ 549,50	R\$ 549,50
165	VIDROS LATERAIS	2	UNID.	DEGRADE	R\$ 363,50	R\$ 727,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 88.600,00
OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS REAIS						





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE 09 -ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1.519

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	QUANT.	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	1	UNID.	SPICER	R\$ 293,70	R\$ 293,70
2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	1	UNID.	3M	R\$ 19,90	R\$ 19,90
3	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	4	UNID.	UNIFORT	R\$ 18,90	R\$ 75,60
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID.	COFAP	R\$ 517,70	R\$ 1.035,40
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID.	COFAP	R\$ 517,70	R\$ 1.035,40
6	ANEL ORING	4	UNID.	AGEL	R\$ 4,98	R\$ 19,92
7	ANTIFERRUGEM 300ML	2	UNID.	UNIFORT	R\$ 19,90	R\$ 39,80
8	ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SUSIN	R\$ 746,70	R\$ 746,70
9	AUTOMÁTICO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 199,10	R\$ 199,10
10	BARRA DE DIREÇÃO	1	UNID.	NAKATA	R\$ 318,60	R\$ 318,60
11	BENDIX	1	UNID.	ZEN	R\$ 278,75	R\$ 278,75
12	BICO INJETOR	2	UNID.	BOSCH	R\$ 696,90	R\$ 1.393,80
13	BLOCO DE MOTOR	1	UNID.	AUTOLINE	R\$ 6.471,40	R\$ 6.471,40
14	BOIA PARA TANQUE	1	UNID.	VDO	R\$ 119,50	R\$ 119,50
15	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	UNID.	VARGA	R\$ 338,50	R\$ 338,50
16	BOMBA DE ÁGUA	1	UNID.	URBA	R\$ 338,50	R\$ 338,50
17	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	1	UNID.	URBA	R\$ 388,25	R\$ 388,25
18	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 1.891,65	R\$ 1.891,65
19	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	BROSOL	R\$ 378,35	R\$ 378,35
20	BOMBA DE ÓLEO	1	UNID.	SCHADEK	R\$ 776,55	R\$ 776,55
21	BOMBA DE VÁCUO	1	UNID.	VERPEC	R\$ 597,35	R\$ 597,35
22	BORRACHA DE PORTA	1	UNID.	UNIFLEX	R\$ 258,85	R\$ 258,85
23	BORRACHA DE VIDRO	1	UNID.	UNIFLEX	R\$ 159,30	R\$ 159,30
24	BORRACHA PARA BRISA SUPERIOR	1	UNID.	UNIFLEX	R\$ 248,90	R\$ 248,90
25	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	CARSIL	R\$ 89,60	R\$ 89,60
26	BRAÇO DE SUSPENSÃO	1	UNID.	CARSIL	R\$ 119,45	R\$ 119,45
27	BUCHAS DOS FEIXES	3	UNID.	NAKATA	R\$ 39,80	R\$ 119,40
28	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	3	UNID.	NAKATA	R\$ 39,80	R\$ 119,40
29	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	1	UNID.	NAKATA	R\$ 39,80	R\$ 39,80
30	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	1	UNID.	MAHLE	R\$ 19,90	R\$ 19,90
31	BUZINA	1	UNID.	VETOR	R\$ 298,65	R\$ 298,65
32	CABEÇOTE	1	UNID.	MARINGA	R\$ 3.584,15	R\$ 3.584,15
33	CABO DE ACELERADOR	1	UNID.	CABOCAR	R\$ 219,00	R\$ 219,00
34	CABO DE EMBREAGEM	1	UNID.	CABOCAR	R\$ 199,10	R\$ 199,10
35	CABO DE FREIO DE MÃO	1	UNID.	CABOCAR	R\$ 179,20	R\$ 179,20
36	CAMISA	2	UNID.	MAHLE	R\$ 179,20	R\$ 358,40
37	CAPAS DE BIELA	2	UNID.	MAHLE	R\$ 79,65	R\$ 159,30
38	CARTER MOTOR	1	UNID.	AUTIMPEX	R\$ 577,45	R\$ 577,45
39	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	2	UNID.	MAHLE	R\$ 59,75	R\$ 119,50
40	CATALISADOR	1	UNID.	MASTRA	R\$ 318,60	R\$ 318,60
41	CHAVE DE SETA	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 278,75	R\$ 278,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

42	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	1	UNID.	VARGA	R\$ 348,45	R\$ 348,45
43	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	1	UNID.	VARGA	R\$ 298,70	R\$ 298,70
44	COLUNA DE DIREÇÃO	1	UNID.	NAKATA	R\$ 298,70	R\$ 298,70
45	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	1	UNID.	VARGA	R\$ 1.891,65	R\$ 1.891,65
46	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID.	GOODYEAR	R\$ 89,60	R\$ 179,20
47	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	2	UNID.	REXON	R\$ 89,60	R\$ 179,20
48	COXIM CABINE	1	UNID.	NAKATA	R\$ 199,10	R\$ 199,10
49	COXIM MOTOR	2	UNID.	NAKATA	R\$ 219,05	R\$ 438,10
50	CRUZETA CARDAN	1	UNID.	SPAICER	R\$ 219,05	R\$ 219,05
51	CUBO DA RODA	1	UNID.	FREMAX	R\$ 517,70	R\$ 517,70
52	CUICA FREIO	2	UNID.	VARGA	R\$ 238,95	R\$ 477,90
53	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	TECTANQUE	R\$ 149,35	R\$ 149,35
54	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	TECTANQUE	R\$ 696,90	R\$ 696,90
55	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	1	UNID.	UNIVERSAL	R\$ 119,45	R\$ 119,45
56	EMBREAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	1	UNID.	MODEFER	R\$ 846,25	R\$ 846,25
57	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	1	UNID.	KL	R\$ 826,35	R\$ 826,35
58	ESCOVAS ALTERNADOR	1	UNID.	ARIELO	R\$ 39,80	R\$ 39,80
59	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	2	UNID.	UNIVERSAL	R\$ 39,80	R\$ 79,60
60	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	1	UNID.	FORTLUZ	R\$ 209,10	R\$ 209,10
61	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	1	UNID.	UNIVERSAL	R\$ 219,05	R\$ 219,05
62	FILTRO DE AR INTERNO	2	UNID.	TECFIL	R\$ 179,20	R\$ 358,40
63	FILTRO DE AR EXTERNO	2	UNID.	TECFIL	R\$ 209,10	R\$ 418,20
64	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	2	UNID.	TECFIL	R\$ 89,60	R\$ 179,20
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	2	UNID.	TECFIL	R\$ 69,70	R\$ 139,40
66	FILTRO DE ÓLEO	2	UNID.	TECFIL	R\$ 69,70	R\$ 139,40
67	FILTRO SECADOR	1	UNID.	TECFIL	R\$ 119,45	R\$ 119,45
68	INDUZIDO	1	UNID.	ARIELO	R\$ 278,75	R\$ 278,75
69	INTERRUPTOR DE FAROL	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 94,60	R\$ 94,60
70	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 109,50	R\$ 109,50
71	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	1	UNID.	MAHLE	R\$ 219,05	R\$ 219,05
72	JOGO DE LONA DIANTEIRO	3	UNID.	FRASLEE	R\$ 179,20	R\$ 537,60
73	JOGO DE LONA TRAEIRO	3	UNID.	FRASLEE	R\$ 179,20	R\$ 537,60
74	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	3	UNID.	MAHLE	R\$ 278,75	R\$ 836,25
75	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	3	UNID.	MAHLE	R\$ 219,05	R\$ 657,15
76	JUNTA CARTER	1	UNID.	SABO	R\$ 79,65	R\$ 79,65
77	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	1	UNID.	SABO	R\$ 69,70	R\$ 69,70
78	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	1	UNID.	SABO	R\$ 59,75	R\$ 59,75
79	JUNTA DE ESCAPE	1	UNID.	SABO	R\$ 39,80	R\$ 39,80
80	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT	LUK	R\$ 2.489,00	R\$ 2.489,00
81	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	1	UNID.	TUZZI	R\$ 378,35	R\$ 378,35
82	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	1	UNID.	TUZZI	R\$ 378,35	R\$ 378,35
83	LAMPADA 1034 12V	2	UNID.	OSRAN	R\$ 9,95	R\$ 19,90
84	LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE 12V	2	UNID.	OSRAN	R\$ 9,95	R\$ 19,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

85	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	2	UNID.	OSRAN	R\$ 29,85	R\$ 59,70
86	LAMPADAS LANTERNA FREIO	2	UNID.	OSRAN	R\$ 9,95	R\$ 19,90
87	LÂMPADAS PRINCIPAL	2	UNID.	OSRAN	R\$ 9,95	R\$ 19,90
88	LAMPADAS SETA INDICADORA	2	UNID.	OSRAN	R\$ 19,90	R\$ 39,80
89	LANTERNA DIANTEIRA	1	UNID.	FORTLUZ	R\$ 179,20	R\$ 179,20
90	LANTERNA TRASEIRA	1	UNID.	FORTLUZ	R\$ 219,00	R\$ 219,00
91	LUVA CARDAN	1	UNID.	SPICER	R\$ 358,40	R\$ 358,40
92	MANGUEIRA DE RADIADOR	1	UNID.	TRATORFL EX	R\$ 79,65	R\$ 79,65
93	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	2	UNID.	TRATORFL EX	R\$ 59,75	R\$ 119,50
94	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	2	UNID.	TRATORFL EX	R\$ 79,65	R\$ 159,30
95	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	2	UNID.	TRATORFL EX	R\$ 79,65	R\$ 159,30
96	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	2	UNID.	TRATORFL EX	R\$ 84,65	R\$ 169,30
97	MEDIDOR DE MASSA DE AR	1	UNID.	VDO	R\$ 497,80	R\$ 497,80
98	MOLA FEIXE	4	UNID.	TERCILIO	R\$ 358,40	R\$ 1.433,60
99	PAINEL DE RADIADOR	1	UNID.	VISCONDE	R\$ 179,20	R\$ 179,20
100	PARABRISA	1	UNID.	DEGRADE	R\$ 2.389,45	R\$ 2.389,45
101	PÁRA-CHOQUES	1	UNID.	JOCAR	R\$ 796,50	R\$ 796,50
102	PARAFUOS DE CENTRO	2	UNID.	MAPRI RAIO	R\$ 24,90	R\$ 49,80
103	PARAFUSO DE CENTRO	3	UNID.	MAPRI RAIO	R\$ 24,90	R\$ 74,70
104	PARAFUSO DE RODA	8	UNID.	MAPRI RAIO	R\$ 24,90	R\$ 199,20
105	COROA PINHÃO	2	UNID.	BEJOL	R\$ 1.891,65	R\$ 3.783,30
106	PISTÃO	3	UNID.	MAHLE	R\$ 179,20	R\$ 537,60
107	POLIA DO ALTERNADOR	1	UNID.	INA	R\$ 278,75	R\$ 278,75
108	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	2	UNID.	KP	R\$ 169,25	R\$ 338,50
109	PORCAS	8	UNID.	MAPRI RAIO	R\$ 2,99	R\$ 23,92
110	RADIADOR	1	UNID.	VISCONDE	R\$ 3.782,34	R\$ 3.782,34
111	RADIADOR DE ÓLEO	1	UNID.	VISCONDE	R\$ 696,90	R\$ 696,90
112	REBITE MACIÇO 13/16	38	UNID.	TUPÃO	R\$ 0,99	R\$ 37,62
113	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	VDO	R\$ 159,30	R\$ 159,30
114	REGULADOR DO ALTERNADOR	1	UNID.	VDO	R\$ 149,35	R\$ 149,35
115	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10ª	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 119,50	R\$ 119,50
116	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 79,65	R\$ 79,65
117	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 79,65	R\$ 79,65
118	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 79,65	R\$ 79,65
119	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 79,65	R\$ 79,65
120	REPARO CUICA FREIO	3	UNID.	AGEL	R\$ 119,45	R\$ 358,35
121	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SABO	R\$ 39,80	R\$ 39,80
122	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	6	UNID.	SABO	R\$ 19,90	R\$ 119,40
123	RETENTOR EIXO COMANDO	1	UNID.	SABO	R\$ 51,75	R\$ 51,75
124	RETENTORES DE VALVULA	6	UNID.	SABO	R\$ 29,90	R\$ 179,40
125	RETENTORES DO VIRABREQUIM	1	UNID.	SABO	R\$ 27,90	R\$ 27,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

126	RETROVISORES	1	UNID.	RETROVEX	R\$ 358,40	R\$ 358,40
127	ROLAMENTO DE CENTRO	1	UNID.	GBR	R\$ 109,50	R\$ 109,50
128	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	UNID.	GBR	R\$ 258,85	R\$ 258,85
129	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	1	UNID.	GBR	R\$ 94,60	R\$ 94,60
130	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	1	UNID.	GBR	R\$ 318,60	R\$ 318,60
131	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UNID.	GBR	R\$ 288,70	R\$ 288,70
132	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	UNID.	GBR	R\$ 288,70	R\$ 577,40
133	SEMI EIXO LADO DIREITO	1	UNID.	NAKATA	R\$ 816,40	R\$ 816,40
134	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	1	UNID.	NAKATA	R\$ 816,40	R\$ 816,40
135	SENSOR DE TEMPERATURA	1	UNID.	TUROTTEST	R\$ 119,45	R\$ 119,45
136	SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID.	TUROTTEST	R\$ 119,45	R\$ 119,45
137	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	1	UNID.	TUROTTEST	R\$ 119,45	R\$ 119,45
138	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	1	UNID.	MASTRA	R\$ 358,40	R\$ 358,40
139	SILENCIADOR CENTRAL	1	UNID.	MASTRA	R\$ 348,45	R\$ 348,45
140	SILICONE LOCTITE PRETO	2	UNID.	UNIFORT	R\$ 23,90	R\$ 47,80
141	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	1	UNID.	SINOTRUK	R\$ 119,45	R\$ 119,45
142	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	1	UNID.	SINOTRUK	R\$ 119,45	R\$ 119,45
143	SUPORTE DE ESCOVA	1	UNID.	SINOTRUK	R\$ 68,70	R\$ 68,70
144	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	1	UNID.	SINOTRUK	R\$ 189,15	R\$ 189,15
145	TAMBOR FREIO DIANT	2	UNID.	FREMAX	R\$ 746,70	R\$ 1.493,40
146	TAMBOR FREIO TRAS	2	UNID.	FREMAX	R\$ 746,70	R\$ 1.493,40
147	TAMPA DO RADIADOR	1	UNID.	UNICK	R\$ 59,75	R\$ 59,75
148	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	1	UNID.	UNICK	R\$ 59,75	R\$ 59,75
149	TEMINAL DE DIREÇÃO	1	UNID.	TANAKA	R\$ 199,10	R\$ 199,10
150	TERMINAL DE BATERIA	1	UNID.	UNIFORT	R\$ 11,95	R\$ 11,95
151	TUBOS DE FREIO	1	UNID.	JAVA	R\$ 39,80	R\$ 39,80
152	VÁLVULA DE ADMISSÃO	3	UNID.	MAHLE	R\$ 39,80	R\$ 119,40
153	VÁLVULA DE ESCAPE	3	UNID.	MAHLE	R\$ 39,80	R\$ 119,40
154	VÁLVULA DE EXPANSÃO	1	UNID.	MAHLE	R\$ 79,65	R\$ 79,65
155	VARETA DO ÓLEO	1	UNID.	MWM	R\$ 39,80	R\$ 39,80
156	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	3	UNID.	UNIFORT	R\$ 39,80	R\$ 119,40
157	VENTILADOR DE RADIADOR	1	UNID.	MODEFER	R\$ 677,00	R\$ 677,00
158	VIDROS LATERAIS	1	UNID.	DEGRADE	R\$ 418,15	R\$ 418,15
TOTAL DO LOTE						R\$ 69.000,00
SESSENTA E NOVE MIL REAIS						

LOTE 12 - MICRO ÔNIBUS VOLKS 9160

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	QUANT.	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	1	UNID.	SPICER	R\$ 281,75	R\$ 281,75
2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	1	UNID.	3M	R\$ 19,10	R\$ 19,10
3	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	4	UNID.	UNIFORT	R\$ 18,15	R\$ 72,60
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID.	COFAP	R\$ 487,10	R\$ 974,20
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID.	COFAP	R\$ 487,10	R\$ 974,20
6	ANEL ORING	4	UNID.	AGEL	R\$ 4,80	R\$ 19,20
7	ANTIFERRUGEM 300ML	2	UNID.	UNIFORT	R\$ 19,10	R\$ 38,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

8	ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SUSIN	R\$ 716,30	R\$ 716,30
9	AUTOMÁTICO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 191,00	R\$ 191,00
10	BARRA DE DIREÇÃO	1	UNID.	NAKATA	R\$ 305,65	R\$ 305,65
11	BENDIX	1	UNID.	ZEN	R\$ 267,45	R\$ 267,45
12	BICO INJETOR	2	UNID.	BOSCH	R\$ 668,55	R\$ 1.337,10
13	BLOCO DE MOTOR	1	UNID.	AUTOLINE	R\$ 5.062,00	R\$ 5.062,00
14	BOIA PARA TANQUE	1	UNID.	VDO	R\$ 114,60	R\$ 114,60
15	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DEF	1	UNID.	VARGA	R\$ 324,75	R\$ 324,75
16	BOMBA DE ÁGUA	1	UNID.	URBA	R\$ 324,75	R\$ 324,75
17	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	1	UNID.	URBA	R\$ 372,50	R\$ 372,50
18	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 1.623,65	R\$ 1.623,65
19	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	BROSOL	R\$ 362,95	R\$ 362,95
20	BOMBA DE ÓLEO	1	UNID.	SCHADEK	R\$ 745,00	R\$ 745,00
21	BOMBA DE VÁCUO	1	UNID.	VERPEC	R\$ 573,00	R\$ 573,00
22	BORRACHA DE PORTA	1	UNID.	UNIFLEX	R\$ 248,35	R\$ 248,35
23	BORRACHA DE VIDRO	1	UNID.	UNIFLEX	R\$ 152,80	R\$ 152,80
24	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	1	UNID.	UNIFLEX	R\$ 238,80	R\$ 238,80
25	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	CARSIL	R\$ 85,95	R\$ 85,95
26	BRAÇO DE SUSPENSÃO	1	UNID.	CARSIL	R\$ 114,60	R\$ 114,60
27	BUCHAS DOS FEIXES	3	UNID.	NAKATA	R\$ 38,20	R\$ 114,60
28	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	3	UNID.	NAKATA	R\$ 38,20	R\$ 114,60
29	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	1	UNID.	NAKATA	R\$ 38,20	R\$ 38,20
30	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	1	UNID.	MAHLE	R\$ 19,10	R\$ 19,10
31	BUZINA	1	UNID.	VETOR	R\$ 286,55	R\$ 286,55
32	CABEÇOTE	1	UNID.	MARINGA	R\$ 3.056,30	R\$ 3.056,30
33	CABO DE ACELERADOR	1	UNID.	CABOCAR	R\$ 210,10	R\$ 210,10
34	CABO DE EMBREAGEM	1	UNID.	CABOCAR	R\$ 191,00	R\$ 191,00
35	CABO DE FREIO DE MÃO	1	UNID.	CABOCAR	R\$ 171,90	R\$ 171,90
36	CAMISA	2	UNID.	MAHLE	R\$ 171,90	R\$ 343,80
37	CAPAS DE BIELA	2	UNID.	MAHLE	R\$ 76,40	R\$ 152,80
38	CARTER MOTOR	1	UNID.	AUTIMPEX	R\$ 553,95	R\$ 553,95
39	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	2	UNID.	MAHLE	R\$ 57,30	R\$ 114,60
40	CATALISADOR	1	UNID.	MASTRA	R\$ 305,65	R\$ 305,65
41	CHAVE DE SETA	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 267,45	R\$ 267,45
42	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	1	UNID.	VARGA	R\$ 334,30	R\$ 334,30
43	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	1	UNID.	VARGA	R\$ 286,55	R\$ 286,55
44	COLUNA DE DIREÇÃO	1	UNID.	NAKATA	R\$ 286,55	R\$ 286,55
45	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	1	UNID.	VARGA	R\$ 1.814,70	R\$ 1.814,70
46	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID.	GOODYEAR	R\$ 85,95	R\$ 171,90
47	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	2	UNID.	REXON	R\$ 85,95	R\$ 171,90
48	COXIM CABINE	1	UNID.	NAKATA	R\$ 191,00	R\$ 191,00
49	COXIM MOTOR	2	UNID.	NAKATA	R\$ 210,10	R\$ 420,20
50	CRUZETA CARDAN	1	UNID.	SPAICER	R\$ 210,10	R\$ 210,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

51	CUBO DA RODA	1	UNID.	FREMAX	R\$ 496,65	R\$ 496,65
52	CUICA FREIO	2	UNID.	VARGA	R\$ 229,20	R\$ 458,40
53	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	TECTANQUE	R\$ 143,25	R\$ 143,25
54	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	TECTANQUE	R\$ 668,55	R\$ 668,55
55	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	1	UNID.	UNIVERSAL	R\$ 114,60	R\$ 114,60
56	EMBREAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	1	UNID.	MODEFER	R\$ 811,85	R\$ 811,85
57	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	1	UNID.	KL	R\$ 792,75	R\$ 792,75
58	ESCOVAS ALTERNADOR	1	UNID.	ARIELO	R\$ 38,20	R\$ 38,20
59	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	2	UNID.	UNIVERSAL	R\$ 38,20	R\$ 76,40
60	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	1	UNID.	FORTLUZ	R\$ 200,55	R\$ 200,55
61	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	1	UNID.	UNIVERSAL	R\$ 210,10	R\$ 210,10
62	FILTRO DE AR INTERNO	2	UNID.	TECFIL	R\$ 171,90	R\$ 343,80
63	FILTRO DE AR EXTERNO	2	UNID.	TECFIL	R\$ 200,55	R\$ 401,10
64	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	2	UNID.	TECFIL	R\$ 85,95	R\$ 171,90
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	2	UNID.	TECFIL	R\$ 66,85	R\$ 133,70
66	FILTRO DE ÓLEO	2	UNID.	TECFIL	R\$ 66,85	R\$ 133,70
67	FILTRO SECADOR	1	UNID.	TECFIL	R\$ 114,60	R\$ 114,60
68	INDUZIDO	1	UNID.	ARIELO	R\$ 267,45	R\$ 267,45
69	INTERRUPTOR DE FAROL	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 90,75	R\$ 90,75
70	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 105,05	R\$ 105,05
71	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	1	UNID.	MAHLE	R\$ 210,10	R\$ 210,10
72	JOGO DE LONA DIANTEIRO	3	UNID.	FRASLEE	R\$ 171,90	R\$ 515,70
73	JOGO DE LONA TRAEIRO	3	UNID.	FRASLEE	R\$ 171,90	R\$ 515,70
74	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	3	UNID.	MAHLE	R\$ 267,40	R\$ 802,20
75	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	3	UNID.	MAHLE	R\$ 210,10	R\$ 630,30
76	JUNTA CARTER	1	UNID.	SABO	R\$ 76,40	R\$ 76,40
77	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	1	UNID.	SABO	R\$ 66,85	R\$ 66,85
78	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	1	UNID.	SABO	R\$ 57,30	R\$ 57,30
79	JUNTA DE ESCAPE	1	UNID.	SABO	R\$ 38,20	R\$ 38,20
80	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT	LUK	R\$ 2.387,75	R\$ 2.387,75
81	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	1	UNID.	TUZZI	R\$ 334,30	R\$ 334,30
82	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	1	UNID.	TUZZI	R\$ 334,30	R\$ 334,30
83	LAMPADA 1034 12V	2	UNID.	OSRAN	R\$ 9,55	R\$ 19,10
84	LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE 12V	2	UNID.	OSRAN	R\$ 9,55	R\$ 19,10
85	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	2	UNID.	OSRAN	R\$ 28,65	R\$ 57,30
86	LAMPADAS LANTERNA FREIO	2	UNID.	OSRAN	R\$ 9,55	R\$ 19,10
87	LÂMPADAS PRINCIPAL	2	UNID.	OSRAN	R\$ 9,55	R\$ 19,10
88	LAMPADAS SETA INDICADORA	2	UNID.	OSRAN	R\$ 19,10	R\$ 38,20
89	LANTERNA DIANTEIRA	1	UNID.	FORTLUZ	R\$ 171,90	R\$ 171,90
90	LANTERNA TRASEIRA	1	UNID.	FORTLUZ	R\$ 210,10	R\$ 210,10
91	LUVA CARDAN	1	UNID.	SPICER	R\$ 343,85	R\$ 343,85
92	MANGUEIRA DE RADIADOR	1	UNID.	TRATORFL EX	R\$ 76,40	R\$ 76,40
93	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	2	UNID.	TRATORFL EX	R\$ 57,30	R\$ 114,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

94	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	2	UNID.	TRATORFL EX	R\$ 76,40	R\$ 152,80
95	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	2	UNID.	TRATORFL EX	R\$ 76,40	R\$ 152,80
96	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	2	UNID.	TRATORFL EX	R\$ 81,20	R\$ 162,40
97	MEDIDOR DE MASSA DE AR	1	UNID.	VDO	R\$ 477,55	R\$ 477,55
98	MOLA FEIXE	4	UNID.	TERCILIO	R\$ 343,85	R\$ 1.375,40
99	PAINEL DE RADIADOR	1	UNID.	VISCONDE	R\$ 171,90	R\$ 171,90
100	PARABRISA	1	UNID.	DEGRADE	R\$ 2.292,25	R\$ 2.292,25
101	PÁRA-CHOQUES	1	UNID.	JOCAR	R\$ 764,10	R\$ 764,10
102	PARAFUOS DE CENTRO	2	UNID.	MAPRI RAIO	R\$ 23,90	R\$ 47,80
103	PARAFUSO DE CENTRO	3	UNID.	MAPRI RAIO	R\$ 23,90	R\$ 71,70
104	PARAFUSO DE RODA	8	UNID.	MAPRI RAIO	R\$ 23,90	R\$ 191,20
105	COROA PINHÃO	2	UNID.	BEJOL	R\$ 1.814,70	R\$ 3.629,40
106	PISTÃO	3	UNID.	MAHLE	R\$ 171,90	R\$ 515,70
107	POLIA DO ALTERNADOR	1	UNID.	INA	R\$ 152,80	R\$ 152,80
108	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	2	UNID.	KL	R\$ 162,35	R\$ 324,70
109	PORCAS	8	UNID.	MAPRI RAIO	R\$ 2,85	R\$ 22,80
110	RADIADOR	1	UNID.	VISCONDE	R\$ 3.533,85	R\$ 3.533,85
111	RADIADOR DE ÓLEO	1	UNID.	VISCONDE	R\$ 1.337,00	R\$ 1.337,00
112	REBITE MACIÇO 13/16	38	UNID.	TVH	R\$ 0,95	R\$ 36,10
113	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	VDO	R\$ 152,80	R\$ 152,80
114	REGULADOR DO ALTERNADOR	1	UNID.	VDO	R\$ 143,20	R\$ 143,20
115	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10º	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 76,40	R\$ 76,40
116	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 57,30	R\$ 57,30
117	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 57,30	R\$ 57,30
118	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 57,30	R\$ 57,30
119	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	1	UNID.	GEFPEL	R\$ 66,85	R\$ 66,85
120	REPARO CUIÇA FREIO	3	UNID.	AGEL	R\$ 105,05	R\$ 315,15
121	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SABO	R\$ 38,20	R\$ 38,20
122	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	6	UNID.	SABO	R\$ 19,10	R\$ 114,60
123	RETENTOR EIXO COMANDO	1	UNID.	SABO	R\$ 49,65	R\$ 49,65
124	RETENTORES DE VALVULA	6	UNID.	SABO	R\$ 28,65	R\$ 171,90
125	RETENTORES DO VIRABREQUIM	1	UNID.	SABO	R\$ 26,75	R\$ 26,75
126	RETROVISORES	1	UNID.	RETROVEX	R\$ 343,85	R\$ 343,85
127	ROLAMENTO DE CENTRO	1	UNID.	GBR	R\$ 105,05	R\$ 105,05
128	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	UNID.	GBR	R\$ 248,30	R\$ 248,30
129	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	1	UNID.	GBR	R\$ 90,75	R\$ 90,75
130	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	1	UNID.	GBR	R\$ 305,65	R\$ 305,65
131	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UNID.	GBR	R\$ 277,00	R\$ 277,00
132	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	UNID.	GBR	R\$ 277,00	R\$ 554,00
133	SEMI EIXO LADO DIREITO	1	UNID.	NAKATA	R\$ 620,80	R\$ 620,80
134	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	1	UNID.	NAKATA	R\$ 620,80	R\$ 620,80
135	SENSOR DE TEMPERATURA	1	UNID.	TUROTTEST	R\$ 114,60	R\$ 114,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

136	SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID.	TUROTTEST	R\$ 114,60	R\$ 114,60
137	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	1	UNID.	TUROTTEST	R\$ 114,60	R\$ 114,60
138	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	1	UNID.	MASTRA	R\$ 343,85	R\$ 343,85
139	SILENCIADOR CENTRAL	1	UNID.	MASTRA	R\$ 334,30	R\$ 334,30
140	SILICONE LOCTITE PRETO	2	UNID.	UNIFORT	R\$ 22,90	R\$ 45,80
141	SUPORTE DA CUICA DIANTEIRO	1	UNID.	SINOTRUK	R\$ 114,60	R\$ 114,60
142	SUPORTE DA CUICA TRASEIRO	1	UNID.	SINOTRUK	R\$ 114,60	R\$ 114,60
143	SUPORTE DE ESCOVA	1	UNID.	SINOTRUK	R\$ 65,90	R\$ 65,90
144	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	1	UNID.	SINOTRUK	R\$ 181,45	R\$ 181,45
145	TAMBOR FREIO DIANT	2	UNID.	FREMAX	R\$ 592,15	R\$ 1.184,30
146	TAMBOR FREIO TRAS	2	UNID.	FREMAX	R\$ 592,15	R\$ 1.184,30
147	TAMPA DO RADIADOR	1	UNID.	UNICK	R\$ 57,30	R\$ 57,30
148	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	1	UNID.	UNICK	R\$ 57,30	R\$ 57,30
149	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	UNID.	TANAKA	R\$ 191,00	R\$ 191,00
150	TERMINAL DE BATERIA	1	UNID.	UNIFORT	R\$ 11,45	R\$ 11,45
151	TUBOS DE FREIO	1	UNID.	JAVA	R\$ 38,20	R\$ 38,20
152	VÁLVULA DE ADMISSÃO	3	UNID.	MAHLE	R\$ 38,20	R\$ 114,60
153	VÁLVULA DE ESCAPE	3	UNID.	MAHLE	R\$ 38,20	R\$ 114,60
154	VÁLVULA DE EXPANSÃO	1	UNID.	MAHLE	R\$ 76,40	R\$ 76,40
155	VARETA DO ÓLEO	1	UNID.	MWM	R\$ 38,20	R\$ 38,20
156	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	3	UNID.	UNIFORT	R\$ 38,20	R\$ 114,60
157	VENTILADOR DE RADIADOR	1	UNID.	MODEFER	R\$ 668,00	R\$ 668,00
158	VIDROS LATERAIS	1	UNID.	DEGRADE	R\$ 400,15	R\$ 400,15
TOTAL DO LOTE						R\$ 63.900,00
SESSENTA E TRES MIL NOVECENTOS REAIS						

LOTE 15		MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS PESADOS (ônibus, microônibus, Vans, Caminhões, etc).			
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UND	\$ UNIT.	\$ TOTAL
1	600	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (estimada), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, microônibus, Vans, Caminhões, etc).	H/H	R\$39,83	R\$23.898,00
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 23.898,00
VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS					

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS PRESTADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.4 – Do mesmo modo, os serviços de manutenção deverão ser iniciados em até cinco dias, contados da emissão de ordem de serviços.

3.5 – Os serviços deverão ser prestados na Garagem Municipal, na sede do município.

3.6 - O fornecimento dos produtos e prestação dos serviços iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

3.7 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convençados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 010/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci/Ba, 18 de Março de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES
LTDA- EPP CNPJ: 42.011.486/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

Aos 18 dias do mês de Março ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados à manutenção dos veículos pesados (ônibus, microônibus, Vans e Caminhões) a serviço da Administração municipal, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: FORNECEDOR: B.R. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP inscrita no CNPJ: 41.969.346/0001-80, sediada na Av. Barão do Rio Branco, 1964- São Francisco, Guanambi – Bahia – 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. **CLYNTON DE CARVALHO AVILA**, portador da Carteira de Identidade n.º: 22.160.357-34 SSP/BA e CPF n.º: 391.690.576-72-68.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados à manutenção dos veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans e Caminhões) a serviço da Administração municipal, conforme edital e anexos do Pregão n.º 010/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 351.700,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	QUANT.	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	1	UNID.	LNG	R\$ 255,00	R\$ 255,00
2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	2	UNID.	3M	R\$ 8,00	R\$ 16,00
3	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	10	UNID.	HITECH	R\$ 8,00	R\$ 80,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID.	FORTPEÇAS	R\$ 516,00	R\$ 1.032,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

5	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID.	FORTPEÇAS	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
6	ANEL ORING	10	UNID.	APC	R\$ 5,60	R\$ 56,00
7	ANTIFERRUGEM 300ML	4	UNID.	VONDER	R\$ 10,00	R\$ 40,00
8	ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SUSIN	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
9	AUTOMÁTICO	1	UNID.	ZM	R\$ 215,00	R\$ 215,00
10	BALANÇAS PARA O TRUCK	2	UNID.	THOR	R\$ 712,00	R\$ 1.424,00
11	BARRA DE DIREÇÃO	2	UNID.	DELLAROSA	R\$ 614,00	R\$ 1.228,00
12	BENDIX	1	UNID.	ZEN	R\$ 165,00	R\$ 165,00
13	BICO INJETOR	4	UNID.	BOSCH	R\$ 241,00	R\$ 964,00
14	BLOCO DE MOTOR	1	UNID.	AUTOLINEA	R\$ 4.438,80	R\$ 4.438,80
15	BOIA PARA TANQUE	1	UNID.	12M	R\$ 230,00	R\$ 230,00
16	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	UNID.	TRW	R\$ 382,00	R\$ 382,00
17	BOMBA DE ÁGUA	1	UNID.	INDISA	R\$ 570,00	R\$ 570,00
18	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	1	UNID.	BOSCH	R\$ 258,00	R\$ 258,00
19	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 2.314,00	R\$ 2.314,00
20	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	CUMMINS	R\$ 310,00	R\$ 310,00
21	BOMBA DE ÓLEO	1	UNID.	SCHADEK	R\$ 792,00	R\$ 792,00
22	BOMBA DE VÁCUO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 427,00	R\$ 427,00
23	BORRACHA DE PORTA	2	UNID.	AUTOTRAVI	R\$ 258,00	R\$ 516,00
24	BORRACHA DE VIDRO	2	UNID.	AUTOTRAVI	R\$ 289,00	R\$ 578,00
25	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	1	UNID.	AUTOTRAVI	R\$ 427,00	R\$ 427,00
26	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	DYNA	R\$ 97,00	R\$ 97,00
27	BRAÇO DE SUSPENSÃO	2	UNID.	DELLAROSA	R\$ 249,00	R\$ 498,00
28	BUCHAS DOS FEIXES	8	UNID.	REI	R\$ 40,00	R\$ 320,00
29	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	8	UNID.	REI	R\$ 40,00	R\$ 320,00
30	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	2	UNID.	UNIFAP	R\$ 5,30	R\$ 10,60
31	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	2	UNID.	VANNUCCI	R\$ 25,80	R\$ 51,60
32	BUZINA	1	UNID.	VDO	R\$ 106,00	R\$ 106,00
33	CABEÇOTE	1	UNID.	AUTOLÍNEA	R\$ 2.492,00	R\$ 2.492,00
34	CABO DE ACELERADOR	1	UNID.	FANIA	R\$ 249,00	R\$ 249,00
35	CABO DE EMBREAGEM	1	UNID.	FANIA	R\$ 242,00	R\$ 242,00
36	CABO DE FREIO DE MÃO	1	UNID.	FANIA	R\$ 115,70	R\$ 115,70
37	CAMISA	6	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 291,00	R\$ 1.746,00
38	CAPAS DE BIELA	6	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 80,00	R\$ 480,00
39	CARTER MOTOR	1	UNID.	AUTIMPEX	R\$ 2.136,00	R\$ 2.136,00
40	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	4	UNID.	REI	R\$ 62,00	R\$ 248,00
41	CATALISADOR	1	UNID.	FARBEN	R\$ 22,00	R\$ 22,00
42	CHAVE DE SETA	1	UNID.	MARILIA	R\$ 169,00	R\$ 169,00
43	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	1	UNID.	TRW	R\$ 293,00	R\$ 293,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

44	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	1	UNID.	TRW	R\$ 213,00	R\$ 213,00
45	COLUNA DE DIREÇÃO	1	UNID.	DELLAROSA	R\$ 311,00	R\$ 311,00
46	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	1	UNID.	LNG	R\$ 2.314,00	R\$ 2.314,00
47	CORREIA ALTERNADOR	4	UNID.	GATES	R\$ 115,70	R\$ 462,80
48	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	4	UNID.	GATES	R\$ 80,00	R\$ 320,00
49	COXIM CABINE	2	UNID.	REI	R\$ 124,00	R\$ 248,00
50	COXIM MOTOR	4	UNID.	REI	R\$ 578,50	R\$ 2.314,00
51	CRUZETA CARDAN	2	UNID.	LNG	R\$ 195,00	R\$ 390,00
52	CUBO DA RODA	4	UNID.	DURAMETAL	R\$ 694,00	R\$ 2.776,00
53	CUICA FREIO	4	UNID.	LNG	R\$ 320,40	R\$ 1.281,60
54	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	RESERPLASTIC	R\$ 160,00	R\$ 160,00
55	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	BEPO	R\$ 525,00	R\$ 525,00
56	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	2	UNID.	BOSCH	R\$ 115,70	R\$ 231,40
57	EMBREAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	1	UNID.	MODEFER	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00
58	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	2	UNID.	MOTOPECAS	R\$ 694,00	R\$ 1.388,00
59	ESCOVAS ALTERNADOR	4	UNID.	UNIFAP	R\$ 48,00	R\$ 192,00
60	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	4	UNID.	VONDER	R\$ 16,00	R\$ 64,00
61	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	2	UNID.	ARTEB	R\$ 231,00	R\$ 462,00
62	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	2	UNID.	F.CONFORTO	R\$ 160,00	R\$ 320,00
63	FILTRO DE AR INTERNO	2	UNID.	VOX	R\$ 71,00	R\$ 142,00
64	FILTRO DE AR EXTERNO	2	UNID.	VOX	R\$ 160,20	R\$ 320,40
65	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	2	UNID.	VOX	R\$ 142,40	R\$ 284,80
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	UNID.	VOX	R\$ 75,60	R\$ 151,20
67	FILTRO DE ÓLEO	2	UNID.	VOX	R\$ 71,00	R\$ 142,00
68	FILTRO HIDRAULICO	2	UNID.	VOX	R\$ 98,00	R\$ 196,00
69	FILTRO DE PARTÍCULAS	2	UNID.	VOX	R\$ 67,00	R\$ 134,00
70	FILTRO SECADOR	2	UNID.	VOX	R\$ 107,00	R\$ 214,00
71	INDUZIDO	1	UNID.	INDUTEC	R\$ 214,00	R\$ 214,00
72	INTERRUPTOR DE FAROL	1	UNID.	3RHO	R\$ 67,00	R\$ 67,00
73	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	1	UNID.	3RHO	R\$ 76,00	R\$ 76,00
74	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	6	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 436,00	R\$ 2.616,00
75	JOGO DE LONA DIANTEIRO	8	UNID.	THERMOID	R\$ 214,00	R\$ 1.712,00
76	JOGO DE LONA TRAEIRO	8	UNID.	THERMOID	R\$ 223,00	R\$ 1.784,00
77	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	6	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
78	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	6	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 211,00	R\$ 1.266,00
79	JUNTA CARTER	1	UNID.	SABO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
80	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	1	UNID.	SABO	R\$ 160,00	R\$ 160,00
81	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	1	UNID.	SABO	R\$ 31,00	R\$ 31,00
82	JUNTA DE ESCAPE	1	UNID.	SABO	R\$ 26,00	R\$ 26,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

83	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT	PLATOCON	R\$ 1.691,00	R\$ 1.691,00
84	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	2	UNID.	NAKATA	R\$ 143,00	R\$ 286,00
85	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	2	UNID.	NAKATA	R\$ 115,70	R\$ 231,40
86	LAMPADA 1034 12V	4	UNID.	OSRAM	R\$ 8,90	R\$ 35,60
87	LAMPADA PINGO D'ÁGUA GRANDE 12V	4	UNID.	OSRAM	R\$ 8,90	R\$ 35,60
88	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	4	UNID.	OSRAM	R\$ 31,15	R\$ 124,60
89	LAMPADAS LANTERNA FREIO	4	UNID.	OSRAM	R\$ 6,30	R\$ 25,20
90	LÂMPADAS PRINCIPAL	4	UNID.	OSRAM	R\$ 42,00	R\$ 168,00
91	LAMPADAS SETA INDICADORA	4	UNID.	OSRAM	R\$ 7,50	R\$ 30,00
92	LANTERNA DIANTEIRA	1	UNID.	GFLANTERNAS	R\$ 55,00	R\$ 55,00
93	LANTERNA TRASEIRA	1	UNID.	GFLANTERNAS	R\$ 73,00	R\$ 73,00
94	LUVA CARDAN	2	UNID.	LNG	R\$ 437,00	R\$ 874,00
95	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	2	UNID.	F.CONFORTO	R\$ 204,00	R\$ 408,00
96	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2	UNID.	F.CONFORTO	R\$ 204,00	R\$ 408,00
97	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	2	UNID.	F.CONFORTO	R\$ 40,00	R\$ 80,00
98	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2	UNID.	F.CONFORTO	R\$ 40,00	R\$ 80,00
99	MANGUEIRA DE RADIADOR	2	UNID.	JAMAICA	R\$ 84,00	R\$ 168,00
100	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	3	UNID.	HYLIK	R\$ 53,40	R\$ 160,20
101	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	3	UNID.	VONDER	R\$ 7,20	R\$ 21,60
102	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	3	UNID.	JAMAICA	R\$ 84,50	R\$ 253,50
103	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	3	UNID.	JAMAICA	R\$ 174,00	R\$ 522,00
104	MEDIDOR DE MASSA DE AR	2	UNID.	12M	R\$ 16,00	R\$ 32,00
105	MOLA FEIXE	10	UNID.	AESA	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
106	PAINEL DE RADIADOR	1	UNID.	PINGUIN	R\$ 92,00	R\$ 92,00
107	PARABRISA	1	UNID.	BLINDEX	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
108	PÁRA-CHOQUES	1	UNID.	BEPO	R\$ 1.157,00	R\$ 1.157,00
109	PARAFUOS DE CENTRO	4	UNID.	FIBAM	R\$ 31,00	R\$ 124,00
110	PARAFUSO DE CENTRO	6	UNID.	FIBAM	R\$ 31,00	R\$ 186,00
111	PARAFUSO DE RODA	20	UNID.	UNIFORT	R\$ 29,37	R\$ 587,40
112	COROA PINHÃO	3	UNID.	MOTOPECAS	R\$ 2.759,00	R\$ 8.277,00
113	PISTÃO	6	UNID.	KOLBENSCHMIDT	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
114	POLIA DO ALTERNADOR	1	UNID.	OMIELAN	R\$ 35,60	R\$ 35,60
115	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	4	UNID.	DELLAROSA	R\$ 169,10	R\$ 676,40
116	PORCAS	20	UNID.	CISER	R\$ 2,50	R\$ 50,00
117	RADIADOR	1	UNID.	MP	R\$ 1.618,00	R\$ 1.618,00
118	RADIADOR DE ÓLEO	1	UNID.	MP	R\$ 979,00	R\$ 979,00
119	REBITE MACIÇO 13/16	100	UNID.	REBIBRAS	R\$ 0,36	R\$ 35,60
120	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	BOSCH	R\$ 151,00	R\$ 151,00
121	REGULADOR DO ALTERNADOR	1	UNID.	GAUSS	R\$ 170,00	R\$ 170,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

122	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10ª	2	UNID.	DNI	R\$ 32,00	R\$ 64,00
123	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	2	UNID.	DNI	R\$ 30,00	R\$ 60,00
124	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	DNI	R\$ 49,00	R\$ 49,00
125	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	2	UNID.	DNI	R\$ 32,00	R\$ 64,00
126	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	2	UNID.	DNI	R\$ 36,00	R\$ 72,00
127	REPARO CUICA FREIO	8	UNID.	LNG	R\$ 107,00	R\$ 856,00
128	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SABO	R\$ 53,40	R\$ 53,40
129	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	16	UNID.	SABO	R\$ 27,00	R\$ 432,00
130	RETENTOR EIXO COMANDO	1	UNID.	SABO	R\$ 76,00	R\$ 76,00
131	RETENTORES DE VALVULA	16	UNID.	SABO	R\$ 27,00	R\$ 432,00
132	RETENTORES DO VIRABREQUIM	1	UNID.	SABO	R\$ 108,00	R\$ 108,00
133	RETROVISORES	2	UNID.	BEPO	R\$ 294,00	R\$ 588,00
134	ROLAMENTO DE CENTRO	1	UNID.	LNG	R\$ 152,00	R\$ 152,00
135	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	UNID.	PLATOCON	R\$ 403,00	R\$ 403,00
136	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	2	UNID.	FAG	R\$ 28,00	R\$ 56,00
137	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	2	UNID.	FAG	R\$ 175,00	R\$ 350,00
138	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UNID.	FAG	R\$ 232,00	R\$ 464,00
139	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UNID.	FAG	R\$ 259,00	R\$ 1.036,00
140	SEMI EIXO LADO DIREITO	1	UNID.	MOTOPECAS	R\$ 780,00	R\$ 780,00
141	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	1	UNID.	MOTOPECAS	R\$ 780,00	R\$ 780,00
142	SENSOR DE TEMPERATURA	1	UNID.	3RHO	R\$ 61,00	R\$ 61,00
143	SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID.	3RHO	R\$ 85,00	R\$ 85,00
144	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	1	UNID.	3RHO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
145	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	1	UNID.	TUPER	R\$ 259,00	R\$ 259,00
146	SILENCIADOR CENTRAL	1	UNID.	TUPER	R\$ 259,00	R\$ 259,00
147	SILICONE LOCTITE PRETO	4	UNID.	UNIFORT	R\$ 31,00	R\$ 124,00
148	SUPORTE DA CUICA DIANTEIRO	2	UNID.	LNG	R\$ 152,00	R\$ 304,00
149	SUPORTE DA CUICA TRASEIRO	2	UNID.	LNG	R\$ 152,00	R\$ 304,00
150	SUPORTE DE ESCOVA	1	UNID.	UNIFAP	R\$ 85,00	R\$ 85,00
151	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	1	UNID.	BEPO	R\$ 174,00	R\$ 174,00
152	TAMBOR FREIO DIANT	2	UNID.	DURAMETAL	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
153	TAMBOR FREIO TRAS	4	UNID.	DURAMETAL	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
154	TAMPA DO RADIADOR	1	UNID.	RESERPLASTIC	R\$ 26,00	R\$ 26,00
155	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	1	UNID.	RESERPLASTIC	R\$ 32,00	R\$ 32,00
156	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UNID.	DELLAROSA	R\$ 170,00	R\$ 340,00
157	TERMINAL DE BATERIA	2	UNID.	UNIFAP	R\$ 9,00	R\$ 18,00
158	TUBOS DE FREIO	2	UNID.	AZEVEDO	R\$ 78,00	R\$ 156,00
159	VÁLVULA DE ADMISSÃO	8	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 44,00	R\$ 352,00
160	VÁLVULA DE ESCAPE	8	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 49,00	R\$ 392,00
161	VÁLVULA DE EXPANSÃO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 85,00	R\$ 85,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

162	VARETA DO ÓLEO	1	UNID.	CABOVEL	R\$ 143,00	R\$ 143,00
163	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	6	UNID.	VONDER	R\$ 23,00	R\$ 138,00
164	VENTILADOR DE RADIADOR	1	UNID.	MODEFER	R\$ 579,00	R\$ 579,00
165	VIDROS LATERAIS	2	UNID.	BLINDEX	R\$ 303,00	R\$ 606,00
TOTAL DO LOTE R\$						R\$ 97.200,00

LOTE 08		ÔNIBUS VW 15.190 MWM				
ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	QUANT.	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	1	UNID.	LNG	R\$ 355,00	R\$ 355,00
2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	2	UNID.	3M	R\$ 14,00	R\$ 28,00
3	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	8	UNID.	HITECH	R\$ 14,00	R\$ 112,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UNID.	FORTPEÇAS	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	UNID.	FORTPEÇAS	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
6	ANEL ORING	8	UNID.	APC	R\$ 2,80	R\$ 22,40
7	ANTIFERRUGEM 300ML	3	UNID.	VONDER	R\$ 11,00	R\$ 33,00
8	ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SUSIN	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
9	AUTOMÁTICO	1	UNID.	ZM	R\$ 211,00	R\$ 211,00
10	BARRA DE DIREÇÃO	2	UNID.	DELLAROSA	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
11	BENDIX	1	UNID.	ZEM	R\$ 124,00	R\$ 124,00
12	BICO INJETOR	3	UNID.	BOSCH	R\$ 240,00	R\$ 720,00
13	BLOCO DE MOTOR	1	UNID.	AUTOLINEA	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
14	BOIA PARA TANQUE	1	UNID.	12M	R\$ 182,00	R\$ 182,00
15	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 230,00	R\$ 230,00
16	BOMBA DE ÁGUA	1	UNID.	INDISA	R\$ 278,00	R\$ 278,00
17	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	1	UNID.	BOSCH	R\$ 185,00	R\$ 185,00
18	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 800,00	R\$ 800,00
19	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	BOSCH	R\$ 240,00	R\$ 240,00
20	BOMBA DE ÓLEO	1	UNID.	SCHADEK	R\$ 870,00	R\$ 870,00
21	BOMBA DE VÁCUO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 249,00	R\$ 249,00
22	BORRACHA DE PORTA	2	UNID.	AUTOTRAVI	R\$ 211,00	R\$ 422,00
23	BORRACHA DE VIDRO	2	UNID.	AUTOTRAVI	R\$ 268,00	R\$ 536,00
24	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	1	UNID.	AUTOTRAVI	R\$ 470,00	R\$ 470,00
25	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	DYNA	R\$ 76,00	R\$ 76,00
26	BRAÇO DE SUSPENSÃO	2	UNID.	DELLAROSA	R\$ 230,00	R\$ 460,00
27	BUCHAS DOS FEIXES	6	UNID.	REI	R\$ 28,00	R\$ 168,00
28	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	6	UNID.	REI	R\$ 31,00	R\$ 186,00
29	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	2	UNID.	UNIFAP	R\$ 8,00	R\$ 16,00
30	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	2	UNID.	VANNUCCI	R\$ 23,00	R\$ 46,00
31	BUZINA	1	UNID.	VDO	R\$ 76,00	R\$ 76,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

32	CABEÇOTE	1	UNID.	MARINGA	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
33	CABO DE ACELERADOR	1	UNID.	FANIA	R\$ 182,00	R\$ 182,00
34	CABO DE EMBREAGEM	1	UNID.	FANIA	R\$ 105,00	R\$ 105,00
35	CABO DE FREIO DE MÃO	1	UNID.	FANIA	R\$ 67,00	R\$ 67,00
36	CAMISA	3	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 181,00	R\$ 543,00
37	CAPAS DE BIELA	3	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 96,00	R\$ 288,00
38	CARTER MOTOR	1	UNID.	AUTIMPEX	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
39	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	3	UNID.	REI	R\$ 19,00	R\$ 57,00
40	CATALISADOR	1	UNID.	FARBEM	R\$ 1,90	R\$ 1,90
41	CHAVE DE SETA	1	UNID.	MARILIA	R\$ 230,00	R\$ 230,00
42	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	1	UNID.	TRW	R\$ 403,00	R\$ 403,00
43	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	1	UNID.	TRW	R\$ 374,00	R\$ 374,00
44	COLUNA DE DIREÇÃO	1	UNID.	DELLAROSA	R\$ 398,00	R\$ 398,00
45	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	1	UNID.	LNG	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
46	CORREIA ALTERNADOR	3	UNID.	GATES	R\$ 86,00	R\$ 258,00
47	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	3	UNID.	GATES	R\$ 76,00	R\$ 228,00
48	COXIM CABINE	2	UNID.	REI	R\$ 130,00	R\$ 260,00
49	COXIM MOTOR	3	UNID.	REI	R\$ 180,00	R\$ 540,00
50	CRUZETA CARDAN	2	UNID.	LNG	R\$ 240,00	R\$ 480,00
51	CUBO DA RODA	2	UNID.	DURAMETAL	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
52	CUICA FREIO	3	UNID.	LNG	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
53	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	RESEPLASTIK	R\$ 61,00	R\$ 61,00
54	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	BEPO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
55	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	2	UNID.	BOSCH	R\$ 38,00	R\$ 76,00
56	EMBREAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	1	UNID.	MODEFER	R\$ 910,00	R\$ 910,00
57	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	2	UNID.	MOTOPEÇAS	R\$ 410,00	R\$ 820,00
58	ESCOVAS ALTERNADOR	2	UNID.	UNIFAP	R\$ 14,00	R\$ 28,00
59	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	3	UNID.	VONDER	R\$ 7,50	R\$ 22,50
60	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	2	UNID.	ARTEB	R\$ 75,00	R\$ 150,00
61	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	2	UNID.	F.CONFORTO	R\$ 163,00	R\$ 326,00
62	FILTRO DE AR INTERNO	3	UNID.	VOX	R\$ 67,00	R\$ 201,00
63	FILTRO DE AR EXTERNO	3	UNID.	VOX	R\$ 134,00	R\$ 402,00
64	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	3	UNID.	VOX	R\$ 115,00	R\$ 345,00
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	3	UNID.	VOX	R\$ 96,00	R\$ 288,00
66	FILTRO DE ÓLEO	3	UNID.	VOX	R\$ 38,00	R\$ 114,00
67	FILTRO SECADOR	2	UNID.	VOX	R\$ 115,00	R\$ 230,00
68	INDUZIDO	1	UNID.	ARIELO	R\$ 230,00	R\$ 230,00
69	INTERRUPTOR DE FAROL	1	UNID.	3RHO	R\$ 43,00	R\$ 43,00
70	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	1	UNID.	3RHO	R\$ 72,00	R\$ 72,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

71	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	2	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 134,00	R\$ 268,00
72	JOGO DE LONA DIANTEIRO	6	UNID.	THERMOID	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
73	JOGO DE LONA TRAEIRO	6	UNID.	THERMOID	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
74	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	5	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 115,00	R\$ 575,00
75	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	5	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 96,00	R\$ 480,00
76	JUNTA CARTER	1	UNID.	SPAAL	R\$ 43,00	R\$ 43,00
77	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	1	UNID.	SABO	R\$ 28,00	R\$ 28,00
78	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	1	UNID.	SABO	R\$ 26,00	R\$ 26,00
79	JUNTA DE ESCAPE	1	UNID.	SABO	R\$ 19,00	R\$ 19,00
80	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT	PLATOCOM	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
81	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	2	UNID.	NAKATA	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
82	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	2	UNID.	NAKATA	R\$ 408,00	R\$ 816,00
83	LAMPADA 1034 12V	3	UNID.	OSRAM	R\$ 7,00	R\$ 21,00
84	LAMPADA PINGO D'ÁGUA GRANDE 12V	3	UNID.	OSRAM	R\$ 7,00	R\$ 21,00
85	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	3	UNID.	OSRAM	R\$ 16,00	R\$ 48,00
86	LAMPADAS LANTERNA FREIO	3	UNID.	OSRAM	R\$ 7,00	R\$ 21,00
87	LÂMPADAS PRINCIPAL	3	UNID.	OSRAM	R\$ 45,00	R\$ 135,00
88	LAMPADAS SETA INDICADORA	3	UNID.	OSRAM	R\$ 7,00	R\$ 21,00
89	LANTERNA DIANTEIRA	1	UNID.	GFLANTERNAS	R\$ 41,00	R\$ 41,00
90	LANTERNA TRASEIRA	1	UNID.	GFLANTERNAS	R\$ 57,00	R\$ 57,00
91	LUVA CARDAN	2	UNID.	LNG	R\$ 460,00	R\$ 920,00
92	MANGUEIRA DE RADIADOR	2	UNID.	JAMAICA	R\$ 115,00	R\$ 230,00
93	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	3	UNID.	HYLIK	R\$ 96,00	R\$ 288,00
94	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	3	UNID.	VONDER	R\$ 4,50	R\$ 13,50
95	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	3	UNID.	JAMAICA	R\$ 115,00	R\$ 345,00
96	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	3	UNID.	JAMAICA	R\$ 230,00	R\$ 690,00
97	MEDIDOR DE MASSA DE AR	2	UNID.	12M	R\$ 134,00	R\$ 268,00
98	MOLA FEIXE	8	UNID.	AESA	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
99	PAINEL DE RADIADOR	1	UNID.	IRMP	R\$ 398,00	R\$ 398,00
100	PARABRISA	1	UNID.	BLINDEX	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
101	PÁRA-CHOQUES	1	UNID.	BEPO	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
102	PARAFUOS DE CENTRO	3	UNID.	FIBAM	R\$ 19,00	R\$ 57,00
103	PARAFUSO DE CENTRO	5	UNID.	FIBAM	R\$ 19,00	R\$ 95,00
104	PARAFUSO DE RODA	15	UNID.	FIBAM	R\$ 21,00	R\$ 315,00
105	COROA PINHÃO	3	UNID.	MOTOPEÇAS	R\$ 2.990,00	R\$ 8.970,00
106	PISTÃO	5	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 268,00	R\$ 1.340,00
107	POLIA DO ALTERNADOR	1	UNID.	LNG	R\$ 38,00	R\$ 38,00
108	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	3	UNID.	DELLAROSA	R\$ 182,00	R\$ 546,00
109	PORCAS	15	UNID.	CISER	R\$ 0,90	R\$ 13,50
110	RADIADOR	1	UNID.	IRMP	R\$ 1.708,00	R\$ 1.708,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

111	RADIADOR DE ÓLEO	1	UNID.	IRMP	R\$ 700,00	R\$ 700,00
112	REBITE MACIÇO 13/16	75	UNID.	REBIBRAS	R\$ 0,10	R\$ 7,20
113	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	BOSCH	R\$ 76,00	R\$ 76,00
114	REGULADOR DO ALTERNADOR	1	UNID.	GAUSS	R\$ 113,00	R\$ 113,00
115	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10ª	2	UNID.	DNI	R\$ 38,00	R\$ 76,00
116	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	2	UNID.	DNI	R\$ 33,00	R\$ 66,00
117	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	DNI	R\$ 23,00	R\$ 23,00
118	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	2	UNID.	DNI	R\$ 20,00	R\$ 40,00
119	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	2	UNID.	DNI	R\$ 27,00	R\$ 54,00
120	REPARO CUIÇA FREIO	6	UNID.	LNG	R\$ 79,00	R\$ 474,00
121	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SABO	R\$ 35,00	R\$ 35,00
122	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	12	UNID.	SABO	R\$ 9,00	R\$ 108,00
123	RETENTOR EIXO COMANDO	1	UNID.	SABO	R\$ 54,00	R\$ 54,00
124	RETENTORES DE VALVULA	12	UNID.	SABO	R\$ 9,00	R\$ 108,00
125	RETENTORES DO VIRABREQUIM	1	UNID.	SABO	R\$ 43,00	R\$ 43,00
126	RETROVISORES	2	UNID.	BEPO	R\$ 138,00	R\$ 276,00
127	ROLAMENTO DE CENTRO	1	UNID.	LNG	R\$ 119,00	R\$ 119,00
128	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	UNID.	PLATOCOM	R\$ 211,00	R\$ 211,00
129	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	2	UNID.	FAG	R\$ 17,00	R\$ 34,00
130	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	2	UNID.	FAG	R\$ 189,00	R\$ 378,00
131	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UNID.	FAG	R\$ 107,00	R\$ 214,00
132	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	3	UNID.	FAG	R\$ 128,00	R\$ 384,00
133	SEMI EIXO LADO DIREITO	1	UNID.	MOTOPEÇAS	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
134	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	1	UNID.	MOTOPEÇAS	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
135	SENSOR DE TEMPERATURA	1	UNID.	3RHO	R\$ 70,00	R\$ 70,00
136	SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID.	3RHO	R\$ 61,00	R\$ 61,00
137	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	1	UNID.	3RHO	R\$ 56,00	R\$ 56,00
138	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	1	UNID.	TUPER	R\$ 450,00	R\$ 450,00
139	SILENCIADOR CENTRAL	1	UNID.	TUPER	R\$ 768,00	R\$ 768,00
140	SILICONE LOCTITE PRETO	3	UNID.	UNIFORT	R\$ 33,00	R\$ 99,00
141	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	2	UNID.	LNG	R\$ 383,00	R\$ 766,00
142	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	2	UNID.	LNG	R\$ 383,00	R\$ 766,00
143	SUPORTE DE ESCOVA	1	UNID.	UNIFAP	R\$ 46,00	R\$ 46,00
144	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	1	UNID.	BEPO	R\$ 310,00	R\$ 310,00
145	TAMBOR FREIO DIANT	3	UNID.	DURAMETAL	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
146	TAMBOR FREIO TRAS	3	UNID.	DURAMETAL	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
147	TAMPA DO RADIADOR	1	UNID.	RESEPLASTIC	R\$ 18,00	R\$ 18,00
148	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	1	UNID.	RESEPLASTIC	R\$ 14,00	R\$ 14,00
149	TEMINAL DE DIREÇÃO	2	UNID.	DELLAROSA	R\$ 184,00	R\$ 368,00
150	TERMINAL DE BATERIA	2	UNID.	UNIFAP	R\$ 14,00	R\$ 28,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

151	TUBOS DE FREIO	2	UNID.	BOSCH	R\$ 98,00	R\$ 196,00
152	VÁLVULA DE ADMISSÃO	6	UNID.	KOLBENSCHMIDT	R\$ 65,00	R\$ 390,00
153	VÁLVULA DE ESCAPE	6	UNID.	KOLBENSCHMIDT	R\$ 36,00	R\$ 216,00
154	VÁLVULA DE EXPANSÃO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 168,00	R\$ 168,00
155	VARETA DO ÓLEO	1	UNID.	CABOVEL	R\$ 65,00	R\$ 65,00
156	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	5	UNID.	VONDER	R\$ 14,00	R\$ 70,00
157	VENTILADOR DE RADIADOR	1	UNID.	MODEFER	R\$ 528,00	R\$ 528,00
158	VIDROS LATERAIS	2	UNID.	BLINDEX	R\$ 390,00	R\$ 780,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 80.000,00	

LOTE 10 MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 V8						
ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	QUANT.	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	1	UNID.	LNG	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	1	UNID.	3M	R\$ 14,00	R\$ 14,00
3	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	4	UNID.	HITECH	R\$ 14,00	R\$ 56,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID.	FORTPEÇAS	R\$ 407,00	R\$ 814,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID.	FORTPEÇAS	R\$ 455,00	R\$ 910,00
6	ANEL ORING	4	UNID.	APC	R\$ 2,50	R\$ 10,00
7	ANTIFERRUGEM 300ML	2	UNID.	VONDER	R\$ 11,00	R\$ 22,00
8	ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SUSIN	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
9	AUTOMÁTICO	1	UNID.	ZM	R\$ 193,00	R\$ 193,00
10	BARRA DE DIREÇÃO	1	UNID.	DELLAROSA	R\$ 611,00	R\$ 611,00
11	BENDIX	1	UNID.	ZEM	R\$ 138,00	R\$ 138,00
12	BICO INJETOR	2	UNID.	BOSCH	R\$ 266,00	R\$ 532,00
13	BLOCO DE MOTOR	1	UNID.	AUTOLINEA	R\$ 2.910,00	R\$ 2.910,00
14	BOIA PARA TANQUE	1	UNID.	12M	R\$ 191,00	R\$ 191,00
15	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 407,00	R\$ 407,00
16	BOMBA DE ÁGUA	1	UNID.	VETORE	R\$ 446,00	R\$ 446,00
17	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	1	UNID.	BOSCH	R\$ 363,00	R\$ 363,00
18	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
19	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	BOSCH	R\$ 307,00	R\$ 307,00
20	BOMBA DE ÓLEO	1	UNID.	SCHADEK	R\$ 630,00	R\$ 630,00
21	BOMBA DE VÁCUO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 320,00	R\$ 320,00
22	BORRACHA DE PORTA	1	UNID.	AUTOTRAVI	R\$ 366,00	R\$ 366,00
23	BORRACHA DE VIDRO	1	UNID.	AUTOTRAVI	R\$ 321,00	R\$ 321,00
24	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	1	UNID.	AUTOTRAVI	R\$ 456,00	R\$ 456,00
25	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	DYNO	R\$ 155,00	R\$ 155,00
26	BRAÇO DE SUSPENSÃO	1	UNID.	DELLAROSA	R\$ 309,00	R\$ 309,00
27	BUCHAS DOS FEIXES	3	UNID.	REI	R\$ 59,00	R\$ 177,00
28	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	3	UNID.	REI	R\$ 50,00	R\$ 150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

29	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	1	UNID.	UNIFAP	R\$ 7,00	R\$ 7,00
30	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	1	UNID.	VANNUCCI	R\$ 27,00	R\$ 27,00
31	BUZINA	1	UNID.	VDO	R\$ 127,00	R\$ 127,00
32	CABEÇOTE	1	UNID.	AUTOLINEA	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
33	CABO DE ACELERADOR	1	UNID.	FANIA	R\$ 265,50	R\$ 265,50
34	CABO DE EMBREAGEM	1	UNID.	FANIA	R\$ 165,00	R\$ 165,00
35	CABO DE FREIO DE MÃO	1	UNID.	FANIA	R\$ 145,00	R\$ 145,00
36	CAMISA	2	UNID.	KOLBENSCHMIDT	R\$ 233,00	R\$ 466,00
37	CAPAS DE BIELA	2	UNID.	KOLBENSCHMIDT	R\$ 43,50	R\$ 87,00
38	CARTER MOTOR	1	UNID.	AUTIMPEX	R\$ 475,00	R\$ 475,00
39	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	2	UNID.	REI	R\$ 68,00	R\$ 136,00
40	CATALISADOR	1	UNID.	FARBEM	R\$ 24,00	R\$ 24,00
41	CHAVE DE SETA	1	UNID.	MARILIA	R\$ 213,00	R\$ 213,00
42	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	1	UNID.	TRW	R\$ 380,00	R\$ 380,00
43	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	1	UNID.	TRW	R\$ 368,00	R\$ 368,00
44	COLUNA DE DIREÇÃO	1	UNID.	DELLAROSA	R\$ 380,00	R\$ 380,00
45	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	1	UNID.	KNNOR	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
46	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID.	GATES	R\$ 126,00	R\$ 252,00
47	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	2	UNID.	GATES	R\$ 126,00	R\$ 252,00
48	COXIM CABINE	1	UNID.	REI	R\$ 186,00	R\$ 186,00
49	COXIM MOTOR	2	UNID.	REI	R\$ 334,00	R\$ 668,00
50	CRUZETA CARDAN	1	UNID.	LNG	R\$ 203,00	R\$ 203,00
51	CUBO DA RODA	1	UNID.	DURAMETAL	R\$ 480,00	R\$ 480,00
52	CUICA FREIO	2	UNID.	LNG	R\$ 349,00	R\$ 698,00
53	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	1	UNID.	RESEPLASTIK	R\$ 323,00	R\$ 323,00
54	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UNID.	BEPO	R\$ 750,00	R\$ 750,00
55	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	1	UNID.	BOSCH	R\$ 58,00	R\$ 58,00
56	EMBREAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	1	UNID.	MODEFER	R\$ 949,00	R\$ 949,00
57	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	1	UNID.	MOTOPEÇAS	R\$ 708,00	R\$ 708,00
58	ESCOVAS ALTERNADOR	1	UNID.	UNIFAP	R\$ 32,00	R\$ 32,00
59	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	2	UNID.	VONDER	R\$ 9,50	R\$ 19,00
60	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	1	UNID.	ARTEB	R\$ 204,00	R\$ 204,00
61	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	1	UNID.	VALEO	R\$ 182,00	R\$ 182,00
62	FILTRO DE AR INTERNO	2	UNID.	VOX	R\$ 111,00	R\$ 222,00
63	FILTRO DE AR EXTERNO	2	UNID.	VOX	R\$ 180,00	R\$ 360,00
64	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	2	UNID.	VOX	R\$ 116,00	R\$ 232,00
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	UNID.	VOX	R\$ 84,00	R\$ 168,00
66	FILTRO DE ÓLEO	2	UNID.	VOX	R\$ 72,00	R\$ 144,00
67	FILTRO SECADOR	1	UNID.	VOX	R\$ 126,00	R\$ 126,00
68	INDUZIDO	1	UNID.	ARIELO	R\$ 172,00	R\$ 172,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

69	INTERRUPTOR DE FAROL	1	UNID.	3RHO	R\$ 57,00	R\$ 57,00
70	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	1	UNID.	3RHO	R\$ 67,00	R\$ 67,00
71	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	1	UNID.	KOLBENSCHMIDT	R\$ 260,00	R\$ 260,00
72	JOGO DE LONA DIANTEIRO	3	UNID.	THERMOID	R\$ 179,00	R\$ 537,00
73	JOGO DE LONA TRAEIRO	3	UNID.	THERMOID	R\$ 179,00	R\$ 537,00
74	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	3	UNID.	KOLBENSCHMIDT	R\$ 504,00	R\$ 1.512,00
75	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	3	UNID.	KOLBENSCHMIDT	R\$ 329,50	R\$ 988,50
76	JUNTA CARTER	1	UNID.	SPAAL	R\$ 67,00	R\$ 67,00
77	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	1	UNID.	SABO	R\$ 63,00	R\$ 63,00
78	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	1	UNID.	SABO	R\$ 39,00	R\$ 39,00
79	JUNTA DE ESCAPE	1	UNID.	SABO	R\$ 35,00	R\$ 35,00
80	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT	PLATOCOM	R\$ 1.678,00	R\$ 1.678,00
81	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	1	UNID.	NAKATA	R\$ 185,00	R\$ 185,00
82	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	1	UNID.	NAKATA	R\$ 164,00	R\$ 164,00
83	LAMPADA 1034 12V	2	UNID.	OSRAM	R\$ 9,50	R\$ 19,00
84	LAMPADA PINGO D'ÁGUA GRANDE 12V	2	UNID.	OSRAM	R\$ 9,50	R\$ 19,00
85	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	2	UNID.	OSRAM	R\$ 36,00	R\$ 72,00
86	LAMPADAS LANTERNA FREIO	2	UNID.	OSRAM	R\$ 11,50	R\$ 23,00
87	LÂMPADAS PRINCIPAL	2	UNID.	OSRAM	R\$ 43,50	R\$ 87,00
88	LAMPADAS SETA INDICADORA	2	UNID.	OSRAM	R\$ 12,50	R\$ 25,00
89	LANTERNA DIANTEIRA	1	UNID.	GFLANTERNAS	R\$ 126,00	R\$ 126,00
90	LANTERNA TRASEIRA	1	UNID.	GFLANTERNAS	R\$ 106,00	R\$ 106,00
91	LUVA CARDAN	1	UNID.	LNG	R\$ 435,00	R\$ 435,00
92	MANGUEIRA DE RADIADOR	1	UNID.	JAMAICA	R\$ 129,00	R\$ 129,00
93	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	2	UNID.	HYLIK	R\$ 58,00	R\$ 116,00
94	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	2	UNID.	VONDER	R\$ 7,50	R\$ 15,00
95	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	2	UNID.	JAMAICA	R\$ 129,00	R\$ 258,00
96	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	2	UNID.	JAMAICA	R\$ 129,00	R\$ 258,00
97	MEDIDOR DE MASSA DE AR	1	UNID.	VDO	R\$ 24,00	R\$ 24,00
98	MOLA FEIXE	4	UNID.	AESA	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
99	PAINEL DE RADIADOR	1	UNID.	IRMP	R\$ 630,00	R\$ 630,00
100	PARABRISA	1	UNID.	BLINDEX	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
101	PÁRA-CHOQUES	1	UNID.	BEPO	R\$ 930,00	R\$ 930,00
102	PARAFUOS DE CENTRO	2	UNID.	FIBAM	R\$ 36,00	R\$ 72,00
103	PARAFUSO DE CENTRO	3	UNID.	FIBAM	R\$ 36,00	R\$ 108,00
104	PARAFUSO DE RODA	8	UNID.	FIBAM	R\$ 36,00	R\$ 288,00
105	COROA PINHÃO	2	UNID.	MOTOPEÇAS	R\$ 2.370,00	R\$ 4.740,00
106	PISTÃO	3	UNID.	KOLBENSCHMIDT	R\$ 329,00	R\$ 987,00
107	POLIA DO ALTERNADOR	1	UNID.	LNG	R\$ 77,50	R\$ 77,50
108	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	2	UNID.	DELLAROSA	R\$ 164,00	R\$ 328,00
109	PORCAS	8	UNID.	CISER	R\$ 2,50	R\$ 20,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

110	RADIADOR	1	UNID.	IRMP	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
111	RADIADOR DE ÓLEO	1	UNID.	IRMP	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
112	REBITE MACIÇO 13/16	38	UNID.	REBIBRAS	R\$ 0,30	R\$ 11,40
113	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	BOSCH	R\$ 269,00	R\$ 269,00
114	REGULADOR DO ALTERNADOR	1	UNID.	GAUSS	R\$ 160,00	R\$ 160,00
115	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10 ^º	1	UNID.	DNI	R\$ 60,00	R\$ 60,00
116	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	1	UNID.	DNI	R\$ 50,00	R\$ 50,00
117	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.	DNI	R\$ 106,00	R\$ 106,00
118	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	1	UNID.	DNI	R\$ 50,00	R\$ 50,00
119	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	1	UNID.	DNI	R\$ 60,00	R\$ 60,00
120	REPARO CUIÇA FREIO	3	UNID.	LNG	R\$ 116,00	R\$ 348,00
121	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	1	UNID.	SABO	R\$ 126,00	R\$ 126,00
122	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	6	UNID.	JSABO	R\$ 31,00	R\$ 186,00
123	RETENTOR EIXO COMANDO	1	UNID.	SABO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
124	RETENTORES DE VALVULA	6	UNID.	SABO	R\$ 30,00	R\$ 180,00
125	RETENTORES DO VIRABREQUIM	1	UNID.	SABO	R\$ 126,00	R\$ 126,00
126	RETROVISORES	1	UNID.	BEPO	R\$ 359,00	R\$ 359,00
127	ROLAMENTO DE CENTRO	1	UNID.	LNG	R\$ 135,00	R\$ 135,00
128	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	UNID.	PLATOCOM	R\$ 510,00	R\$ 510,00
129	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	1	UNID.	FAG	R\$ 66,00	R\$ 66,00
130	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	1	UNID.	FAG	R\$ 180,00	R\$ 180,00
131	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UNID.	FAG	R\$ 169,00	R\$ 169,00
132	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	UNID.	FAG	R\$ 169,00	R\$ 338,00
133	SEMI EIXO LADO DIREITO	1	UNID.	MOTOPEÇAS	R\$ 800,00	R\$ 800,00
134	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	1	UNID.	MOTOPEÇAS	R\$ 800,00	R\$ 800,00
135	SENSOR DE TEMPERATURA	1	UNID.	3RHO	R\$ 94,00	R\$ 94,00
136	SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID.	3RHO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
137	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	1	UNID.	3RHO	R\$ 82,00	R\$ 82,00
138	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	1	UNID.	TUPER	R\$ 200,00	R\$ 200,00
139	SILENCIADOR CENTRAL	1	UNID.	TUPER	R\$ 200,00	R\$ 200,00
140	SILICONE LOCTITE PRETO	2	UNID.	UNIFORT	R\$ 33,00	R\$ 66,00
141	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	1	UNID.	LNG	R\$ 173,00	R\$ 173,00
142	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	1	UNID.	LNG	R\$ 173,10	R\$ 173,10
143	SUPORTE DE ESCOVA	1	UNID.	UNIFAP	R\$ 90,00	R\$ 90,00
144	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	1	UNID.	BEPO	R\$ 180,00	R\$ 180,00
145	TAMBOR FREIO DIANT	2	UNID.	DURAMETAL	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
146	TAMBOR FREIO TRAS	2	UNID.	DURAMETAL	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
147	TAMPA DO RADIADOR	1	UNID.	RESEPLASTIC	R\$ 33,00	R\$ 33,00
148	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	1	UNID.	RESEPLASTIC	R\$ 29,00	R\$ 29,00
149	TEMINAL DE DIREÇÃO	1	UNID.	DELLAROSA	R\$ 164,00	R\$ 164,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

150	TERMINAL DE BATERIA	1	UNID.	UNIFAP	R\$ 9,00	R\$ 9,00
151	TUBOS DE FREIO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 71,00	R\$ 71,00
152	VÁLVULA DE ADMISSÃO	3	UNID.	KOLBENSCHMIDT	R\$ 52,00	R\$ 156,00
153	VÁLVULA DE ESCAPE	3	UNID.	KOLBENSCHMIDT	R\$ 45,00	R\$ 135,00
154	VÁLVULA DE EXPANSÃO	1	UNID.	BOSCH	R\$ 91,00	R\$ 91,00
155	VARETA DO ÓLEO	1	UNID.	CABOVEL	R\$ 169,00	R\$ 169,00
156	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	3	UNID.	VONDER	R\$ 24,00	R\$ 72,00
157	VENTILADOR DE RADIADOR	1	UNID.	MODEFER	R\$ 590,00	R\$ 590,00
158	VIDROS LATERAIS	1	UNID.	BLINDEX	R\$ 370,00	R\$ 370,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 63.500,00

LOTE 14 VAN SPRINTER						
ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	QUANT.	UNID.	MARCA	UNIT (R\$)	
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	2	UNID.	LNG	R\$ 262,00	R\$ 524,00
2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	2	UNID.	3M	R\$ 14,00	R\$ 28,00
3	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	8	UNID.	HITECH	R\$ 14,00	R\$ 112,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID.	FORTPEÇAS	R\$ 366,00	R\$ 1.464,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID.	FORTPEÇAS	R\$ 423,00	R\$ 1.692,00
6	ANEL ORING	8	UNID.	APC	R\$ 2,80	R\$ 22,40
7	ANTIFERRUGEM 300ML	4	UNID.	VONDER	R\$ 11,20	R\$ 44,80
8	ÁRVORE DE CAMES	2	UNID.	SUSIN	R\$ 1.598,00	R\$ 3.196,00
9	AUTOMÁTICO	2	UNID.	ZM	R\$ 136,00	R\$ 272,00
10	BARRA DE DIREÇÃO	2	UNID.	DELLAROSA	R\$ 413,00	R\$ 826,00
11	BENDIX	2	UNID.	ZEM	R\$ 122,00	R\$ 244,00
12	BICO INJETOR	4	UNID.	BOSCH	R\$ 188,00	R\$ 752,00
13	BLOCO DE MOTOR	2	UNID.	AUTOLINEA	R\$ 3.760,00	R\$ 7.520,00
14	BOIA PARA TANQUE	2	UNID.	12M	R\$ 168,00	R\$ 336,00
15	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	UNID.	BOSCH	R\$ 347,00	R\$ 694,00
16	BOMBA DE ÁGUA	2	UNID.	INDISA	R\$ 432,00	R\$ 864,00
17	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	2	UNID.	BOSCH	R\$ 272,00	R\$ 544,00
18	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	2	UNID.	BOSCH	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
19	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UNID.	CUMMINS	R\$ 275,00	R\$ 550,00
20	BOMBA DE ÓLEO	2	UNID.	SCHADEK	R\$ 658,00	R\$ 1.316,00
21	BOMBA DE VÁCUO	2	UNID.	BOSCH	R\$ 423,00	R\$ 846,00
22	BORRACHA DE PORTA	2	UNID.	AUTOTRAVI	R\$ 367,00	R\$ 734,00
23	BORRACHA DE VIDRO	2	UNID.	AUTOTRAVI	R\$ 258,00	R\$ 516,00
24	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	2	UNID.	AUTOTRAVI	R\$ 441,00	R\$ 882,00
25	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	2	UNID.	DYNA	R\$ 131,00	R\$ 262,00
26	BRAÇO DE SUSPENSÃO	2	UNID.	DELLAROSA	R\$ 276,00	R\$ 552,00
27	BUCHAS DOS FEIXES	6	UNID.	REI	R\$ 61,00	R\$ 366,00
28	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	6	UNID.	REI	R\$ 47,00	R\$ 282,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

29	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	2	UNID.	UNIFAP	R\$ 6,50	R\$ 13,00
30	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	2	UNID.	VANNUCCI	R\$ 22,50	R\$ 45,00
31	BUZINA	2	UNID.	VDO	R\$ 136,00	R\$ 272,00
32	CABEÇOTE	2	UNID.	AUTOLINEA	R\$ 1.880,00	R\$ 3.760,00
33	CABO DE ACELERADOR	2	UNID.	FANIA	R\$ 175,00	R\$ 350,00
34	CABO DE EMBREAGEM	2	UNID.	FANIA	R\$ 134,00	R\$ 268,00
35	CABO DE FREIO DE MÃO	2	UNID.	FANIA	R\$ 112,00	R\$ 224,00
36	CAMISA	4	UNID.	KOLBENSCHMIDT	R\$ 271,00	R\$ 1.084,00
37	CAPAS DE BIELA	4	UNID.	KOLBENSCHMIDT	R\$ 61,00	R\$ 244,00
38	CARTER MOTOR	2	UNID.	AUTIMPEX	R\$ 235,00	R\$ 470,00
39	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	4	UNID.	REI	R\$ 36,00	R\$ 144,00
40	CATALISADOR	2	UNID.	FARBEM	R\$ 23,00	R\$ 46,00
41	CHAVE DE SETA	2	UNID.	MARILIA	R\$ 168,00	R\$ 336,00
42	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	2	UNID.	LNG	R\$ 272,00	R\$ 544,00
43	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	2	UNID.	LNG	R\$ 253,00	R\$ 506,00
44	COLUNA DE DIREÇÃO	2	UNID.	DELLAROSA	R\$ 387,00	R\$ 774,00
45	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	2	UNID.	LNG	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
46	CORREIA ALTERNADOR	4	UNID.	GATES	R\$ 131,00	R\$ 524,00
47	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	4	UNID.	GATES	R\$ 131,00	R\$ 524,00
48	COXIM CABINE	2	UNID.	REI	R\$ 150,00	R\$ 300,00
49	COXIM MOTOR	4	UNID.	REI	R\$ 210,00	R\$ 840,00
50	CRUZETA CARDAN	2	UNID.	LNG	R\$ 136,00	R\$ 272,00
51	CUBO DA RODA	2	UNID.	DURAMETAL	R\$ 629,00	R\$ 1.258,00
52	CUICA FREIO	4	UNID.	LNG	R\$ 150,00	R\$ 600,00
53	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	2	UNID.	RESEPLASTIK	R\$ 131,00	R\$ 262,00
54	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	UNID.	BEPO	R\$ 921,00	R\$ 1.842,00
55	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	2	UNID.	BOSCH	R\$ 45,00	R\$ 90,00
56	EMBREAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	2	UNID.	MODEFER	R\$ 903,00	R\$ 1.806,00
57	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	2	UNID.	MOTOPEÇAS	R\$ 733,00	R\$ 1.466,00
58	ESCOVAS ALTERNADOR	2	UNID.	UNIFAP	R\$ 79,00	R\$ 158,00
59	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	4	UNID.	VONDER	R\$ 11,00	R\$ 44,00
60	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	2	UNID.	ARIELO	R\$ 105,00	R\$ 210,00
61	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	2	UNID.	VALEO	R\$ 85,00	R\$ 170,00
62	FILTRO DE AR INTERNO	4	UNID.	VOX	R\$ 79,00	R\$ 316,00
63	FILTRO DE AR EXTERNO	4	UNID.	VOX	R\$ 131,00	R\$ 524,00
64	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	4	UNID.	VOX	R\$ 89,00	R\$ 356,00
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UNID.	VOX	R\$ 84,00	R\$ 336,00
66	FILTRO DE ÓLEO	4	UNID.	VOX	R\$ 75,00	R\$ 300,00
67	FILTRO SECADOR	2	UNID.	VOX	R\$ 122,00	R\$ 244,00
68	INDUZIDO	2	UNID.	ARIELO	R\$ 159,00	R\$ 318,00
69	INTERRUPTOR DE FAROL	2	UNID.	3RHO	R\$ 89,00	R\$ 178,00
70	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	2	UNID.	3RHO	R\$ 65,00	R\$ 130,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

71	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	2	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 347,00	R\$ 694,00
72	JOGO DE LONA DIANTEIRO	6	UNID.	THERMOID	R\$ 178,00	R\$ 1.068,00
73	JOGO DE LONA TRAEIRO	6	UNID.	THERMOID	R\$ 178,00	R\$ 1.068,00
74	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	6	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 441,00	R\$ 2.646,00
75	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	6	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 357,00	R\$ 2.142,00
76	JUNTA CARTER	2	UNID.	SPAAL	R\$ 70,00	R\$ 140,00
77	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	2	UNID.	SABO	R\$ 84,00	R\$ 168,00
78	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	2	UNID.	SABO	R\$ 32,00	R\$ 64,00
79	JUNTA DE ESCAPE	2	UNID.	SABO	R\$ 28,00	R\$ 56,00
80	KIT DE EMBREAGEM	2	KIT	PLATOCOM	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
81	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	2	UNID.	NAKATA	R\$ 197,00	R\$ 394,00
82	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	2	UNID.	NAKATA	R\$ 178,00	R\$ 356,00
83	LAMPADA 1034 12V	4	UNID.	OSRAM	R\$ 9,00	R\$ 36,00
84	LAMPADA PINGO D'ÁGUA GRANDE 12V	4	UNID.	OSRAM	R\$ 9,00	R\$ 36,00
85	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	4	UNID.	OSRAM	R\$ 28,00	R\$ 112,00
86	LAMPADAS LANTERNA FREIO	4	UNID.	OSRAM	R\$ 11,00	R\$ 44,00
87	LÂMPADAS PRINCIPAL	4	UNID.	OSRAM	R\$ 42,00	R\$ 168,00
88	LAMPADAS SETA INDICADORA	4	UNID.	OSRAM	R\$ 15,00	R\$ 60,00
89	LANTERNA DIANTEIRA	2	UNID.	GFLANTERNAS	R\$ 103,00	R\$ 206,00
90	LANTERNA TRASEIRA	2	UNID.	GFLANTERNAS	R\$ 112,00	R\$ 224,00
91	LUVVA CARDAN	2	UNID.	LNG	R\$ 267,00	R\$ 534,00
92	MANGUEIRA DE RADIADOR	2	UNID.	JAMAICA	R\$ 85,00	R\$ 170,00
93	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	4	UNID.	HYLIK	R\$ 56,00	R\$ 224,00
94	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	4	UNID.	VONDER	R\$ 7,50	R\$ 30,00
95	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	4	UNID.	JAMAICA	R\$ 85,50	R\$ 342,00
96	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	4	UNID.	JAMAICA	R\$ 85,50	R\$ 342,00
97	MEDIDOR DE MASSA DE AR	2	UNID.	VDO	R\$ 23,50	R\$ 47,00
98	MOLA FEIXE	8	UNID.	AESA	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
99	PAINEL DE RADIADOR	2	UNID.	IRMP	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00
100	PARABRISA	2	UNID.	BLINDEX	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
101	PÁRA-CHOQUES	2	UNID.	BEPO	R\$ 385,00	R\$ 770,00
102	PARAFUOS DE CENTRO	4	UNID.	FIBAM	R\$ 28,00	R\$ 112,00
103	PARAFUSO DE CENTRO	6	UNID.	FIBAM	R\$ 28,00	R\$ 168,00
104	PARAFUSO DE RODA	16	UNID.	FIBAM	R\$ 23,00	R\$ 368,00
105	COROA PINHÃO	4	UNID.	MOTOPEÇAS	R\$ 1.780,00	R\$ 7.120,00
106	PISTÃO	6	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 372,00	R\$ 2.232,00
107	POLIA DO ALTERNADOR	2	UNID.	LNG	R\$ 159,00	R\$ 318,00
108	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	4	UNID.	DELLAROSA	R\$ 136,00	R\$ 544,00
109	PORCAS	16	UNID.	CISER	R\$ 2,50	R\$ 40,00
110	RADIADOR	2	UNID.	IRMP	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
111	RADIADOR DE ÓLEO	2	UNID.	IRMP	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060,00
112	REBITE MACIÇO 13/16	76	UNID.	REBIBRAS	R\$ 0,30	R\$ 22,80
113	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	2	UNID.	BOSCH	R\$ 278,00	R\$ 556,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

114	REGULADOR DO ALTERNADOR	2	UNID.	GAUS	R\$ 138,00	R\$ 276,00
115	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10ª	2	UNID.	DNI	R\$ 42,00	R\$ 84,00
116	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	2	UNID.	DNI	R\$ 37,50	R\$ 75,00
117	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UNID.	DNI	R\$ 79,50	R\$ 159,00
118	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	2	UNID.	DNI	R\$ 37,50	R\$ 75,00
119	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	2	UNID.	DNI	R\$ 42,00	R\$ 84,00
120	REPARO CUICA FREIO	6	UNID.	LNG	R\$ 112,00	R\$ 672,00
121	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	2	UNID.	SABO	R\$ 98,00	R\$ 196,00
122	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	12	UNID.	JSABO	R\$ 25,00	R\$ 300,00
123	RETENTOR EIXO COMANDO	2	UNID.	SABO	R\$ 98,00	R\$ 196,00
124	RETENTORES DE VALVULA	12	UNID.	SABO	R\$ 25,00	R\$ 300,00
125	RETENTORES DO VIRABREQUIM	2	UNID.	SABO	R\$ 98,00	R\$ 196,00
126	RETROVISORES	2	UNID.	BEPO	R\$ 262,00	R\$ 524,00
127	ROLAMENTO DE CENTRO	2	UNID.	LNG	R\$ 120,00	R\$ 240,00
128	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	2	UNID.	PLATOCOM	R\$ 370,00	R\$ 740,00
129	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	2	UNID.	FAG	R\$ 42,00	R\$ 84,00
130	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	2	UNID.	FAG	R\$ 150,00	R\$ 300,00
131	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UNID.	FAG	R\$ 140,00	R\$ 280,00
132	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UNID.	FAG	R\$ 140,00	R\$ 560,00
133	SEMI EIXO LADO DIREITO	2	UNID.	MOTOPEÇAS	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
134	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	2	UNID.	MOTOPEÇAS	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
135	SENSOR DE TEMPERATURA	2	UNID.	3RHO	R\$ 59,00	R\$ 118,00
136	SENSOR DE VELOCIDADE	2	UNID.	3RHO	R\$ 65,00	R\$ 130,00
137	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	2	UNID.	3RHO	R\$ 56,00	R\$ 112,00
138	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	2	UNID.	TUPER	R\$ 190,00	R\$ 380,00
139	SILENCIADOR CENTRAL	2	UNID.	TUPER	R\$ 190,00	R\$ 380,00
140	SILICONE LOCTITE PRETO	4	UNID.	UNIFORT	R\$ 41,00	R\$ 164,00
141	SUPORTE DA CUICA DIANTEIRO	2	UNID.	LNG	R\$ 110,00	R\$ 220,00
142	SUPORTE DA CUICA TRASEIRO	2	UNID.	LNG	R\$ 110,00	R\$ 220,00
143	SUPORTE DE ESCOVA	2	UNID.	UNIFAP	R\$ 70,00	R\$ 140,00
144	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	2	UNID.	BEPO	R\$ 178,00	R\$ 356,00
145	TAMBOR FREIO DIANT	4	UNID.	DURAMETAL	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
146	TAMBOR FREIO TRAS	4	UNID.	DURAMETAL	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
147	TAMPA DO RADIADOR	2	UNID.	RESEPLASTIC	R\$ 28,00	R\$ 56,00
148	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	2	UNID.	RESEPLASTIC	R\$ 32,00	R\$ 64,00
149	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UNID.	DELLAROSA	R\$ 131,00	R\$ 262,00
150	TERMINAL DE BATERIA	2	UNID.	UNIFAP	R\$ 9,00	R\$ 18,00
151	TUBOS DE FREIO	2	UNID.	BOSCH	R\$ 66,00	R\$ 132,00
152	VÁLVULA DE ADMISSÃO	6	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 42,00	R\$ 252,00
153	VÁLVULA DE ESCAPE	6	UNID.	KOLBENSCHIMIDT	R\$ 35,00	R\$ 210,00
154	VÁLVULA DE EXPANSÃO	2	UNID.	BOSCH	R\$ 85,00	R\$ 170,00
155	VARETA DO ÓLEO	2	UNID.	CABOVEL	R\$ 130,00	R\$ 260,00
156	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	6	UNID.	VONDER	R\$ 23,00	R\$ 138,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

157	VENTILADOR DE RADIADOR	2	UNID.	MODEFER	R\$ 300,00	R\$ 600,00
158	VIDROS LATERAIS	2	UNID.	BLINDEX	R\$ 253,00	R\$ 506,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 111.000,00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.4 – Do mesmo modo, os serviços de manutenção deverão ser iniciados em até cinco dias, contados da emissão de ordem de serviços.

3.5 – Os serviços deverão ser prestados na Garagem Municipal, na sede do município.

3.6 - O fornecimento dos produtos e prestação dos serviços iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

3.7 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

4.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanar suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 010/2020 e à sua proposta e nesta Ata;

b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;

c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.

d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subseqüentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci/Ba, 18 de Março de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

B.R. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA- EPP CNPJ: 41.969.346/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

Aos 18 dias do mês de Março ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados à manutenção dos veículos pesados (ônibus, microônibus, Vans e Caminhões) a serviço da Administração municipal, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: FORNECEDOR: ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530 inscrita no CNPJ: 30.095.220/0001-07, sediada na Rua José Gonçalves Sobrinho SN - Oliveira, Urandi – Bahia – 46.350-000, neste ato representado pelo Sr. **ADALBERTO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º : 12.105.786-03 SSP/BA e CPF n.º 007.241.925-30.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados à manutenção dos veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans e Caminhões) a serviço da Administração municipal, conforme edital e anexos do Pregão n.º 010/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 16		MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS PESADOS (ônibus, microônibus, Vans, Caminhões, etc).			
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	\$ UNIT.	\$ TOTAL
1	600	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (estimada), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, microônibus, Vans, Caminhões, etc).	H/H	R\$ 68,50	R\$ 41.100,00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.4 – Do mesmo modo, os serviços de manutenção deverão ser iniciados em até cinco dias, contados da emissão de ordem de serviços.

3.5 – Os serviços deverão ser prestados na Garagem Municipal, na sede do município.

3.6 - O fornecimento dos produtos e prestação dos serviços iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

3.7 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;

g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 010/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci/Ba, 18 de Março de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530
CNPJ: 30.095.220/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

Aos 19 dias do mês de Março ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** a eventual e futura aquisição de pneus e câmaras de ar, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: VANDERLEI OLIVEIRA SANTOS – ME inscrita no **CNPJ: 09.361.496/0001-01**, sediada Av. Mozart David, Jacaraci – Bahia – 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI OLIVEIRA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 495787400 SSP BA e CPF n.º 879.620.395-15.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de pneus e câmaras de ar, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 011/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 76.190,68 (setenta e seis mil, cento e noventa reais e sessenta e oito centavos), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 02		PNEU PARA VAN SPRINTER, FIAT UNO, FIAT DUCATO, FIAT STRADA, MONTANA E COMPASS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	PNEU,diagonal, referencia 175/65, aro 14, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega.	175/65R14 82T Goodyear Kelly Edge Touring	100	und	R\$ 241,50	R\$ 24.150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

2	PNEU, diagonal, referencia 175/70, aro 13, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega.	175/70R13 82T Goodyear Kelly Edge Touring	8	und	R\$ 205,38	R\$ 1.643,04
3	PNEU, diagonal, referencia 175/70, aro 14, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega.	175/70R14 88T Goodyear Kelly Edge Touring	60	und	R\$ 299,46	R\$ 17.967,60
4	PNEU, diagonal, referencia 185/65, aro 15, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega.	185/65R15 88T EfficientGrip Performance	20	und	R\$ 369,49	R\$ 7.389,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

5	PNEU, diagonal, referencia 205/60, aro 15, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega.	205/60R15 91H Goodyear EfficientGrip Performance	8	und	R\$ 386,92	R\$ 3.095,36
6	PNEU, diagonal, referencia 225/75, aro16, nao remoldado e nao recauchutado O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega.	225/75R16C 118/116R Goodyear Cargo Marathon 2	16	und	R\$ 768,07	R\$ 12.289,12
7	PNEU, diagonal, referencia 225/70, aro 15, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega.	225/70R15C 112/110R Goodyear Cargo Marathon 2	8	und	R\$ 612,15	R\$ 4.897,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

8	PNEU,diagonal, referencia 225/60, aro 17, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; No ato da entrega produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricação.	225/60R17 99H Goodyear Wrangler SUV	8	und	R\$ 594,82	R\$ 4.758,56
TOTAL DO LOTE					R\$ 76.190,68	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- j) Os pneus deverão ser de primeira linha e nacionalizados.
- k) Ao reajustar a planilha de preços após a fase de lances a empresa vencedora deverá zelar pela proporcionalidade do desconto, podendo o pregoeiro solicitar reajuste nos valores unitários, caso extrapolem os valores de referência.

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte), do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido

apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 19 de Março de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

VANDERLEI OLIVEIRA SANTOS – ME

CNPJ: 09.361.496/0001-01

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

Aos 19 dias do mês de Março ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual e futura aquisição de pneus e câmaras de ar, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ: 13.987.623/0001-41, sediada Rua Otávio Mangabeira, 296- Sede, Guanambi – Bahia, 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSENICIO SILVEIRA MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade n.º 161518281 SSP/BA e CPF n.º 237.694.245-49.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de pneus e câmaras de ar, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 011/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 214.950,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 03		PNEUS PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	PNEU, diagonal, referencia 215/75, aro 17,5, nao remoldado e nao recauchutado (para micro ônibus iveco). O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega.	Firestone FS 558	16	und	R\$ 812,26	R\$ 12.996,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

2	PNEU, diagonal, referencia 215/75, aro 17,5, nao remoldado e nao recauchutado O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega.	Firestone FS 558	14	und	R\$ 812,24	R\$ 11.371,36
3	PNEU, diagonal, referencia 215/75, aro 17,5, 10 lonas, nao remoldado e nao recauchutado O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega.	Firestone FS 558	8	und	R\$ 812,25	R\$ 6.498,00
4	PNEU, diagonal, referencia 275/80, aro 22,5, 16 lonas, nao remoldado e nao recauchutado. (Caminhão truck 24 x 220) . O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega.	Dayton D300	20	und	R\$ 1.551,45	R\$ 31.029,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

5	PNEU, diagonal, referencia 750-16, 10 lonas, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega.	Pirelli CT52	12	und	R\$ 620,74	R\$ 7.448,88
6	PNEU, diagonal, referencia 900, aro 20, 14 lonas, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega.	Pirelli CT65	80	und	R\$ 1.003,86	R\$ 80.308,80
7	PNEU, diagonal, referencia 1000 aro 20, 16 lonas, nao remoldado e nao recauchutado O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega.	Pirelli CT65	36	und	R\$ 1.232,05	R\$ 44.353,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

8	PNEU, diagonal, referencia 9- R 17,5, nao remoldado e nao recauchutado (para caminhão vw). O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega.	Goodyear Papalégua s G8	12	und	R\$ 1.049,50	R\$ 12.594,00
TOTAL DO LOTE					R\$	206.600,00

LOTE 04		CÂMARAS DE AR				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Câmara para Caminhão 1000-20 com protetor	JFF V3045	20	und	R\$ 107,58	R\$ 2.151,60
2	Câmara para Ônibus 900R 20	JFF V3045	20	und	R\$ 92,84	R\$ 1.856,80
3	Câmara para Patrol 1400-24	JFF TR220A	12	und	R\$ 217,73	R\$ 2.612,76
4	Câmara para Carregadeira 17.5 R 25	JFF TR218A	6	und	R\$ 288,14	R\$ 1.728,84
TOTAL DO LOTE					R\$	8.350,00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- j) Os pneus deverão ser de primeira linha e nacionalizados.
- k) Ao reajustar a planilha de preços após a fase de lances a empresa vencedora deverá zelar pela proporcionalidade do desconto, podendo o pregoeiro solicitar reajuste nos valores unitários, caso extrapolem os valores de referência.

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte), do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 19 de Março de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

**GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO
DE PNEUS LTDA**

CNPJ: 13.987.623/0001-41

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032 /2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

Aos 19 dias do mês de Março ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual e futura aquisição de pneus e câmaras de ar, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n°. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: TRIMAG-TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ: 06.061.215/0001-07, sediada na Av. José Neves Teixeira 880, Paraíso, Guanambi – Bahia – 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. **FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO**, portador da Carteira de Identidade n° : 14.801.055-54 SSP/BA e CPF n° 053.561.525-66.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de pneus e câmaras de ar, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n° 011/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 1		PNEUS PARA PATROL, CARREGADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA.				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Pneu para patrol 1.400-24 NÃO REMOLD, NACIONAL 14 lonas	PIRELLI / PN14	12	und	R\$ 3.065,00	R\$ 36.780,00
2	Pneu para carregadeira 17,5-25 NÃO REMOLD, NACIONAL 12 lonas	FIRESTONE / L3 SGG	20	und	R\$ 3.615,00	R\$ 72.300,00
3	Pneu para retro escavadeira jcb 17.5-25 NÃO REMOLD, NACIONAL 12 lonas	FIRESTONE / L3 SGG	10	und	R\$ 3.615,00	R\$ 36.150,00
4	Pneu para retro escavadeira jcb 12.5/80-18 NÃO REMOLD, NACIONAL, 10 lonas	FIRESTONE / L3 STL I3	10	und	R\$ 1.466,00	R\$ 14.660,00
5	Pneu para retro escavadeira caterpillar 19.5 I-24 NÃO REMOLD, NACIONAL 12 lonas	PIRELLI / PN14	6	und	R\$ 2.999,00	R\$ 17.994,00
6	Pneu para retro escavadeira caterpillar 12.5-80/18 NÃO REMOLD, NACIONAL	FIRESTONE / STL I3	4	und	R\$ 1.385,00	R\$ 5.540,00
7	Pneu para retro escavadeira deere 12 -16.5 NÃO REMOLD, NACIONAL	PIRELLI / PN16	4	und	R\$ 1.269,00	R\$ 5.076,00
TOTAL DO LOTE				R\$	R\$ 188.500,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- j) Os pneus deverão ser de primeira linha e nacionalizados.
- k) Ao reajustar a planilha de preços após a fase de lances a empresa vencedora deverá zelar pela proporcionalidade do desconto, podendo o pregoeiro solicitar reajuste nos valores unitários, caso extrapolem os valores de referência.

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte), do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 19 de Março de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal


**TRIMAG-TRATORES COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ: 06.061.215/0001-07


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	54	2020
PROC. LICITATÓRIO	CP 003 - 2020	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	RODRIGO FERRAZ OLIVEIRA GUERRA	
OBJETO	Contratação de serviços de plantão médico para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, na sede do Município de Jacaraci.	
VALOR	O valor referente ao total do contrato corresponde à soma dos valores pagos durante o período de vigência do presente instrumento.	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	00.04
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.023
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.36.00.00
VIGÊNCIA	31/12/2020	
DATA DA ASSINATURA	01/04/2020	



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	55	2020
PROC. LICITATÓRIO	CP 003 - 2020	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	LORENA NUNES MARTINS DE SANTANA	
OBJETO	Contratação de serviços de plantão médico para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, na sede do Município de Jacaraci.	
VALOR	O valor referente ao total do contrato corresponde à soma dos valores pagos durante o período de vigência do presente instrumento.	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	04.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.023
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.36.00.00
VIGÊNCIA	31/12/2020	
DATA DA ASSINATURA	01/04/2020	




	EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.	56	2020
PROC. LICITATÓRIO	CP 003 - 2020	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	PLINIO VINICIUS GUIMARÃES PRATES	
OBJETO	Contratação de serviços de plantão médico para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, na sede do Município de Jacaraci.	
VALOR	O valor referente ao total do contrato corresponde à soma dos valores pagos durante o período de vigência do presente instrumento.	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	04.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.023
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.36.00.00
VIGÊNCIA	31/12/2020	
DATA DA ASSINATURA	01/04/2020	



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	57	2020
PROC. LICITATÓRIO	CP 003 - 2020	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	SUZANA CÉLIA ZANOL	
OBJETO	Contratação de serviços de plantão médico para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, na sede do Município de Jacaraci.	
VALOR	O valor referente ao total do contrato corresponde à soma dos valores pagos durante o período de vigência do presente instrumento.	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	04.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.023
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.36.00.00
VIGÊNCIA	31/12/2020	
DATA DA ASSINATURA	01/04/2020	



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	58	2020
PROC. LICITATÓRIO	CP 003 - 2020	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	LORENA DAVID PINHEIRO	
OBJETO	Contratação de serviços de plantão médico para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, na sede do Município de Jacaraci.	
VALOR	O valor referente ao total do contrato corresponde à soma dos valores pagos durante o período de vigência do presente instrumento.	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	04.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.023
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.36.00.00
VIGÊNCIA	31/12/2020	
DATA DA ASSINATURA	01/04/2020	



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	59	2020
PROC. LICITATÓRIO	CP 003 - 2020	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	RAMON BOTELHO DE BRITO	
OBJETO	Contratação de serviços de plantão médico para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, na sede do Município de Jacaraci.	
VALOR	O valor referente ao total do contrato corresponde à soma dos valores pagos durante o período de vigência do presente instrumento.	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	04.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.023
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.36.00.00
VIGÊNCIA	31/12/2020	
DATA DA ASSINATURA	01/04/2020	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2015

Contratado: SOUZA RAMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.612165/0001-87.
Data de assinatura do Aditivo contrato: 02/03/2020. Vigência: 31/08/2020. Objeto:
Execução de Obras e Serviços relativos à Infraestrutura esportiva no Município de
Jacaraci/Bahia. Origem dos Recursos: CR 1006644-71/2013-MEsporte/Caixa. Jacaraci,
02/03/2020. Antônio Carlos Freire de Abreu Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FE4F-6533-1AA6-8B07-09A2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FE4F-6533-1AA6-8B07-09A2



Hash do Documento

c07d5c34018306315f18bd820aed042cd0897ab808f41ae269507795f7fec58a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/04/2020 16:44 UTC-03:00